



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo presente edital, e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 150, 151/2018 e 061/2019, do Procurador-Geral de Justiça, torna público que, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2017.010616**, fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global**, em conformidade com o Ato PGJ N.º 277/2007, com o Ato PGJ N.º 389/2007, com a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, com o Decreto Federal n.º 3.555/2000, com o Decreto Estadual n.º 21.178/2000, e subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93 e alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, definidos neste edital, deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

LOCAL:	Edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça, no Auditório Gebes de Melo Medeiros, 1º andar. Avenida Coronel Jorge Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP 69.037-473, Manaus – AM.
Data:	29/04/2019.
Horário:	9h. (Horário Local)

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do acesso dos visitantes, servidores e membros ao Prédio-Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e instalação de cancelas nos anexos especificados, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços*, conforme especificações e condições descritas neste Edital e seus anexos.

1.2. Todos os **materiais e equipamentos empregados**, bem como peças e componentes substituídos/aplicados, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, de primeiro uso, novos, apropriados a sua aplicação, estar em fase normal de fabricação e observar às especificações deste documento e seus anexos e às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, sob pena de ser recusado o



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

seu recebimento.

1.2.1. Entende-se por primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material ou equipamento a ser utilizado;

1.2.2. Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA;

1.2.3. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

1.3. A proposta deverá incluir todos os custos relativos à mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte, alimentação, encargos sociais e BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.

1.4. Todas as licenças e taxas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive as Taxas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-AM ou CAU/AM referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT por todos os serviços executados.

1.4.1. A CONTRATADA será responsável pela aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, bem como pela expedição do respectivo Alvará, nos locais onde a legislação municipal exija, arcando com todas as licenças e taxas necessárias à execução dos serviços.

1.5. O objeto previsto neste Edital deverá ser executado em obediência às especificações, planilhas e projetos constantes deste documento e seus anexos. Assim, para amplo conhecimento e detalhes do objeto desta licitação, a empresa deverá observar, integralmente o teor do **PROJETO BÁSICO Nº 10.2019.DEAC e ANEXOS**, Anexo I a este Edital.

1.6. O valor estimado da contratação é de **R\$ 96.050,79 (Noventa e Seis Mil, Cinquenta Reais e Setenta e Nove Centavos)**.

1.7. Integram o presente instrumento convocatório, como partes indissolúveis:

I) Anexo I: Projeto Básico n.º 10.2019.DEAC e seus Anexos:

a. Memorial Descritivo;

b. Orçamento, composto por:

b.1.) Planilha Orçamentária;

b.2.) Relatório Analítico – Composição Próprias;

b.3.) Relatório Analítico – Composição Auxiliares;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

- b.4) Relatório Analítico – Composição Custos;
 - c) Planilha de Composição de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI;
 - d) Planilha de Encargos Sociais;
 - e) Cronograma Físico-Financeiro;
 - f) Projetos e Desenhos;
 - g) Esclarecimentos;
 - h) Resíduos da Construção Civil;
 - i) Modelo de Carta de Credenciamento;
 - j) Modelo de Atestado de Vistoria;
 - k) Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria.
- II) Anexo II: Minuta de Contrato;
 - III) Anexo III: Modelo de Procuração/ Credencial;
 - IV) Anexo IV: Modelo de Declarações Complementares;
 - V) Anexo V: Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP;
 - VI) Anexo VI: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
 - VII) Anexo VII: Modelo de Proposta;
 - VIII) Anexo VIII: Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM;
 - IX) Anexo IX: Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica.

2. DA REALIZAÇÃO DE VISTORIA

2.1. As empresas licitantes **poderão (facultativa)** realizar vistoria ao local da prestação dos serviços, sob o acompanhamento de representante da PGJ-AM, em data e horário previamente acordados segundo a conveniência deste Órgão, em função da variedade de atividades envolvidas e do conhecimento das condições do ambiente e dos sistemas abrangidos para a realização dos trabalhos de execução do objeto, a fim de subsidiar a elaboração das propostas a serem submetidas ao certame.

2.2. **Na hipótese de optar pela realização da vistoria**, o interessado deverá obedecer às condições do **item 6 do Projeto Básico n.º 10.2019.DEAC**, *Anexo I* deste Edital;

2.2.1. A visita será realizada por representante da interessada, que se apresentará municiado de documento de Credenciamento para Vistoria, conforme MODELO do Subitem 1.7, I, letra “i” do ANEXO I deste Edital, emitido pelo Representante Legal da interessada.

2.2.2. Por ocasião da visita, a interessada deverá emitir Atestado de Vistoria, conforme MODELO do Subitem 1.7, I, letra “j” do ANEXO I deste Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

2.3. Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, o interessado deverá apresentar no processo licitatório, em substituição à Declaração de Vistoria, uma Declaração de Dispensa de Vistoria, conforme MODELO do Subitem 1.7, I, letra “k” do ANEXO I, assinada pelo responsável legal, informando sua opção pela não realização da visita.

2.4. O licitante deverá apresentar a Declaração de Vistoria ou a Declaração de Dispensa de Vistoria posteriormente, na fase licitatória, juntamente à PROPOSTA DE PREÇOS.

2.5. Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes ou erro orçamentário por parte da futura CONTRATADA, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

2.6. Os procedimentos previstos nos subitens supracitados, bem como a verificação dos documentos deles resultantes, serão de inteira responsabilidade das licitantes.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar os interessados que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas neste Edital e seus Anexos, observada a necessária qualificação.

3.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

3.2.1. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

3.2.2. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

3.2.3. As pessoas físicas ou jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, e de sua CPL;

3.2.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País, nem interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei n.º. 11.101/05), concurso de credores, dissolução, liquidação, concordata, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.5. Licitante que, por quaisquer motivos, **tenha sido declarada inidônea ou punida com suspensão** por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF, por exemplo), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3.4. Para participar desta licitação, as empresas deverão, também, apresentar **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, conforme modelo do Anexo VI, dentro do Envelope N.º 1 – Proposta de Preços.

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O prazo total de execução dos serviços objeto deste Pregão deverá ser de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO pela empresa CONTRATADA, podendo ser prorrogado de comum acordo, até o limite estabelecido na Lei n.º 8.666/93 e alterações e na forma desta, nos termos do Cronograma Físico-Financeiro, Anexo do Projeto Básico e Cláusula Décima Sexta da Minuta de Contrato.

4.2. **As regras de Execução e Recebimento do Objeto encontram-se detalhadas nos Itens 3, 7, 8, 12 e 13 do Projeto Básico n.º 10.2019.DEAC e Cláusulas Décima Terceira da Minuta de Contrato, Anexos I e II, respectivamente, deste Edital.**

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o representante da proponente deverá entregar inicialmente à Comissão Licitante, em separado dos envelopes, documento que o credencie a participar desta licitação respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se civilmente exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

5.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou instrumento particular de procuração, neste caso com firma reconhecida em cartório, **no qual conste expresso poder para formular ofertas e lances de preços verbais, dar descontos, assinar Contrato Administrativo ou instrumento equivalente e demais atas e planilhas e praticar os demais atos pertinentes ao certame**, em nome do proponente/ outorgante (conforme Anexo III deste Edital).

5.1.1.1. Em caso de credenciamento por procurador ou em caso de substabelecimento é obrigatória a apresentação da Procuração original que concede poderes ao Procurador.

5.1.1.2. No caso de representação por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

da empresa proponente, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação civil com foto (original e cópia ou somente cópia autenticada), acompanhado de cópia autenticada do respectivo Contrato ou Estatuto Social, no qual estejam expressos seus poderes para individualmente exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

5.2. A condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006**, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar 123/2006:

- a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Governo Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/ Aplicacoes/ ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;
- b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – empresas não optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar 123/2006:

- a) Comprovante de cadastro no SICAF e/ou Declaração de Enquadramento registrado na Junta Comercial do domicílio da Licitante, em que esteja demonstrada a aludida condição; e
- b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

5.3. Todos os documentos alusivos ao CREDENCIAMENTO, caso a caso, deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou devidamente conferidas com os originais pela Comissão Licitante, a fim de, igualmente, instruírem o procedimento correspondente.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, relativos a este Pregão, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o Ato PGJ/AM n.º 389/2007, com a Lei n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 21.178/00 e com as demais normas aplicáveis à espécie, bem como, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário neles determinados.

6.1.1. A PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverão ser



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

apresentados em 2 (dois) envelopes distintos e fechados, contendo os seguintes sobrescritos:

a) Envelope nº 01	b) Envelope nº 02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.2 Antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar por meio de instrumento próprio, conforme item “5” deste Edital, **poderes para formulação de lances verbais, sob pena de impedimento de participação na fase competitiva**, de ofertar descontos e para a prática dos demais atos do certame que requeiram representação pessoal do licitante na sessão.

6.3 Uma vez entregues os credenciamentos e identificadas todas as licitantes presentes e aberto pelo menos um dos envelopes de proposta, considerar-se-á iniciada a sessão, a partir do que não será permitida a participação de retardatários.

6.4 Iniciada a sessão, proceder-se-á à imediata abertura dos envelopes de propostas de preços e à verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com o especificado pela Administração.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A Proposta de Preços, e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentados, **preferencialmente**, através de carta datilografada ou impressa, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **numeradas sequencialmente, em papel timbrado do proponente**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

7.2 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

7.2.1 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

7.2.2 **Mencionar o prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

7.2.3 Cotação de preços em valores unitário e total para os itens, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado, válidos para a data de apresentação e pelo prazo



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

de vigência da proposta. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;

7.2.3.1 Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

7.2.3.2 No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

7.2.4 Declaração expressa que nos preços incluem, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.2.5 Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou subjetivo que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes ou induzir o julgamento a ter mais de um resultado;

7.2.6 Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

7.2.7 Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

7.2.8 Prazo de execução: máximo de 30 (trinta) dias corridos (conforme Cronograma Físico Financeiro do Anexo I do Edital);

7.2.9 Contato para fins de faturamento, indicando o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho.

7.2.10 Preços por item, em planilhas que indiquem o orçamento sintético e analítico, conforme as descrições constantes do Projeto Básico n.º 10.2019.DEAC e seus anexos (Anexo I deste Edital), como segue:

- a) CARTA PROPOSTA DE PREÇOS: conforme modelo (Anexo VII) do Edital;
- b) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA contendo os preços unitários e totais, de cada item de serviço;
- c) PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS. Os quais deverão compreender todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

decorrentes da administração e manutenção das obras, fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra e, ainda, as bonificações da licitante necessárias à completa realização dos serviços e sua entrega perfeitamente concluída;

c.1) Observar na PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS de cada item de serviço, a aplicação dos encargos sociais sobre preços da mão de obra diferenciados para os trabalhadores horistas e mensalistas, conforme detalhamento exposto no Anexo I deste Edital;

d) PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI, conforme modelo constante do *Anexo I* deste Edital;

d.1) O BDI que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

d.2) Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI e apresentá-la, com base no modelo de tabela fornecido, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e o lucro;

d.3) Atendendo disposições do TCU, em seu Acórdão Nº 950/2007 – Plenário, na composição da planilha de BDI para contratos de obras e serviços executados com recursos públicos, não deverão constar os seguintes impostos: imposto de renda pessoa jurídica – IRPJ e contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A critério da licitante, estes itens poderão ser embutidos no item “Lucro Bruto” de sua planilha de BDI.

e) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO com a indicação dos valores e percentual de desembolso mensal, total e acumulado dos serviços;

f) DECLARAÇÃO de que executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados, (*Anexo VII deste Edital*);

7.3 Em caso de DIVERGÊNCIA entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros, estando autorizado o Pregoeiro a proceder aos cálculos aritméticos para obtenção do valor global total.

7.4 Os documentos dispostos nas alíneas b, c, d e e do item 7.2.10 deverão estar assinados, rubricados e com a identificação do profissional no Conselho competente, nos moldes do Art. 13 da Lei n.º 5.194, de 24/12/1966.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

7.5 Nos preços apresentados pelos licitantes deverão estar incluídos todos os custos relativos à mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte, alimentação, encargos sociais e BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.

7.6 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

7.7 Todas as licenças e taxas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive as Taxas do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-AM ou CAU/AM referentes à ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART ou REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT por todos os serviços executados.

7.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

7.9 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.10 Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, incompatíveis com os preços de mercado, **ensejando a desclassificação**, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

7.11 A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

7.11.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração realizará diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de **nova oferta, com desconto nunca inferior a 0,5% (cinco décimo por cento) do valor total de sua última proposta, limitado a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento).**

7.11.1.1. As possíveis correções não poderão gerar majorações nos demais valores unitários constantes do Orçamento Sintético, podendo, contudo, a Licitante rever suas composições de custos.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

7.12 Quando da proposta de preços não constar o prazo de execução, entrega, validade e outros, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital e seus anexos.

7.13 **Serão aceitas propostas escritas apresentadas por representante não credenciado ou sem poderes para formular lances verbais, bem como propostas enviadas via postal, ficando impedidas, entretanto, de participação na fase de lances.**

7.14. Juntamente à proposta de preços, os interessados ou seus representantes apresentarão:

7.14.1. **Declaração de Nepotismo:** declaração dando ciência ao Pregoeiro de que a empresa não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, e de sua CPL. (conforme Modelo de Proposta de Preços – Anexo VII);

7.14.2. **Declaração**, informando os dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

7.14.3 **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, conforme modelo do *Anexo VI*.

7.14.4 **DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA** ou **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**, conforme modelos do Anexo I deste instrumento convocatório.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 7.11. deste Edital:

8.1.1. Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

8.1.2. Contenham preços excessivos, assim considerados aqueles cujo valor unitário ou global seja superior aos preços estimados para a presente licitação, **salvo nos casos devidamente justificados**.

8.1.3. Apresentarem preços unitários superiores aos constantes do Orçamento Sintético – Anexo I do **Projeto Básico n.º 10.2019.DEAC**;

8.1.4. Não atendam às exigências do Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.1.5. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, em termos análogos aos do art. 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

8.1.5.1 Com valores inferiores a 70% do menor dos seguintes parâmetros:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS;
- b) valor orçado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS;

8.1.5.2 Com valores de *Bonificação* ou *Lucro Bruto* iguais a 0 (zero) ou irrisórios.

8.1.5.3 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8.1.5.4 Será ainda exigida prestação de garantia adicional de valor igual à diferença entre o valor limite de exequibilidade obtido durante o certame e o valor da proposta vencedora, nos termos do § 2º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS será pelo critério do **menor preço global**.

8.2.1. Concluída a FASE DE CLASSIFICAÇÃO, o Pregoeiro dará início à etapa de oferecimento verbal de lances pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, **em valores distintos e decrescentes**.

8.2.2. Serão classificados para a fase competitiva, pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta aceitável de menor preço global e os proponentes que apresentarem as propostas com valores até 10% superiores àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com esta condição, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três).

8.3. Aos **proponentes classificados** será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação à proposta melhor classificada.

8.3.1. A desistência de apresentar lance, oralmente, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da fase competitiva e a impossibilidade de vir a formular lances na rodada subsequente, salvo do que propôs o menor preço, se este não for superado pelas novas ofertas.

8.3.1.1. O silêncio do representante da empresa ou não formulação do lance, após a terceira chamada do Pregoeiro, implica desistência de apresentá-lo.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

8.3.2. A fase de lances verbais não ultrapassará o limite máximo de 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 05 (cinco) minutos, a critério do Pregoeiro, quando houver muitos licitantes.

8.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 13 deste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais.

8.5. Será assegurado às Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte - EPP, o direito de preferência em caso de empate.

8.5.1. Considerar-se-á empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.8.1, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.4. Os dispostos nos subitens 8.5., 8.5.1., 8.5.2. e 8.5.3. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 8.8., 8.5.1., 8.5.2., 8.5.3. e 8.5.4., o objeto licitado será adjudicado em favor do menor lance originalmente vencedor do certame.

8.6. Após os procedimentos acima, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor valor final obtido.

8.7. A primeira empresa classificada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar ao Pregoeiro, nova proposta nos valores reajustada ao lance vencedor, incluindo todas as planilhas anteriormente apresentadas, inclusive a **COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS** de cada item de serviço, para anexar aos autos.

8.8. No julgamento das Propostas de Preços, a CPL poderá determinar sejam promovidas retificações decorrentes de erros em operações aritméticas, tais como:

- a) Discrepância entre valor unitário constante da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e o do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: prevalecerá o valor da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

- b) Erro de multiplicação do valor unitário pela quantidade correspondente (erro de produto): será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;
- c) Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se a soma;
- d) Erro de transcrição será corrigido, mantendo-se sempre o preço unitário e as quantidades previstas, alterando-se o valor final.

8.8.1. O erro no preço total será corrigido de acordo com o disposto nas letras acima, não podendo, contudo, a correção implicar na **majoração da oferta final da classificada**.

8.9. No julgamento da proposta ajustada aos lances, o Pregoeiro examinará a ACEITABILIDADE, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Aceita a proposta, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital.

8.11. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor.

8.12. Se a melhor oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo o respectivo proponente, uma vez habilitado, declarado vencedor.

8.13. Nas situações dos itens 8.8 e 8.10, bem como quando houver apenas uma proposta escrita ou não forem formulados lances oralmente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a sequência legal dos atos, em rigorosa ordem cronológica e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

9.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social;

9.1.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), inscrição Estadual ou Municipal, em validade, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Pública e Seguridade Social através da apresentação dos seguintes documentos:

9.2.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005 e Portaria n.º RFB/PGFN n.º 1.751, de 02/10/2014;

9.2.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular da licitante, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

9.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, em validade;

9.2.3 Regularidade junto à Justiça Trabalhista.

9.2.4. A aceitação de certidões emitidas via *Internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

9.2.5. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como dos equiparados com Receita Bruta Anual igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, enquadrados nos termos no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e art. 3º, §4º, VI da Lei Complementar nº 123/2006, somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. (art. 42 da Lei Complementar nº 123/06 e Art. 4º do Decreto nº 6.204/2007).

9.2.6. As microempresas, as empresas de pequeno porte e seus equiparados, por ocasião



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC n.º 123/06).

9.2.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC n.º 123/06);

9.2.8. A declaração do vencedor de que trata o subitem anterior acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

9.2.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 13 deste Edital, e das demais cominações legais, sendo facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

9.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.3.1 Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do **último exercício social exigível**. No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5º, da Lei n.º 6.404/76.

9.3.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item 9.3.1 será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura.

9.3.2 Deverá comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices **Liquidez Geral**, **Liquidez Corrente** e **Solvência Geral**, informados no Balanço Patrimonial ou pelo SICAF, for igual ou inferior a 1, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/93.

9.3.3 **Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial** (conforme Lei n.º 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

9.3.3.1 Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no subitem 9.3.3.

9.4. Relativos à Qualificação Técnica

9.4.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em cuja jurisdição se encontre sua sede;

9.4.1.1 Caso a Certidão não seja da jurisdição do CREA-AM ou CAU, o licitante deverá apresentar, à época da contratação, o registro devidamente visado pelo mesmo, conforme art. 1º, da Resolução n.º 413, de 27/6/1997;

9.4.2. Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da jurisdição do domicílio do profissional, em nome do integrante da Equipe Técnica responsável pelos serviços, segundo as atribuições estipuladas pela Resolução CONFEA n.º 218/1973, com validade na data de realização da sessão pública do certame, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pelo licitante.

9.4.2.1. Antes da assinatura do contrato, o licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar “visto ou inscrição ou qualquer outro documento obtido perante o CREA ou CAU” que se fizer necessário para a execução do serviço em questão, em nome do(s) profissional(is), por ele indicado para execução do(s) projeto(s);

9.4.2.2. O ramo de atuação descrito nas certidões deverá ser compatível com o objeto desta licitação;

9.4.2.3. A regularidade dos registros deverá ser mantida durante todo o período de execução dos serviços;

9.4.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, da seguinte forma:

9.4.3.1. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante de serviço, em que fique comprovado que o LICITANTE executou obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente cotejo, e com fornecimento de todo o material de reposição.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

9.4.3.1.1. Com relação ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, entende-se por “características semelhantes”, como parcelas de maior relevância a serem demonstradas pelos detentores de atestado de que executou, **no mínimo: 2,0 unidades de cancelas e 22 m (linear) de gradil Nylofort.**

9.4.3.2. Atestado(s) de Qualificação Técnico-Profissional, do responsável técnico, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, em que fique comprovada a capacidade técnica por execução de objeto, devidamente registrado(s) no conselho profissional correspondente.

9.4.3.2.1. O Responsável Técnico deverá possuir vínculo com a licitante, na data fixada para entrega dos envelopes **Propostas de Preços e Documentação**, entendendo-se como tal, para fins deste Edital,

- a) o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
- b) o administrador ou o diretor;
- c) o responsável técnico não sócio da empresa, que conste do quadro de Responsáveis Técnicos da Certidão de Registro referida no **subitem 9.4.1**, ou detentor de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), ou ainda RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) validada pelo respectivo conselho profissional para a data da licitação;
- d) o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada pela licitante ou no Livro de Registro de Empregados; ou
- e) o prestador de serviços com contrato escrito vigente firmado com a licitante, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado;

9.4.3.2.2. O(s) Responsável(Eis) Técnico(S) deverá(ão) comprovar capacidade técnica, mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de Certidão(ões) de Acervo Técnico emitida(s) pelo CREA, ou Atestado(s) de execução de obra emitido(s) por pessoal jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado(s) pelo CREA, no(s) qual(is) conste(m) o(s) profissional(is) como Responsável(eis) Técnico(s), que atenda(m) às características de porte e tecnologia e tenha compatibilidade com as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital.

9.4.3.3 Os referidos atestados de Qualificação Técnico-Profissional deverão ser apresentados com o visto da Entidade Profissional correspondente ou na forma de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT;

9.4.3.4 No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

9.4.3.5 No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

9.4.3.6 A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

9.4.4. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica que se responsabilizará pelo objeto desta licitação, **devendo constar nessa equipe técnica o detentor do acervo referido no subitem 9.4.3.2.** (modelo Anexo IX)

9.4.4.1. A verificação da veracidade e exatidão das informações prestadas pelas licitantes quanto à equipe técnica listada para realização do objeto desta licitação, conforme exigência contida no **subitem 9.4.3.2** poderá ser auxiliada por técnico(s) da Instituição ou outro especialmente designado para tanto.

9.4.4.2. Havendo necessidade de afastamento de qualquer dos profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenham contribuído para classificação da CONTRATADA no processo licitatório, deverá ocorrer a substituição por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica equivalente ou superior a do profissional substituído, devidamente comprovadas;

9.4.4.3. No caso do subitem anterior, a CONTRATADA submeterá à aprovação da CONTRATANTE proposta de substituição de profissional, feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela PGJ/AM;

9.4.5. **Declaração** de responsabilidade técnica, devidamente assinada pelo **profissional técnico** indicado (Anexo IX).

9.5. Disposições Gerais da Habilitação

9.5.1. A documentação de habilitação das empresas deve conter ainda:

9.5.1.1. **Declaração** de que não possui em seu quadro de pessoal, não utilizará, nem manterá relações comerciais com outras organizações que utilizem, sob qualquer



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

pretexto, trabalho forçado e/ou empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal (*Anexo IV*);

9.5.1.2. Declaração expressa de que cumpre e cumprirá todas as exigências das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como apresentará documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, durante toda a vigência contratual (*Anexo IV*);

9.5.1.3. Declaração expressa de que a prestação dos serviços está sujeita às condições especiais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos vigentes, se for o caso, celebrados entre os sindicatos patronais e as categorias profissionais pertinentes (*Anexo IV*);

9.5.1.4. Declaração expressa do licitante de que recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (*Anexo IV*);

9.5.1.5. Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (*Anexo IV*);

9.5.1.6. Declaração, sob assinatura do Representante da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis, após a celebração do Contrato, providenciará, junto ao CREA/AM ou CAU/AM, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (art. 1º da Lei 6496/1977) ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, e encaminhará à contratante uma cópia autenticada da documentação que comprove o registro (*Anexo IV*);

9.5.1.7. Declaração, da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (*Anexo IV*);

9.5.1.8. Declaração, da LICITANTE de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, manterá, em MANAUS – AM, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com os recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, comprovando posteriormente, essa condição (*Anexo IV*);

9.5.1.9. Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, obriga-se a efetuar o referido cadastramento, na forma prevista no Edital (*Anexo IV*).

9.5.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

9.5.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

9.5.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.5.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.5.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

9.5.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas para fins de atendimento aos reclames deste instrumento convocatório, será considerado para tanto o prazo descrito no subitem 9.3.3.

9.6. O Pregoeiro **poderá** utilizar as informações referentes à situação jurídica, técnica, financeira e fiscal contidas no CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES – CRF, bem como no SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES – SICAF, do sistema COMPRASNET, do Governo Federal, conforme disposto no Ato PGJ n.º 236/2008.

9.6.1. Em caso de ausência ou desatualização de informações nos cadastros citados no item anterior, poderá o Pregoeiro solicitar documentação complementar que comprove a situação atual da licitante, como forma de atender todos os requisitos de habilitação.

9.7. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer PEDIDO DE ESCLARECIMENTO em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos ou IMPUGNAÇÃO de seus termos deverá ser encaminhado, por escrito, à CPL, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, por meio do fax (92) 3655-0743 ou 3655-0701, ou através do endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, **até o dia 05/04/2019, 02 (dois) dias úteis antes** da data de abertura do Pregão, no horário de expediente da Instituição, de 8 às 14 horas.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

10.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.3. Acolhida a impugnação, ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

10.4. A CPL pode, ainda, após emissão de parecer pela **ASSESSORIA JURÍDICA** da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em face da complexidade da decisão, suspender a data do certame até ulterior deliberação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 3 (três) dias consecutivos** para apresentação das Razões do Recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar Contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

11.1.2. Os recursos poderão ser interpostos no protocolo da CPL (endereço no preâmbulo) das 8 às 14 horas, obedecendo aos prazos legais.

11.1.3. Findo o prazo do item 11.1, o recurso será julgado pelo Pregoeiro e, negado o provimento, será encaminhado ao **Ordenador de Despesas** para decisão.

11.1.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

11.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso.

11.4. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Comissão Permanente de Licitação**, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário de funcionamento do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, isto é, das 8 às 14 horas.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

12 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

12.2. Após a homologação do objeto deste certame pelo **Ordenador de Despesas**, os envelopes poderão ser devolvidos aos licitantes, mediante requerimento por escrito protocolizado nesta CPL. Os envelopes ficarão em poder da CPL, devidamente rubricados por todos os licitantes presentes, pelo período de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da homologação. Ultrapassado o período supra, será providenciada a destruição dos documentos.

12.3. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

12.3.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 8.11, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

12.4 Após a homologação deste certame pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, os envelopes poderão ser devolvidos aos licitantes, mediante requerimento por escrito protocolizado nesta CPL. Os envelopes ficarão em poder da CPL, devidamente rubricados por todos os licitantes presentes, pelo período de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da homologação. Ultrapassado o período supra, será providenciada a destruição dos documentos.

12.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.1. A sanção referida no item 13.1. será aplicada pelo **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA** poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Edital e no Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.3. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, além das multas aplicadas no parágrafo primeiro da Cláusula Vigésima Terceira da Minuta de Contrato, segundo a gravidade da falta, a seguinte multa:

13.3.1. Multa de 5% (dez por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

13.4. As multas de que tratam o item anterior serão entendidas como independentes e cumulativas.

13.5. Se o valor da multa não for depositado em conta do CONTRATANTE será automaticamente descontado da primeira parcela de preço que a CONTRATADA vier a fazer jus, acrescidos dos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da multa.

13.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

cobrada judicialmente.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, após apresentação, na sede da CONTRATANTE, da Nota Fiscal correspondente ao serviço executado no período, acompanhada de relatório dos serviços realizados, mediante depósito na conta-corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária.

14.1.1. O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.

14.1.2. O pagamento das parcelas devidas à CONTRATADA fica condicionado à apresentação dos documentos elencados e demais exigências dispostas nas Cláusulas Décima Segunda, Décima Terceira e Décima Oitava do futuro Contrato.

14.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá encaminhar à DIRETORIA DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS da PGJ-AM, por intermédio do setor de protocolo os seguintes documentos, conforme descrito no link http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamento_fornecedor:

- a) requerimento para pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) referente(s) aos produtos entregues;
- b) nota(s) fiscal(is) dos objetos fornecidos, devidamente discriminado(s), em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, CNPJ N.º 04.153.748/0001-85, a fim de que sejam atestada(s) por servidor designado pela -PGJ-AM;
- c) recibo em duas vias;
- d) Certidões negativas de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão de regularidade junto às Fazendas Federal e Seguridade Social (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

14.3. A regularidade quanto às alíneas “d” a “f”, assim como as demais condições de habilitação, deverão ser mantidas durante todo o período de execução do objeto deste edital e anexos.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

14.4. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

14.4.1. Caso não seja ali cadastrada, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, para fins de emissão de Nota de Empenho.

14.4.2. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VIII);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

14.4.3. Os documentos deverão ser entregues na SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM.

14.4.3.1. Após, o comprovante de envio/entrega da documentação na SEFAZ-AM deverá ser apresentado à CPL.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados, da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, Programa 03.091.3234.1208.0001, Fonte 0100, Elemento 339039-16 e Fonte 0485, Elemento 449051-14.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Além das obrigações constantes dos **Itens 8 e 10** do Projeto Básico n.º 10.2019.DEAC e **Cláusula Sétima e Oitava da Minuta de Contrato** (*Anexos I e II*, respectivamente, partes integrantes do Edital), consistem, ainda, obrigações da empresa vencedora do certame:

16.1.1. Executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo, diligência e manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto nas legislações e nas normas relativas à proteção ambiental.

16.1.2. Responsabilizar-se por eventuais demolições, remoções necessárias, recomposição de pisos, paredes, vidros, esquadrias, revestimentos, deslocamento de tubulações, porventura executadas fora das especificações, com vícios e/ou defeitos.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

16.1.3. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objetos dos serviços.

16.1.4. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionados aos serviços e fornecimento contratados.

16.1.5. Responsabilizar-se por qualquer danificação ou destruição que os serviços executados venham a sofrer, até a definitiva aceitação do CONTRATANTE, bem como, por indenizações que possam ser devidas a terceiros ou fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, mesmo que ocorridos na via pública.

16.1.6. Os serviços deverão ser realizados durante os dias úteis, mas de modo a não acarretar prejuízo ao funcionamento do CONTRATANTE. Os serviços apenas poderão ser realizados durante a noite e nos finais de semana, mediante autorização do CONTRATANTE.

16.1.7. DA GARANTIA CONTRATUAL - A CONTRATADA deverá apresentar, para segurança integral do cumprimento do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do contrato, **GARANTIA CONTRATUAL** no valor equivalente a **5% (cinco por cento)** do preço global contratado, segundo as regras dispostas na **Cláusula Vigésima da Minuta de Contrato, Anexos II** deste Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. As obrigações da CONTRATANTE estão disposta no **Item 9 do Projeto Básico n.º 10.2019.DEAC (Anexo I)** e **Cláusula Nona da Minuta de Contrato (Anexo II)**, partes integrantes deste Edital.

18. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

18.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, em até **5 (cinco)** dias do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

18.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

18.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

18.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar estes reajustes ao contrato.

18.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

18.4. No caso do contratado ou detentor do registro de preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

18.5. A critério do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

18.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos.

18.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência do contrato/registro.

18.8. O reequilíbrio, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

18.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço **enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

18.10. O reequilíbrio, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA designará o Pregoeiro que conduzirá esta licitação, que poderá ser escolhido dentre os servidores do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.2.1 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.3. O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA sendo o competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.3.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

19.3.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua celebração.

19.3.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

19.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o **prazo de 3 (três) dias úteis**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

19.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.8. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- I) Anexo I: Projeto Básico n.º 10.2019.DEAC e seus Anexos:
 - a. Memorial Descritivo;
 - b. Orçamento, composto por:
 - b.1.) Planilha Orçamentária;
 - b.2.) Relatório Analítico – Composição Próprias;
 - b.3.) Relatório Analítico – Composição Auxiliares;
 - b.4.) Relatório Analítico – Composição de Custo;
 - l) Planilha de Composição de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI;
 - m) Planilha de Encargos Sociais;
 - n) Cronograma Físico-Financeiro;
 - o) Projetos e Desenhos;
 - p) Esclarecimentos;
 - q) Resíduos da Construção Civil;
 - r) Modelo de Carta de Credenciamento;
 - s) Modelo de Atestado de Vistoria;
 - t) Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria.
- II) Anexo II: Minuta de Contrato;
- III) Anexo III: Modelo de Procuração/ Credencial;
- IV) Anexo IV: Modelo de Declarações Complementares;
- V) Anexo V: Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP;
- VI) Anexo VI: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- VII) Anexo VII: Modelo de Proposta;
- VIII) Anexo VIII: Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM;
- IX) Anexo IX: Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

19.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

19.12. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

19.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.14. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

19.15. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos anexos deste edital.

19.16. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus, através de mídia eletrônica a ser fornecida ao interessado através do e-mail licitacao@mpam.mp.br, ou pelos endereços www.mpam.mp.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

19.16.1. Caso haja interesse na cópia reprográfica, poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico do Edital, na proporção de R\$ 0,20 (dez centavos) por lauda, na conta corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

19.17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

19.18. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

19.19. Qualquer alusão à marca constante das especificações técnicas do objeto desta licitação deverá ser considerada marca de referência, admitindo-se apresentação de similar.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

Manaus – AM, 11 de abril de 2019.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

ANEXO I

PROJETO BÁSICO N° 10.2019.DEAC.0311860.2017.010616



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PROJETO BÁSICO Nº 10.2019.DEAC.0311860.2017.010616

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ACESSO DOS VISITANTES, SERVIDORES E MEMBROS AO PRÉDIO-SEDE DA PROCURADORIA -GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E INSTALAÇÃO DE CANCELAS NOS ANEXOS ESPECIFICADOS , COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE

Ministério Público do Estado do Amazonas – MP/AM.

CNPJ: 04.153.748/0001-85

ENDEREÇO: Avenida Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança.

CIDADE: Manaus

UF: AM

CEP: 69.037-473

DDD/FONE: (92) 3655-0500

DDD/FAX: (92) 3655-0763

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

2.1 A contratação objeto deste Projeto Básico justifica-se pelo fato de que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, conforme art. 127 da Constituição Federal, faz-se premente a estruturação e manutenção de todas as suas unidades organizacionais para o desenvolvimento das atividades institucionais., visando proporcionar maior segurança e condições dignas do ambiente de trabalho para o desempenho eficiente da missão constitucional cometida ao *Parquet* amazonense.

2.2 A contratação trata-se da necessidade de substituição das cancelas existentes no Prédio-Sede, atualmente são 2 (duas) unidades, sendo que uma apresenta falha de funcionamento constante e a outra não está funcionando, ficando de forma suspensa. Além da substituição das cancelas existentes serão instaladas novas cancelas em 2 anexos deste MP, e ainda, percebeu-se a necessidade de readequação de acesso visando a **SEGURANÇA INSTITUCIONAL**, assim houve a ampliação do objeto inicial para as seguintes melhorias: sinalização vertical e horizontal , gradil e portões para restrição de acesso da área

destinada a vistantes, sistemas de cameras de segurança, melhora na iluminação, construção de rampas com corrimão e guarda corpo.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Este Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para **REFORMA DO ACESSO DOS VISITANTES, SERVIDORES E MEMBROS AO PRÉDIO-SEDE DA PROCURADORIA -GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E INSTALAÇÃO DE CANCELAS**

3.2. O prazo para prestação dos serviços objeto deste Termo deverá ser de 30 (**trinta**) **dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço** pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado de comum acordo, até o limite estabelecido na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

3.3. **O valor estimado da contratação é de R\$ 96.050,79 (Noventa e seis mil, cinquenta reais e setenta e nove centavos).**

3.4. O objeto previsto nesta contratação deverá ser executado em obediência à Resolução n.º 81, de 31 de janeiro de 2012 do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 24/02/2012, pág. 113 e 114, que dispõe sobre a adequação das edificações e serviços do Ministério Público da União e dos Estados às normas de acessibilidade e dá outras providências.

3.5. As condições e especificações de execução do objeto a ser contratado estão dispostas nos seguintes Cadernos, que integram este Projeto Básico:

1. Anexo I – Memorial Descritivo;
2. Anexo II – Orçamento, composto por:
3. Anexo III – Planilha de Composição do BDI;
4. Anexo IV – Planilha de Encargos Sociais;
5. Anexo V – Cronograma Físico-Financeiro;
6. Anexo VI – Projetos e Desenhos, composto por:

Projeto de Reforma	
Prancha	Título
ARQ-01	PLANTA BAIXA - READEQUAÇÃO D AGUARITA E ACESSO
ARQ-02	VISTAS DAS READEQUAÇÕES: GRADIL E RAMPAS

7. Anexo VII – Esclarecimentos;
8. Anexo VIII – Resíduos da Construção Civil;
9. Anexo IX - Credenciamento para vistoria;
10. Anexo X - Atestado de Vistoria;
11. Anexo XI - Dispensa de Vistoria.

3.5.1 Os anexos deverão ser fornecidos eletronicamente aos pretensos licitantes.

3.6. Todos os materiais e equipamentos empregados, bem como peças e componentes substituídos/aplicados, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, de primeiro uso, novos, apropriados a sua aplicação, estar em fase normal de fabricação e observar às especificações deste documento e seus Cadernos e às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

3.6.1 Entende-se por primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material ou equipamento a ser utilizado;

3.6.2 Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA;

3.6.3 Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

3.7 O BDI, Benefícios e Despesas Indiretas, conforme Anexo III, adotado pelo Ministério Público levam em conta todo o material, ferramentas e mão de obra para a execução dos serviços e média de preços pesquisados junto ao mercado.

3.8 Os valores propostos deverão incluir todos os custos relativos à mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte, alimentação, encargos sociais e BDI, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.

3.9 A CONTRATADA será responsável pela aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, bem como pela expedição do respectivo Alvará, nos locais onde a legislação municipal exija, arcando com todas as licenças e taxas necessárias à execução dos serviços.

3.10 Na peça **Memorial Descritivo** há as indicações dos locais de aplicação de cada serviço, as especificações dos materiais, bem como as normas de execução dos serviços.

3.11 As especificações e referências de materiais que por ventura não sejam discriminados neste caderno de encargos serão apresentados posteriormente pela FISCALIZAÇÃO.

3.12 Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento dos serviços a CONTRATADA deverá manter no local pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

3.13 Para os serviços a CONTRATADA fornecerá e conservará no local dos serviços, os equipamentos mecânicos e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços de modo a assegurar a formação de equipes homogêneas e idôneas, compostas de número suficiente de operários, mestres e encarregados, assegurando, assim, o progresso satisfatório dos serviços;

3.14 A CONTRATADA deverá no prazo 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço, para apresentar à FISCALIZAÇÃO ou ao titular da Divisão de Contratos e Convênios, condicionando o início dos serviços à apresentação dos seguintes documentos:

3.14.1 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis técnicos pelo empreendimento e pelos projetos, recolhida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA-AM, nos

termos dos art. 1o. e art. 2o. da Lei n.o 6.496/77.

3.14.2 Apresentação da Relação de Funcionários, identificados pelo nome completo, identidade e CPF, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, informando sempre que houver qualquer alteração na mesma.

3.14.3 Apresentação dos documentos que indiquem as instalações, os equipamentos, aparelhamento e material, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do contrato

3.14.4 Encaminhar carta com os dados do preposto responsável pela execução do contrato, contendo pelo menos: nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação.

3.14.5 Placa da obra.

4. DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 O imóvel está localizado na cidade de Manaus, constituindo-se de 3 unidades:

4.1.1 Unidade 1 - Prédio-Sede, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995, Nova esperança;

4.1.2 Unidade 2 - Anexo localizada na Av André Araújo, nº 23, Aleixo;

4.1.3 Unidade 3 localizada na Rua Belo Horizonte, nº 500., Adrianópolis

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1 Para que possam ser habilitados a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar:

5.1.1 Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66), em cuja jurisdição se encontre sua sede;

5.1.1.1 Caso a Certidão não seja da jurisdição do CREA-AM, o licitante deverá apresentar, à época da contratação, o registro devidamente visado pelo mesmo, conforme art. 1º, da Resolução nº 413, de 27/6/1997;

5.1.2.1 Certidão de Registro de Pessoa Física emitida CREA pelo da jurisdição do domicílio do profissional, em nome do integrante da Equipe Técnica responsável pelos serviços, segundo as atribuições estipuladas pela Resolução CONFEA n.º 218/1973, com validade na data de realização da sessão pública do certame, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pelo licitante.

5.1.2.2 Antes da assinatura do contrato, o licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar “visto ou inscrição ou qualquer outro documento obtido perante o CREA” que se fizer necessário para a execução do serviço em questão, em nome do(s) profissional(is), por ele indicado para execução do(s) projeto(s);

5.1.2.3 O ramo de atuação descrito nas certidões deverá ser compatível com o objeto desta licitação;

5.1.2.4 A regularidade dos registros deverá ser mantida durante todo o período de execução dos serviços;

5.1.3 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, da seguinte forma:

5.1.3.1 Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante de serviço, em que fique comprovado que o LICITANTE **executou, no mínimo: 2,0 unidade de cancelas; 22 ml de gradil Nylofort.**

5.1.3.2 Atestado(s) de Qualificação Técnico-Profissional, do responsável técnico, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, em que fique comprovada a capacidade técnica por execução de objeto.

5.1.3.3 O(s) atestado(s) Técnico(s)-Profissional(is) deverá(ão) ser apresentado(s) com o visto da Entidade Profissional correspondente ou na forma de Certidão de Acervo Técnico – CAT;

5.1.3.4 Havendo necessidade de afastamento de qualquer dos profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenham contribuído para classificação da CONTRATADA no processo licitatório, deverá ocorrer a substituição por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica equivalente ou superior a do profissional substituído, devidamente comprovadas;

5.1.3.5 No caso do subitem anterior, a CONTRATADA submeterá à aprovação da CONTRATANTE proposta de substituição de profissional, feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela PGJ/AM;

5.1.4 Declaração de responsabilidade técnica, devidamente assinada pelo profissional técnico indicado.

6. DA VISTORIA

6.1 A realização de vistoria *in loco* objetiva visitar o local de execução dos serviços e tomar conhecimento de todas as informações e condições físicas para o cumprimento das obrigações.

6.2 A realização de vistoria é ***FACULTATIVA***, caso a empresa opte por não realizar a vistoria, o interessado deverá apresentar no processo licitatório uma Declaração de Dispensa de Vistoria assinada pelo responsável legal.

6.3 Na hipótese de optar pela realização da vistoria, o interessado deverá obedecer às seguintes condições:

6.3.1 As visitas deverão ser agendadas até um dia útil de antecedência à data limite de vistoria, ou seja, até 1 dia útil anterior à data estipulada para abertura da licitação, com a Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC, pelo telefone (92) 3655-0739, no período das 8h às 13h.

6.3.2 A visita será realizada por representante da empresa, munido de **Carta de Credenciamento para Vistoria** emitido pelo Representante Legal da empresa e será acompanhada por um servidor designado pela Promotoria de Autazes/AM. E após a conclusão da visita as partes assinarão o **Atestado de Vistoria Técnica** emitido pela empresa.

6.4 Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento do objeto que decorra em erro orçamentário por parte da futura contratada, para a execução dos serviços propostos caso opte pela não realização da visita.

7. DA MEDIÇÃO (PAGAMENTO) E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

7.1 Somente poderão ser considerados, para efeito de **medição e pagamento**, os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA, e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o plano de execução previamente aprovado pelo CONTRATANTE.

7.1.1 A **medição de serviços** será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os elementos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

7.1.2 A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento e cronograma de execução anexas pela CONTRATADA durante o certame.

7.1.3 Os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA serão baseados nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

7.1.4 Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE a conclusão dos serviços, para que proceda à VISTORIA DO RECEBIMENTO, apresentando a atualização dos projetos, as built, indicando as eventuais modificações havidas na obra;

7.2. O **Recebimento dos serviços** executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:

7.2.1 **Recebimento Provisório:** após vistoria, que deverá ser realizada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto deste contrato, desde que a respectiva medição final tenha sido aprovada;

7.2.1.1 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do relatório de execução dos serviços previstos no Plano de Execução previamente aprovado pela Fiscalização;

7.2.1.2. O prazo de **Recebimento Provisório será de até 15 (quinze) dias** a partir do recebimento da comunicação escrita da CONTRATADA da conclusão dos serviços;

7.2.1.3 O **Recebimento Provisório** será caracterizado pela emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, após a lavratura de ata circunstanciada, contendo a vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO, a qual deverá expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da CONTRATADA.

7.2.1.4 Os serviços que, a critério do Agente Fiscalizador, não estejam em conformidade com as condições estabelecidas no projeto e/ou com as normas técnicas aplicáveis, serão rejeitados e anotados no **Termo de Recebimento Provisório**, devendo a CONTRATADA tomar as providências para sanar os problemas constatados, sem que isso venha a se caracterizar como alteração contratual e sem prejuízo da aplicação, pelo CONTRATANTE, das penalidades previstas contratualmente.

7.2.1.5 Caso as falhas não sejam corrigidas dentro do prazo fixado, o CONTRATANTE poderá entrar em juízo com a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

7.2.2 **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** em segunda etapa, pelos membros da comissão designada pelo Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, até 30 dias após o prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais.

7.2.2.1 O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de 90 (noventa) dias, após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, após verificação da conformidade do mesmo com as condições pactuadas;

7.2.2.2 O **Termo de Recebimento Definitivo** somente será lavrado após apresentação, por parte da Contratada, dos documentos abaixo relacionados, definitivamente aprovados pelo Ministério Público, desde que o(s) Agente(s) Fiscalizador(es) do contrato tenha(m) aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

1. Apresentação de todos os elementos exigidos para entrega dos serviços de acordo com o projeto básico e anexos;
2. Projetos “*as built*”, definitivamente aprovados pela Fiscalização, bem como os demais documentos que componham o histórico da obra;
3. Certificado de Garantia da obra, bem como todas as autorizações e documentos técnicos pertinentes;
4. Fornecer todas as documentações técnicas, manuais, certificados de garantia e notas fiscais de todos os equipamentos instalados;
5. Fornecimento do manual de uso, operação e manutenção;
6. Fornecimento da(s) licença(s).
7. Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, em seu original;
8. Certidão Negativa de Débito ou comprovante de recolhimento do ISS, específicas da obra;
9. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS

7.2.3. O **Recebimento Definitivo** dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital e anexo, verificado posteriormente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Alocar aos serviços toda a mão de obra, inclusive qualificada, e direção administrativa, bem como equipamentos, ferramentas, instrumentos pessoais e equipamentos de segurança individual (EPI), necessários à execução do objeto contratual, em perfeitas condições de uso, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de solicitar a substituição daqueles que julgar inadequados.

8.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, os equipamentos, aparelhamento e material, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do contrato;

8.1.2 A CONTRATADA deverá ter no quadro de funcionários da Administração da Obra, no mínimo, (um) Mestre de Obra que deverá estar presente durante toda a execução da obra, devido a simplicidade da execução do serviço. Entretanto por se tratar de serviço de engenharia, entende-se que profissional de Engenharia faça parte do quadro da empresa.

8.1.3 Disponibilizar também relação do pessoal técnico que atuará na execução dos serviços, bem como

a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, informando sempre que houver qualquer alteração na mesma.

8.2 Manter quadro de pessoal competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo de execução dos serviços, de modo que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca, conforme previsto neste Termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados.

8.2.1 Todos aqueles que estarão prestando serviços à CONTRATADA, temporariamente ou durante toda a obra, deverão estar devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.

8.2.2 Selecionar e preparar rigorosamente, inclusive quanto à prevenção de acidentes e incêndios nas áreas de trabalho, os empregados que executarão os serviços, os quais serão de sua responsabilidade única e exclusiva, sem qualquer vínculo empregatício com a PGJ/AM.

8.2.3 Afastar do local de serviços qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja, a juízo da CONTRATANTE, considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos, ou ainda, à disciplina ou o interesse da instituição, substituindo-o no prazo máximo de 24 horas a partir da notificação expedida pela CONTRATANTE.

8.2.4 Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores;

8.2.5 Responsabilizar-se pelas condições de higiene no canteiro de obras, conforme o estabelecido pelas normas regulamentadoras;

8.2.6 Prover transporte e alimentação ao pessoal da obra, dentro das especificações da lei e da convenção coletiva do sindicato;

8.2.7 Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, especialmente a Norma Regulamentadora NR-18, eliminando as condições inseguras por meio de instalações apropriadas à execução dos serviços e provendo seus empregados de equipamentos de proteção individual e coletiva – EPIs e EPCs - adequados a cada tipo de serviço desenvolvido, responsabilizando-se por seu uso obrigatório.

8.3 Aplicar, nas obras e serviços, materiais de boa qualidade, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de mandar efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando aqueles que julgar de má qualidade ou inadequados, debitando à CONTRATADA todas as despesas consequentes.

8.3.1 Todo material de origem mineral deverá ser fornecido por pessoa física ou jurídica licenciada junto aos órgãos competentes.

8.3.2 Os materiais, ferramentas e equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, conforme sua natureza, sendo a CONTRATADA responsável por sua guarda, segurança e proteção, até a conclusão dos serviços.

8.3.3 Todos os materiais fornecidos ou aplicados pela CONTRATADA deverão ser de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto e sua aplicação estará condicionada ao aceite prévio da CONTRATANTE, o que ocorrerá por escrito, mediante amostras apresentadas à FISCALIZAÇÃO antes

da aquisição do material ou equipamento.

8.3.3.1 Apresentar, ainda, a indicação da marca e o modelo/referência, conforme especificações fornecidas, para aprovação da CONTRATANTE.

8.3.3.2 Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

8.3.3.3 Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

8.3.3.4. Caso o material ou equipamento especificado encontre-se fora de linha ou obsoleto, deverá ser substituído pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos e especificações. A substituição deverá ser submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

8.3.4 Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenha idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.

8.3.5 É vedada a utilização de materiais e equipamentos improvisados, usados ou danificados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerada a adaptação de peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

8.3.6 Quando não houver descrição do material ou equipamento a ser utilizado, ou do tipo de serviço a ser executado, ou houver discrepância, seguir orientação da FISCALIZAÇÃO.

8.3.7 Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material ou equipamento especificado por outro equivalente, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará à FISCALIZAÇÃO, por escrito, a proposta de substituição, motivada, acompanhada de levantamento de custos, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos acordados.

8.3.8 A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas e outros, para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade etc.

8.3.9 Apresentar, por escrito, se solicitado pela CONTRATANTE, informações dos locais de origem dos materiais ou seus certificados de ensaios.

8.3.9.1 Os ensaios e as verificações serão providenciados sem ônus para a CONTRATANTE.

8.4 **Substituir, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, no prazo de 48 horas** a partir da comunicação, os materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela FISCALIZAÇÃO como inadequados à execução dos serviços, ou que, por qualquer motivo, tenham sido adquiridos sem sua aprovação.

8.5 Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços de acordo com as normas e padrões adotados pelo CONTRATANTE e demais órgãos/entidades competentes e apontados nas especificações técnicas e/ou pela ABNT.

8.6 Fornecer todos os equipamentos pessoais e de segurança do trabalho, obedecendo a orientação da Fiscalização do CONTRATANTE.

8.7 Executar os serviços dentro do prazo contratado.

8.7.1 - Para o cumprimento do prazo estabelecido, os serviços deverão ser executados durante o horário normal do expediente, aos finais de semana, feriados e eventualmente no período noturno, podendo a critério do Ministério Público ser estendido o horário, caso seja comprovada a necessidade e seja ainda autorizado pelo agente fiscalizador da Contratante.

8.8 Obedecer, rigorosamente, na execução do objeto contratual, às normas disciplinares e de segurança do CONTRATANTE, podendo ser exigido o afastamento daqueles funcionários da CONTRATADA, cuja conduta, a critério do CONTRATANTE, seja considerada inconveniente.

8.9 Cumprir, na execução do presente contrato, todas as exigências impostas pela Lei nº 6.514 de 22/12/77 e Portaria nº 3.214 de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, às suas exclusivas expensas.

8.10- Acatar todas as normas das legislações Federal, Estadual e Municipal que sejam relacionadas com a execução do objeto contratual.

8.11 Comunicar ao CONTRATANTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto.

8.12 - Não divulgar nem permitir que seu preposto e/ou empregados divulguem, dados ou informações a que venham ter acesso, referentes às obras e serviços realizados, salvo se expressamente autorizados pelo CONTRATANTE.

8.13 - Permitir e facilitar ao CONTRATANTE o levantamento físico da força de trabalho da CONTRATADA e de seus subcontratados, pertencendo ao CONTRATANTE, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados.

8.14 - As obras e/ou serviços porventura com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão demolidos e refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar alteração do prazo contratual.

8.15 - Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas do CONTRATANTE ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados.

8.16 - Apresentar, para controle e exame, sempre que o CONTRATANTE o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS.

8.17 - Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a CONTRATADA arcará, também, com as despesas relativas à assistência médica.

8.18 - Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter o CONTRATANTE à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que o CONTRATANTE venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;

8.19 - Se houver necessidade de ocupação de terrenos fora da área do CONTRATANTE, para instalação de acampamentos, escritórios e/ou depósitos, estes serão alugados pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

8.20 - A CONTRATADA deve providenciar a aprovação dos projetos junto às autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, e o licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução das obras e serviços, bem como, ligações elétricas, hidráulicas, de acordo com o previsto no Edital, e pagamento das taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, sem ônus ao CONTRATANTE.

8.21 - A CONTRATADA manterá sempre cobertos por apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei, bem como promoverá o seguro de danos físicos, sendo beneficiário o CONTRATANTE e/ou quem por ela indicado.

8.22 **A CONTRATADA obriga-se a providenciar, junto ao CREA/AM, no prazo máximo de cinco dias úteis**, contados a partir da celebração do Contrato, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (art. 1º da Lei 6496/1977).

8.22.1 A ART deverá ser encaminhada à CONTRATANTE, em uma cópia autenticada da documentação, com o objetivo de comprovar o registro.

8.23 Havendo necessidade de afastamento de qualquer dos profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenham contribuído para classificação da CONTRATADA no processo licitatório, deverá ocorrer a substituição por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído, devidamente comprovadas;

8.23.1. A CONTRATADA submeterá à aprovação da CONTRATANTE proposta de substituição de profissional, feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico.

8.23.1.1. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela PGJ/AM.

8.23.1.2. O ramo de atuação descrito nas certidões deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

8.24 A CONTRATADA deverá manter, em MANAUS, AM, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com os recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, comprovando posteriormente, caso vencedora, esta condição.

8.25 A CONTRATADA será responsável pela aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, bem como pela expedição do respectivo Alvará, nos locais onde a legislação municipal exija.

8.26 Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo Ministério Público, acatando as observações da FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessários.

8.27 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução dos serviços e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, dos serviços.

8.27.1. Caso ocorra atraso por culpa da CONTRATANTE, o prazo do cronograma será aumentado na mesma proporção.

8.28 Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução deste objeto, incluindo as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

8.28.1 A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos decorrentes da execução do objeto não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento.

8.29 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8.30 Manter-se, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

8.31 Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, peças ou materiais que não atendam às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, ou rejeitados pela FISCALIZAÇÃO.

8.31.1 A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8.32 Realizar limpeza geral após a conclusão dos serviços, de forma a retirar todas as impurezas e resíduos gerados durante a execução das atividades, recolhendo todos os materiais reaproveitáveis em locais designados pela FISCALIZAÇÃO, a fim de que o espaço seja entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

8.32.1 Os materiais considerados como não aproveitáveis e o entulho serão recolhidos em recipientes apropriados e descartados em locais indicados, sem criar constrangimentos para a CONTRATANTE.

8.32.2 A CONTRATADA deverá adotar procedimentos ambientais quanto à destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços, **obedecendo, em especial, à Resolução CONAMA nº 307/02.**

8.33 Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

8.34 Fornecer garantia contra defeitos ou falhas de execução dos serviços pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da data do recebimento, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

8.35 Apresentar todos os documentos exigidos no contrato, tais como Documentos Técnicos, Garantia, projetos *As Built*, etc.

8.36 A CONTRATADA deverá, ainda, apresentar o Certificado de Garantia, devidamente acompanhado da Nota Fiscal de compra, Manuais e Documentações Técnicas de todos os equipamentos constante no Memorial Descritivo, Anexo I deste Projeto Básico.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria Geral de Justiça - PGJ-AM:

9.1 Designar, conforme dispõe o artigo 67 e §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

representante(s) da PGJ-AM a ser(em) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.2 Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das condições estipuladas.

9.2.1 Essa fiscalização não exime a CONTRATADA das responsabilidades oriundas de suas falhas e/ou omissões.

9.3 Aprovar previamente, através da FISCALIZAÇÃO, os equipamentos e materiais a serem aplicados na execução dos serviços, eventuais alterações de projeto e demais procedimentos.

9.4 Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.

9.5 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento realizado em desacordo com o Projeto Básico.

9.6 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços.

9.7 Exigir da CONTRATADA o cumprimento da garantia, segurança e qualidade dos serviços prestados.

9.8 Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA quanto aos serviços devidamente realizados, na sua totalidade ou parcialidade, dentro dos critérios estabelecidos neste documento, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais pela FISCALIZAÇÃO e da apresentação dos documentos exigidos no item 12 deste Projeto Básico.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E GARANTIA E ASSINTÊNCIA TÉCNICA

10.1 O Ministério Público exigirá, para a contratação resultante desta licitação, a prestação de garantia, em conformidade com o disposto no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação.

10.1.1 Será ainda exigida prestação de garantia adicional de valor igual à diferença entre o valor limite de exequibilidade obtido durante o certame e o valor da proposta vencedora, desde que este seja inferior a 80% (oitenta por cento) da média aritmética calculada, nos termos do § 2º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 No caso de acréscimo no valor contratual, a licitante vencedora obriga-se a depositar junto ao Ministério Público, na mesma modalidade, o valor referente à diferença da garantia. Mesma providência deverá ser tomada no caso de prorrogação no prazo contratual para adequar o vencimento da garantia ao disposto no subitem abaixo.

10.3 As garantias prestadas serão liberadas após a assinatura do Termo de Encerramento do contrato, e quando em dinheiro atualizadas monetariamente, conforme dispões o § 4º, do artigo 56 da Lei n. 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Apresentar, obedecendo ao Cronograma de Execução, na sede da CONTRATANTE, a fatura

correspondente ao serviço executado no período, acompanhada de relatório dos serviços realizados no período, nos termos do subitem 8.1 deste Projeto Básico.

11.1.1 A fatura, devidamente acompanhada dos relatórios de medição, será submetida à FISCALIZAÇÃO, com o objetivo de atestar e certificar a plena execução dos serviços, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos à mais ampla e irrestrita fiscalização do CONTRATANTE, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

12.2 O CONTRATANTE far-se-á representar no local das obras e serviços por seu Agente Fiscalizador designado em portaria e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.

12.3 O CONTRATANTE, sem prejuízo das suas atribuições de fiscalização, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo das obras e serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos.

12.4 À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle da execução das obras e serviços, as avaliações e medições dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato.

12.5 A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência de Obra todas as observações dignas de registro para controle da obra, devidamente assinadas pelo preposto da CONTRATADA.

12.6 Toda troca de informações e correspondências entre a CONTRATADA e CONTRATANTE, bem como todas as instruções da Fiscalização à CONTRATADA, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de Obra. Todos os expedientes escritos da CONTRATADA, após seu registro, serão encaminhados ao CONTRATANTE, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

12.7 Compete à Fiscalização ter prévio conhecimento da ocorrência operacional das frentes e fases das obras e serviços, a fim de que seja obtido melhor rendimento, sem prejuízo da boa execução dos trabalhos.

12.8 A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará a CONTRATADA a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização a decisão sobre as ocorrências.

12.9 A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da CONTRATADA, bem como de subempiteiras e/ou subcontratadas.

12.10 Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas do CONTRATANTE, resolver as dúvidas e as questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

12.11 Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pela própria

CONTRATADA, obrigando-a, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

12.12 A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento das obras e serviços, e no desconto das faturas das despesas a que a CONTRATADA tenha dado causa, por ação ou omissão.

12.13 A Fiscalização poderá determinar a paralisação das obras e serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à CONTRATADA, ressalvado o disposto no Edital e neste Caderno de Encargos, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação.

12.14 A determinação da paralisação, citada no item anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo ao CONTRATANTE formalizar a sua suspensão.

12.15 No prazo de observação das obras e serviços, a CONTRATADA deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

13. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 Trata-se dos equipamentos fornecidos e instalados pela CONTRATADA

13.2 **O prazo de garantia total para os equipamentos e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal. A garantia envolve todo o serviço de instalação, incluindo peças, componentes e equipamentos.**

13.3 Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

14. DA RESPONSABILIDADE

14.1 As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou SUBCONTRATADAS, não cobertas por seguro, correrão por conta da CONTRATADA.

14.2 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

1. Sua negligência, imperícia e/ou omissão;
2. Infiltração de qualquer espécie ou natureza;
3. Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir à obra;
4. Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

14.3 Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir trabalhos a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 horas, a partir da notificação do CONTRATANTE, para dar início à reparação ou reconstrução das partes atingidas.

14.4 A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e danos que eventualmente venham a ocorrer.

15. DA ELABORAÇÃO

O presente Projeto Básico foi elaborado pela Divisão Engenharia Arquitetura e Cálculo - DEAC em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração e integra o procedimento interno.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Projeto Básico está de acordo com as Leis nº 8.666/93, nº 5.194/66, nº 6.496/77, nº 8.078/90, nº 9.406/02, Resolução n.º 81/12 do Conselho Nacional do Ministério Público e às demais legislações e normas pertinentes.

Manaus – AM, 03 de abril de 2019.

Paulo Augusto de Oliveira Lopes

CREA 6.028-D AM/RR

Divisão de Engenharia Arquitetura e Cálculo - DEAC

CIÊNCIA / APROVAÇÃO

Ciência.

José Alberto Costa Machado

Diretor - Geral

Aprovação.

Mauro Roberto Veras Bezerra


Ordenador de despesa



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC**, em 08/04/2019, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0311860** e o código CRC **71C7CF4C**.

MEMORIAL DESCRITIVO					
 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA:	Instalação de Cancelas	DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL:	Unidade da MPE Amazonas	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
			SBC	2018/01 - Manaus	01/2018
			SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

1. ADMINISTRAÇÃO

1 - GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento dos serviços relativos a REFORMA DO ACESSO DOS VISITANTES, SERVIDORES E MEMBROS AO PRÉDIO-SEDE DA PROCURADORIA -GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E INSTALAÇÃO DE CANCELAS NOS ANEXOS ESPECIFICADOS, além de fixar as obrigações e direitos e instruções de contrato. Contendo as indicações dos locais de aplicação de cada serviço, a especificações dos materiais bem como as normas de execução dos serviços.

2 - RESUMO DO SERVIÇO

Consiste na REFORMA DO ACESSO DOS VISITANTES, SERVIDORES E MEMBROS AO PRÉDIO-SEDE DA PROCURADORIA -GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E INSTALAÇÃO DE CANCELAS NOS ANEXOS ESPECIFICADOS

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento dos serviços a CONTRATADA deverá manter no local pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais; Para os serviços a CONTRATADA fornecerá e conservará no local dos serviços, todos os equipamentos mecânicos, ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, os materiais necessários e mão-de-obra adequada à natureza dos serviços de modo a assegurar a formação de equipes homogêneas e idôneas, compostas de número suficiente de operários, mestres e encarregados, assegurando, assim, o progresso satisfatório dos serviços; A CONTRATADA será responsável pela aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, bem como pelo diligenciamento junto aos respectivos órgãos para a expedição de documentos referente à legalização da obra (Alvará, Licenças, Taxas, Estudos e Outros). As especificações e referências de materiais que por ventura não sejam discriminados neste caderno de encargos serão apresentados posteriormente pela FISCALIZAÇÃO.

4 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal;

4.1 - Corpo Técnico da Obra.

Ter no quadro de funcionários da empresa, no mínimo 01 (um) Mestre de Obra que deverá estar presente diariamente, sendo responsável pela execução dos serviços e deverá estar presente durante todo tempo de duração dos serviços.

4.2 – Ferramentas/ EPI's.


Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora:

Norma Regulamentadora Nº 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, os EPI adequados ao risco do trabalho, eles devem estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, a fim de resguardar a saúde, a segurança e a integridade física dos trabalhadores. Todos os trabalhadores deve ter treinamento para o uso correto dos equipamentos, e estes ao ser entregues ao empregado através de protocolo formal, devem possuir o CA (Certificado de Aprovação) do MTE para que possam ser utilizados.

Norma Regulamentadora Nº 07 – Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;

A Contratada deve apresentar o PCMSO, devidamente registrado e assinado por responsável legal em até 10 dias

MEMORIAL DESCRITIVO					
 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA:	Instalação de Cancelas	DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL:	Unidade da MPE Amazonas	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

úteis do início das atividades no canteiro de obra.

Norma Regulamentadora Nº 09 – Programas de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;

O PPRA – item 9.1.1 – estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

Norma Regulamentadora Nº 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

Todo o pessoal envolvido na realização dos serviços elétrico deve ter treinamento na NR-10, inclusive as pessoas que não estão envolvidas diretamente no serviço, mas também os que compartilham da mesma área de trabalho onde os serviços elétricos estão sendo desenvolvidos. Somente poderá trabalhar em instalações elétricas os trabalhadores que possuem treinamento específico sobre os riscos decorrentes do emprego da energia elétrica e das principais medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas, de acordo com o estabelecido no Anexo III da NR-10 (Treinamento).

Norma Regulamentadora Nº 17 – Ergonomia;

A CONTRATADA deve estabelecer parâmetros de ergonomia e treinar seus funcionário na observação destes a fim de garantir a saúde, segurança e conforto do funcionário.

Norma Regulamentadora Nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

A CONTRATADA deve estabelecer diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a realização de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção.

Norma Regulamentadora Nº 21 – Trabalho a Céu Aberto;

Durante a fase aberta da obra a CONTRATADA deve providenciar existência de abrigos, ainda que rústicos capazes de proteger os trabalhadores contra intempéries, sendo eles quaisquer condições climáticas que estejam mais intensas; vento forte, chuva torrencial, tempestade, furacão, seca, vendaval etc.

Norma Regulamentadora Nº 23 – Proteção Contra Incêndios;

Visando á prevenção da saúde e integridade física dos trabalhadores e a CONTRATADA deve realizar treinamento com seu pessoal e colocar a disposição no canteiro de obras equipamentos necessários para o combate a incêndio em um eventual sinistro.

Norma Regulamentadora Nº 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;

A CONTRADADA deve providenciar condições sanitárias e de conforto como instalações sanitárias, vestiários, refeitórios e cozinhas compatíveis com as regulamentações existentes.

Norma Regulamentadora Nº 25 – Resíduos Industriais;

Refere-se a medidas preventivas relacionadas a resíduos industriais no que diz respeito ao destino final do mesmo.

A NR-25 destaca que é proibido o lançamento ou a liberação nos ambientes de trabalho de quaisquer contaminantes gasosos sob a forma de matéria ou energia, direta ou indiretamente, de forma a serem ultrapassados os limites de tolerância estabelecidos pela norma NR-15.

Norma Regulamentadora Nº 26 – Sinalização de Segurança;

A CONTRATADA deve providenciar segundo a norma regulamentadora Nº26 as áreas de trabalho e seus respectivos e riscos, identificando os equipamentos de segurança e delimitando-as.

Norma Regulamentadora Nº 35 – Trabalho em Altura;

A CONTRATADA deve estabelecer os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade. O treinamento ou curso da NR-35 tem validade de dois anos, sendo necessária a comprovação dos trabalhadores quanto ao curso desta norma.


Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações.

A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para o MPE/AM.

A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão

MEMORIAL DESCRITIVO				
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	Instalação de Cancelas	DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%
	LOCAL:	Unidade da MPE Amazonas	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO
			ORSE	2018/06
		SBC	2018/01 - Manaus	08/2018
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	01/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	07/2018

conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras. Caberá à CONTRATADA prover a obra de toda a segurança necessária aos seus funcionários, que sejam no tocante à Proteção Individual e Coletiva, por meio do uso dos EPI's/EPC, como também na eliminação das condições inseguras com instalações apropriadas para execução dos serviços. Além disso, também fica a cargo da CONTRATADA a responsabilidade sobre as condições de higiene no canteiro de obra conforme as Normas Regulamentadoras estabelecem.

A proteção individual e coletiva constitui condição básica para início de qualquer obra, portanto será obrigatório a todos os funcionários da CONTRATADA o uso de botas, capacetes, uniformes, luvas, crachás de identificação e outros equipamentos de segurança pertinentes à atividade desenvolvida conforme indicado nas Normas Regulamentadoras.

1.1. PESSOAL

1.2. ALIMENTAÇÃO

1.3. ADMINISTRAÇÃO

2. PISOS E RAMPAS

2.1. COMP-447205 - Base de concreto para cancela (UN)

I) CONTEÚDO

Escavação manual de Valas para execução dos elementos de Fundação, execução de estruturas de concreto armado convencional, incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. obedecendo os

alinhamentos e dimensões indicadas no manual técnico do modelo de cancelas adquiridos.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO

A execução da base de concreto para cancelas deverá sempre ser executada com o uso de equipamentos e ferramentas adequados, dependendo da

localização da obra a ser executada e sempre com a autorização da Fiscalização.

Os materiais resultantes das escavações, inadequados para uso nas obras, a critério da Fiscalização, serão depositados em bota-fora.

As Escavações gerais ou para fundações serão devidamente escoradas e executadas de modo a não comprometer a estabilidade do terreno.

Após o término da escavação, deverá ser realizada toda uma limpeza no fundo, removendo-se todo material solto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

Molhar as fôrmas antes da concretagem. Impedir que elas sofram qualquer tipo de contaminação durante a concretagem, eliminando os principais focos como, por exemplo, barro dos pés dos operários.


O serviço de ponto elétrico é realizado através da montagem da tomada nas caixas 4"x2", montagem da rede de eletrodutos e

fiação de acordo com o circuito e todo o sistema interligado à rede elétrica.

III) APLICAÇÃO

Conforme Projeto

2.2. 97635 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.

MEMORIAL DESCRITIVO					
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	Instalação de Cancelas	DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL:	Unidade da MPE Amazonas	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
			SBC	2018/01 - Manaus	01/2018
			SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

AF_12/2017 (M2)

Este serviço representa o ato de desfazer cuidadosamente qualquer serviço existente, tendo em vista o reaproveitamento dos materiais, os quais serão selecionados e guardados em local conveniente, constituindo propriedade do cliente a que pertença a obra.

O armazenamento do material demolido ou retirado, mesmo que provisório, não deverá obstruir o trânsito das pessoas ou veículos ou o escoamento natural das águas.

2.3. 171256 - RAMPA DE DEFICIENTE EM CIMENTADO ASPERO INCLUSIVE LASTRO (M2)

2.4. S00013 - Demolição de concreto manualmente (m3)

I) Conteúdo do Serviço:

Material, mão de obra e equipamentos para demolição de concreto simples.

II) Procedimento executivo:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições.

Uso de mão obra habilitada.

O concreto simples será demolido cuidadosamente com a utilização de marretas. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra (descarte do bota-fora em local permitido pela Prefeitura).

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

III) Aplicação:

Local indicado em projeto

2.5. 92395 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015 (M2)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considera material e mão-de-obra para assentar os blocos e preencher as juntas.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

1) As peças devem ser assentadas sobre o lastro de areia, encaixando perfeitamente, formando fiadas e mantendo a homogeneidade da espessura das juntas.

2) Preencher as juntas com areia, saturando as completamente, os intervalos dos blocos.

3) Consumo de 50 peças/m² para juntas de 4 mm.

III) APLICAÇÃO:

Conforme determinação da fiscalização

2.6. 74245/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (M2)

3. PAREDES E PAINÉIS

3.1. 89168 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 (M2)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Consideram-se material e mão-de-obra para preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria. Excetos serviços de fixação (encunhamento) da alvenaria.


Perda adotada para os tijolos cerâmicos: 5%.

Perda considerada para a argamassa: 30%

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os tijolos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com tijolos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento.

Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e

MEMORIAL DESCRITIVO				
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	Instalação de Cancelas	DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%
	LOCAL:	Unidade da MPE Amazonas	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO
			ORSE	2018/06
		SBC	2018/01 - Manaus	08/2018
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	01/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	07/2018

espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si.
 Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada.
 Verificar o prumo de cada tijolo assentado.
 As juntas entre os tijolos devem estar completamente cheias, com espessura de 10 mm.
 As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos tijolos.

III) APLICAÇÃO:
 Conforme indicado no Projeto Arquitetônico.

3.2. 87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:
 Considera material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa.
 O chapisco é empregado como base para outros revestimentos, quando a superfície for muito lisa ou pouco aderente, ou ainda quando apresentar áreas com diferentes graus de absorção

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:
 Para aplicação do chapisco, a base deveser estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.
 Quando a base apresentar elevada absorção, molhar antes da aplicação.
 A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir.
 Por se tratar de alvenarias externas, a argamassa deverá conter aditivo impermeabilizante.

III) APLICAÇÃO:
 Todas as alvenarias serão chapiscadas pelos dois lados, incluindo alvenaria da cobertura, platibandas e compartimento da caixa d'água.(nenhum tijolo deverá ficar aparente)

3.3. 87283 - ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014 (M3)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:
 Consideram-se material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa de emboço.


II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:
 Usar guias para sarrafeamento espaçadas a cada 2 m, pelo menos.
 Aplicar a argamassa, que deve ser fortemente comprimida sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro.
 Retirar o excesso e regularizar a superfície com a passagem do sarrafo. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação até se conseguir uma superfície cheia e homogênea.
 Desvio de prumo tolerável: 3 mm por metro.
 Por se tratar de paredes externas na composição da argamassa deverá ter aditivo impermeabilizante.

III) APLICAÇÃO:
 Todas as alvenarias serão emboçadas pelos dois lados, incluindo alvenaria da cobertura, platibandas e compartimento da caixa d'água.(nenhum tijolo deverá ficar aparente)

4. INSTALAÇÃO DE CANCELAS

Trata-se de serviço de fornecimento e instalação de cancela, treinamento para manuseio e respectiva assistência técnica no prazo determinado no contrato

4.1. COMP-565765 - KIT DE CANCELA AUTOMÁTICA (HASTE 5m) - gabinete de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, haste de alumínio linear, controle remoto, sistema de escamoteamento para destravamento manual, botoeira, sistema anti-esmagamento. COM INSTALAÇÃO (unidade)

MEMORIAL DESCRITIVO					
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	Instalação de Cancelas	DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL:	Unidade da MPE Amazonas	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
			SBC	2018/01 - Manaus	01/2018
			SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

5. GRADIL E PORTÕES

5.1. COMP-280153 - Gradil Nylofor (ml)

Trata-se de fornecimento e instalação e gradil nylofort conforme projeto

5.2. I09357 - Portão em gradil Belgo Nyloford 3D, de correr, soldado em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado 4", inclusive ferrolho e rodízios (m2)

5.3. COMP-940377 - Portão em gradil Belgo Nyloford 3D, de abrir, soldado em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado 4", inclusive ferragem e acessórios (m²)

5.4. S12189 - Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso (m)

5.5. S07970 - Guarda-corpo tubo ferro galvanizado 1 1/2", h=98cm, para fixação em piso (modelo p/cadeirantes) (m)

5.6. 73924/002 - PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (M2)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considera material e mão-de-obra para pintura de esquadria metálica.

Esmalte sintético: Indicado para o revestimento (pintura, decoração e proteção) de superfícies externas.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

1) A superfície deve estar firme, lixada, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.

2) Aplicar com rolo de espuma ou pincel macio.

3) Intervalo de 4 horas entre as demãos.

III) APLICAÇÃO:

Grades.

IV) ESPECIFICAÇÃO:

Coral, Suvnil, Sherwin Williams ou similares, nas cores definidas pela fiscalização.

6. ILUMINAÇÃO

6.1. CP-9493-S11301 - Luminária em LED slim p/ iluminação púb,03 petalas,50W,lentes policarbonato,corpo alumínio,pint.anti-incrustantes, grau de prot. IP67, IK09,temp-cor 5000°K, IRC =>70%,v.útil 50.000 h,linha Street-Light (PICO-LE- LMSL-80) (un)

I) Conteúdo

Instalação e fornecimento de luminárias externas, lampadas LED slim, estrutura em alumínio.

II) Procedimento Executivo


Instalado por profissional habilitado

III) Aplicação

Área externa.

7. SINALIZAÇÃO

7.1. S04251 - Confeção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (70x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva (Un)

MEMORIAL DESCRITIVO				
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	Instalação de Cancelas	DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%
	LOCAL:	Unidade da MPE Amazonas	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO
			ORSE	2018/06
		SBC	2018/01 - Manaus	08/2018
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	01/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	07/2018

7.2. 00004814 - APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAIDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXACAO) (UN)

I) CONTEÚDO

Fornecimento de mão de obra e material para montagem de um sinalizador para saída de garagem.
 Uso de mão-de-obra habilitada.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO

A montagem deve ser conforme indicação da fiscalização e realizada por pessoal especializado;

III) APLICAÇÃO

Conforme projeto de cobertura

7.3. 84665 - PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (M2)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considerar o fornecimento de material e mão-de-obra para a realizar a pintura de demarcação de segurança para extintores.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

1) Confeção de pintura de demarcação nas cores brancas para direcionamento de acesso ao Prédio

III) APLICAÇÃO:

Conforme indicação do fiscalização

8. CFTV

8.1. COMP-265163 - Fornecimento e instalação de sistema Cftv Dvr 8Ch + 8 Câmeras 1010B G3 Marca de referência Intelbras incluindo suprtes, cx. de passagens, eletroduto, cabo, conectores, rasgo, quebra e chumbamento (un)

I) CONTEÚDO DO SERVIÇO:

Considerar o fornecimento do equipamento, material e mão-de-obra para a instalação de sistema CFTV com 8 câmeras instaladas conforme características técnicas e orientação do fabricante.

II) PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

A instalação consiste na fixação, montagem e ativação do sistema conforme orientação da fiscalização e do fabricante, com o fornecimento de DVR com HD de 1T, cabos, conectores, fonte de energia e câmeras com visão noturna.

III) APLICAÇÃO:

Conforme projeto e orientação da fiscalização.

Especificações técnicas mínimas

Kit CFTV DVR 8 Canais HDVCI 1032 Tribido + 8 Câmeras 1200 linhas 30 mts bosscan infravermelho + fonte + bnc + p4 + HD 1T

O DVR 8 canais deve aceitar os 3 tipos de câmeras ip, analógica e hdcvi;

O equipamento deve gravar e transmitir imagens em HD utilizando os mesmos cabos e acessórios do sistema analógico;

Permitir acesso remoto por dispositivo móvel com restrição de acesso controlada por senha;

As câmeras terão configuração mínima de 1200Linhas 30 metros com infravermelho lente 3.6mm 1/3 visão total no escuro, podendo ficar no tempo resistente a sol e chuva;

garantia mínima de 1 ano;

Sistema

Processador principal: Microprocessador embutido de alto desempenho

Sistema Operacional: LINUX embarcado

Vídeo

Entradas: 8 canais, BNC


Padrão

Analógico: NTSC, PAL

HDCVI: 720P


IP: 720P

Áudio

MEMORIAL DESCRITIVO					
 Divisão de Engenharia, Assistência e Câmbio	OBRA:	Instalação de Cancelas	DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL:	Unidade da MPE Amazonas	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
			SBC	2018/01 - Manaus	01/2018
			SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

Entrada: 1 canal, RCA
 Saída: 1 canal, RCA
 Áudio bidirecional: Utilizar canal de entrada/saída de áudio
 Display
 Saída de vídeo: 1 HDMI, 1 VGA, 1 TV (BNC)
 Resolução: 1920x1080, 1280x1024, 1280x720, 1024x768
 Mosaico: 1/4/8/9/16/25/36
 Máscara de privacidade: 4 zonas retangulares (por câmera)
 OSD: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera,
 Detecção de movimento, Gravação
 Gravação
 Compressão de vídeo/áudio: H.264/G.711
 Taxa de gravação - Stream principal: 720P(1~12/15fps)/960H/D1 (1~25/30fps) - *Até 2 canais 720P(1~25/30FPS)
 dependendo do modo de operação
 Bit Rate (Canal Analógico): 96~1536Kb/s - *Até 2 canais 96~4096Kb/s dependendo do modo de operação
 Bit Rate (Canal IP): 96~4048Kb/s
 Bit Rate Total: O tráfego de rede não deve ultrapassar 60 Mb/s, somando os dados enviados e recebidos, para não
 afetar seu correto funcionamento;
 Modos de gravação: Manual, Agenda (Regular, Detecção de movimento por alarme), Parar
 Intervalo de gravação: 1~60 min (Padrão: 30 min), Pré-gravação: 1~4 seg, Pós-gravação: 10~300 seg
 Modo de operação
 Modo 1: HDCVI/Analógico - 2 canais 720P@30FPS/960H@30FPS + 30 canais 720P@15FPS/960H@30FPS IP: 1 a
 4 canais 720P@30FPS
 Modo 2: Analógico/HDCVI - 31 a 28 canais 720P@15FPS/960H@30FPS
 IP: 1 a 4 canais 720P@30FPS

Detecção de vídeo
 Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, FTP, Foto, Buzzer e Pop-up em tela.
 Detecção de vídeo: Detecção de movimento com 330 zonas (22x15) configuráveis por canal, Perda de vídeo e
 Mascaramento de câmera
 Reprodução e Backup
 Reprodução síncrona: 1/4
 Modo de busca: Hora/Data com precisão de segundos, Busca inteligente (detecção de movimento)
 Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo
 arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital
 Modo de backup: Dispositivo USB/HD/Rede
 Rede
 Ethernet: RJ-45 (10/100M/1000M)
 Intelbras Cloud: Sim
 Funções de rede: H T T P, I P v 4/ I P v 6, T C P/ I P, U P N P, R T S P, U D P, S M T P, N T P, D H C P, D N S, D D N S,
 F T P, F i l t r o I P, S N M P
 Conexões simultâneas: 10 usuários
 Acessos por aplicativos: iPhone, iPad, Android, Windows Phone
 Armazenamento
 HD: 1T SATA
 Interfaces auxiliares
 USB: 2 portas(1 traseira), USB2.0
 RS485: 1 porta, para controle PTZ
 Geral
 Fonte de alimentação: DC12V/5A
 Potência: 10W(sem HD)
 Ambiente de funcionamento: 0°C ~+55°C / 10%~90%RH / 86~106kpa
 Dimensões (LxCxA): 1U, 375mmx285mmx55mm
 Peso: 2.35kg(sem HD)
 modelo de referência: DVR Stand Alone Tríbrido HDCVI Intelbras HDCVI 1032 32 Canais


RESUMO DO ORÇAMENTO					
	OBRA:	Instalação de Cancelas Ajustado	DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL:	Unidade da MPE Amazonas	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
			SBC	2018/01 - Manaus	01/2018
			SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%	
1	ADMINISTRAÇÃO	9.733,13	10,13	
1.1	PESSOAL	3.791,00	3,95	
1.2	ALIMENTAÇÃO	2.402,40	2,50	
1.3	ADMINISTRAÇÃO	3.539,73	3,69	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.155,08	1,20	
3	PISOS E RAMPAS	6.124,63	6,38	
4	PAREDES E PAINÉIS	947,10	0,99	
5	INSTALAÇÃO DE CANCELAS	34.265,28	35,67	
6	GRADIL E PORTÕES	36.541,33	38,04	
7	ILUMINAÇÃO	716,24	0,75	
8	SINALIZAÇÃO	1.735,54	1,81	
9	CFTV	4.832,46	5,03	
		VALOR ORÇAMENTO:	77.623,31	100,00
		VALOR BDI TOTAL:	18.427,48	
		VALOR TOTAL:	96.050,79	


PAULO AUGUSTO
 DE OLIVEIRA
 LOPES:00265674743

Assinado digitalmente
 por PAULO AUGUSTO
 DE OLIVEIRA
 LOPES:00265674743
 Data: 2019.04.08
 10:28:59 -0400

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO						9.733,13
1.1	PESSOAL						3.791,00
1.1.1	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,50	7.581,99	3.791,00
1.2	ALIMENTAÇÃO						2.402,40
1.2.1	CP-4892-014056	ALIMENTAÇÃO PARA OPERÁRIO CAFÉ ALMOÇO	PROPRIA	UN	120,00	20,02	2.402,40
1.3	ADMINISTRAÇÃO						3.539,73
1.3.1	MPAM - 001	EPI e Ferramental (10 Funcionários)	PROPRIA	Mês	0,50	2.839,90	1.419,95
1.3.2	COMP-463550	Vale transporte (ida e volta)	PROPRIA	UN	120,00	9,75	1.170,00
1.3.3	COMP-338425	Complementares (Cursos, Exames e Seguros)	PROPRIA	H	519,39	0,95	493,42
1.3.4	MPAM - 002	Taxas e Emolumentos	PROPRIA	un	1,00	456,36	456,36
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						1.155,08
2.1	016500	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	SBC	M2	3,40	339,73	1.155,08
3	PISOS E RAMPAS						6.124,63
3.1	COMP-447205	Base de concreto para cancela	PROPRIA	UN	4,00	542,70	2.170,80
3.2	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	12,00	9,14	109,68
3.3	171256	RAMPA DE DEFICIENTE EM CIMENTADO ASPERO INCLUSIVE LASTRO	SBC	M2	9,00	86,82	781,38
3.4	S00013	Demolição de concreto manualmente	ORSE	m3	5,18	137,37	711,58
3.5	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	25,00	73,92	1.848,00
3.6	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	52,09	9,66	503,19
4	PAREDES E PAINÉIS						947,10
4.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	SINAPI	M2	2,35	56,68	133,20
4.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	2,35	2,82	6,63
4.3	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014	SINAPI	M3	2,35	343,52	807,27
5	INSTALAÇÃO DE CANCELAS						34.265,28
5.1	COMP-565765	KIT DE CANCELA AUTOMÁTICA (HASTE 5m) - gabinete de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, haste de alumínio linear, controle remoto, sistema de escamoteamento para destravamento manual, botoeira, sistema anti-esmagamento. COM INSTALAÇÃO - BDI = 17,75	PROPRIA	unidade	6,00	5.710,88	34.265,28
6	GRADIL E PORTÕES						36.541,33
6.1	COMP-280153	Gradil Nylofor	PROPRIA	ml	44,96	371,65	16.709,38
6.2	I09357	Portão em gradil Belgo Nyloford 3D, de correr, soldado em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado 4", inclusive ferrolho e rodízios	ORSE	m2	8,00	760,55	6.084,40
6.3	COMP-940377	Portão em gradil Belgo Nyloford 3D, de abrir, soldado em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado 4", inclusive ferragem e acessórios	PROPRIA	m²	9,16	705,93	6.466,32
6.4	S12189	Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso	ORSE	m	18,76	248,97	4.670,68
6.5	S07970	Guarda-corpo tubo ferro galvanizado 1 1/2", h=98cm, para fixação em piso (modelo p/cadeirantes)	ORSE	m	9,38	226,32	2.122,88
6.6	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	SINAPI	M2	28,14	17,33	487,67
7	ILUMINAÇÃO						716,24
7.1	CP-9493-S11301	Luminária em LED slim p/ iluminação púb,03 petalas,50W,lentes policarbonato,corpo alumínio,pint.anti-incrustantes, grau de prot. IP67, IK09,temp-cor 5000°K, IRC =>70%,v.útil 50.000 h,linha Street-Light (PICO-LE- LMSL-80)	PROPRIA	un	1,00	716,24	716,24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
	OBRA:	Instalação de Cancelas Ajustado	DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%			
	LOCAL:	Unidade da MPE Amazonas	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%			
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FORTE	VERSÃO	REF.		
			ORSE	2018/06	08/2018		
			SBC	2018/01 - Manaus	01/2018		
			SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018		
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8	SINALIZAÇÃO						1.735,54
8.1	S04251	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (70x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	ORSE	Un	4,00	186,11	744,44
8.2	00004814	APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAIDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXACAO) - BDI = 17,75	SINAPI	UN	5,00	129,37	646,85
8.3	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	SINAPI	M2	25,00	13,77	344,25
9	CFTV						4.832,46
9.1	COMP-265163	Fornecimento e instalação de sistema Cftv Dvr 8Ch + 8 Câmeras 1010B G3 Marca de referência Intelbras incluindo suprtes, cx. de passagens, eletroduto, cabo, conectores, rasgo, quebra e chumbamento - BDI = 17,75	PROPRIA	un	1,00	4.832,46	4.832,46
VALOR SEM ENCARGOS:						74.743,88	
VALOR ENCARGOS:						2.879,43	
VALOR BDI:						12.436,24	
VALOR BDI DIFERENCIADO:						5.991,24	
VALOR TOTAL:						96.050,79	
Noventa e Seis Mil Cinquenta reais e Setenta e Nove centavos							


Assinado digitalmente
por PAULO
AUGUSTO DE
OLIVEIRA
LOPES:00265674743
Data: 2019.04.08
10:28:28 -0400

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA:	Instalação de Cancelas Ajustado	DATA : 22/08/2018	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	LOCAL:	Unidade da MPE Amazonas	BDI : 28,35%	ORSE	2018/06	08/2018
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	L.S. Hora: 86,60%	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018
			L.S. Mês: 49,17%	SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	07/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
1	ADMINISTRAÇÃO											9.733,13
1.1	PESSOAL											3.791,00
1.1.1	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,50	5.907,28	0,00	0,00	0,00	1.674,71	7.581,99	3.791,00
1.2	ALIMENTAÇÃO											2.402,40
1.2.1	CP-4892-014056	ALIMENTAÇÃO PARA OPERÁRIO CAFÉ ALMOÇO	PROPRIA	UN	120,00	0,00	5,10	0,00	10,50	4,42	20,02	2.402,40
1.3	ADMINISTRAÇÃO											3.539,73
1.3.1	MPAM - 001	EPI e Ferramental (10 Funcionários)	PROPRIA	Mês	0,50	0,00	1.783,05	429,57	0,00	627,28	2.839,90	1.419,95
1.3.2	COMP-463550	Vale transporte (ida e volta)	PROPRIA	UN	120,00	0,00	0,00	0,00	7,60	2,15	9,75	1.170,00
1.3.3	COMP-338425	Complementares (Cursos, Exames e Seguros)	PROPRIA	H	519,39	0,00	0,00	0,00	0,74	0,21	0,95	493,42
1.3.4	MPAM - 002	Taxas e Emolumentos	PROPRIA	un	1,00	0,00	0,00	0,00	355,56	100,80	456,36	456,36
2	SERVIÇOS PRELIMINARES											1.155,08
2.1	016500	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	SBC	M2	3,40	14,69	250,00	0,00	0,00	75,04	339,73	1.155,08
3	PISOS E RAMPAS											6.124,63
3.1	COMP-447205	Base de concreto para cancela	PROPRIA	UN	4,00	171,47	251,36	0,00	0,00	119,87	542,70	2.170,80
3.2	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	12,00	6,78	0,34	0,00	0,00	2,02	9,14	109,68
3.3	171256	RAMPA DE DEFICIENTE EM CIMENTADO ASPERO INCLUSIVE LASTRO	SBC	M2	9,00	33,13	34,51	0,00	0,00	19,18	86,82	781,38
3.4	S00013	Demolição de concreto manualmente	ORSE	m3	5,18	107,03	0,00	0,00	0,00	30,34	137,37	711,58
3.5	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	25,00	5,41	52,18	0,00	0,00	16,33	73,92	1.848,00
3.6	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	52,09	5,77	1,76	0,00	0,00	2,13	9,66	503,19
4	PAREDES E PAINÉIS											947,10
4.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	2,35	23,47	20,69	0,00	0,00	12,52	56,68	133,20
4.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	2,35	1,05	1,15	0,00	0,00	0,62	2,82	6,63
4.3	87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	2,35	59,84	207,80	0,00	0,00	75,88	343,52	807,27

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	Instalação de Cancelas Ajustado	DATA : 22/08/2018	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	LOCAL:	Unidade da MPE Amazonas	BDI : 28,35%	ORSE	2018/06	08/2018
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	L.S. Hora: 86,60%	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018
			L.S. Mês: 49,17%	SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	07/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
5	INSTALAÇÃO DE CANCELAS											34.265,28
5.1	COMP-565765	KIT DE CANCELA AUTOMÁTICA (HASTE 5m) - gabinete de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, haste de alumínio linear, controle remoto, sistema de escamoteamento para destravamento manual, botoeira, sistema anti-esmagamento. COM INSTALAÇÃO - BDI = 17,75	PROPRIA	unidade	6,00	0,00	0,00	0,00	4.850,00	860,88	5.710,88	34.265,28
6	GRADIL E PORTÕES											36.541,33
6.1	COMP-280153	Gradil Nylofor	PROPRIA	ml	44,96	6,78	14,73	0,00	268,05	82,09	371,65	16.709,38
6.2	I09357	Portão em gradil Belgo Nyloford 3D, de correr, soldado em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado 4", inclusive ferrolho e rodízios	ORSE	m2	8,00	0,00	592,56	0,00	0,00	167,99	760,55	6.084,40
6.3	COMP-940377	Portão em gradil Belgo Nyloford 3D, de abrir, soldado em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado 4", inclusive ferragem e acessórios	PROPRIA	m²	9,16	0,00	0,00	0,00	550,00	155,93	705,93	6.466,32
6.4	S12189	Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso	ORSE	m	18,76	25,45	168,53	0,00	0,00	54,99	248,97	4.670,68
6.5	S07970	Guarda-corpo tubo ferro galvanizado 1 1/2", h=98cm, para fixação em piso (modelo p/cadeirantes)	ORSE	m	9,38	18,75	157,58	0,00	0,00	49,99	226,32	2.122,88
6.6	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	SINAPI	M2	28,14	9,27	4,23	0,00	0,00	3,83	17,33	487,67
7	ILUMINAÇÃO											716,24
7.1	CP-9493-S11301	Luminária em LED slim p/ iluminação públ,03 petalas,50W,lentes policarbonato,corpo alumínio,pint.anti-incrustantes, grau de prot. IP67, IK09,temp-cor 5000°K, IRC =>70%,v.útil 50.000 h,linha Street-Light (PICO-LE- LMSL-80)	PROPRIA	un	1,00	21,04	537,00	0,00	0,00	158,20	716,24	716,24
8	SINALIZAÇÃO											1.735,54
8.1	S04251	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (70x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	ORSE	Un	4,00	0,00	0,00	0,00	145,00	41,11	186,11	744,44
8.2	00004814	APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAIDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXACAO) - BDI = 17,75	SINAPI	UN	5,00	0,00	109,87	0,00	0,00	19,50	129,37	646,85
8.3	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	SINAPI	M2	25,00	8,06	2,67	0,00	0,00	3,04	13,77	344,25
9	CFTV											4.832,46
9.1	COMP-265163	Fornecimento e instalação de sistema Cftv Dvr 8Ch + 8 Câmeras 1010B G3 Marca de referência Intelbras incluindo suprtes, cx. de passagens, eletroduto, cabo, conectores, rasgo, quebra e chumbamento - BDI = 17,75	PROPRIA	un	1,00	310,91	2.871,96	0,00	921,13	728,46	4.832,46	4.832,46

VALOR SEM ENCARGOS: 74.743,88

VALOR ENCARGOS: 2.879,43

VALOR BDI: 12.436,24

VALOR BDI DIFERENCIADO: 5.991,24

VALOR TOTAL: 96.050,79

Noventa e Seis Mil Cinquenta reais e Setenta e Nove centavos

PAULO AUGUSTO
DE OLIVEIRA
LOPES:00265674743

Assinado digitalmente
por PAULO AUGUSTO
DE OLIVEIRA
LOPES:00265674743
Data: 2019.04.08
10:28:12 -0400

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



Assinado digitalmente por
 PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA
 LOPES:00265674743
 Data: 2019.04.08
 10:20:52 -0400

OBRA:	Instalação de Cancelas Ajustado	DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%
LOCAL:	Unidade da MPE Amazonas	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE VERSÃO REF.	
		ORSE	2018/06 08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus 01/2018
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO 07/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

1.1.1. 94295 - MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040863	EXAMES - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	0,00
00040864	SEGURO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	0,00
TOTAL GERAL:					0,00

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	3960,10	3960,10
TOTAL MAO DE OBRA:					3960,10

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93557	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	0,05000000	0,00
95423	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	0,00
TOTAL SERVICIO:					0,00

VALOR SEM ENCARGOS:	3.960,10
VALOR ENCARGOS (49.17%):	1.947,18
VALOR COM ENCARGOS:	5.907,28
VALOR BDI (28.35%):	1.674,71
VALOR COM BDI:	7.581,99

1.2.1. 014056 - ALIMENTAÇÃO PARA OPERÁRIO CAFÉ ALMOÇO (UN)

CONSUMOS	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
014055	ALIMENTACAO - CAFE MATINAL PARA PESSOAL EM OBRAS	SBC	UN	5,10	5,10
TOTAL GERAL:					5,10

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-625916	Almoço para pessoal de obra entregue na obra	PROPRIA	Un	10,50	10,50
TOTAL SERVICIO:					10,50

VALOR SEM ENCARGOS:	15,60
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	15,60
VALOR BDI (28.35%):	4,42
VALOR COM BDI:	20,02

1.3.1. MPAM - 001 - EPI e Ferramental (10 Funcionários) (Mês)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MPAM 05/2016	Conjunto de Ferramentas de Uso Coletivo Composto por: uma Pá; uma Enxada; uma Picareta; um Balde.	PROPRIA	conj.	65,07	195,21
MPAM 05/2016	Conjunto de ferramenta de uso individual composta por: Uma Marreta de 1Kg; Uma Marreta de 5Kg; Uma Talhadeira; Uma Ponteira.	PROPRIA	conj.	78,12	234,36
TOTAL EQUIPAMENTO:					429,57

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Instalação de Cancelas Ajustado	DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%
LOCAL:	Unidade da MPE Amazonas	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE VERSÃO REF.	
		ORSE	2018/06 08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus 01/2018
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO 07/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

Código	Descrição	Fonte	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
00036152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	SINAPI	UN	10,00000000	5,10	51,00
00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	PAR	10,00000000	62,83	628,30
00012895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	SINAPI	UN	10,00000000	13,09	130,90
INS-MPAM - 002	Luva de Couro	PROPRIA	un	10,00000000	9,50	95,00
INS-MPAM - 001	Uniforme profissional para construção civil conjunto de brim, composto calça em brim pesado; cós de elástico e cad. ajust. c/ 4 bolso chapado e jaleco em brim leve; fechado com um bolso s/ botão gola (v)	PROPRIA	un	10,00000000	47,90	479,00
00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	3,00000000	131,05	393,15
00036146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	SINAPI	UN	0,02560000	222,53	5,70
TOTAL MATERIAL:						1783,05

VALOR SEM ENCARGOS:	2.212,62
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	2.212,62
VALOR BDI (28.35%):	627,28
VALOR COM BDI:	2.839,90

1.3.2. COMP-463550 - Vale transporte (ida e volta) (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	7,60
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	7,60
VALOR BDI (28.35%):	2,15
VALOR COM BDI:	9,75

1.3.3. COMP-338425 - Complementares (Cursos, Exames e Seguros) (H)

GERAL	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
INS-613472	Cursos de Capacitação	PROPRIA	H	1,00000000	0,27	0,27
INS-123208	Exames	PROPRIA	H	1,00000000	0,45	0,45
INS-105322	Seguro dos funcionários.	PROPRIA	h	1,00000000	0,02	0,02
TOTAL GERAL:						0,74


VALOR SEM ENCARGOS:	0,74
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,74
VALOR BDI (28.35%):	0,21
VALOR COM BDI:	0,95

1.3.4. MPAM 05/2016 - Taxas e Emolumentos (un)

GERAL	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
MPAM 05/2160	Registro de Obra No CREA Valor do Contrato acima de R\$15.000,00	PROPRIA	un	1,00000000	195,96	195,96
MPAM 05/2016	Registro e Taxas na Prefeitura	PROPRIA	un	1,00000000	159,60	159,60
TOTAL GERAL:						355,56

VALOR SEM ENCARGOS:	355,56
----------------------------	---------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	355,56
VALOR BDI (28.35%):	100,80
VALOR COM BDI:	456,36

2.1. 016500 - PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099350	CARPINTEIRO DE FORMAS	SBC	H	0,61900000	5,13	3,18
I099900	SERVENTE	SBC	H	1,23700000	3,80	4,70
TOTAL MAO DE OBRA:						7,88

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I008852	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRAS	SBC	M2	1,00000000	250,00	250,00
TOTAL MATERIAL:						250,00

VALOR SEM ENCARGOS:	257,88
VALOR ENCARGOS (86.60%):	6,81
VALOR COM ENCARGOS:	264,69
VALOR BDI (28.35%):	75,04
VALOR COM BDI:	339,73

3.1. COMP-447205 - Base de concreto para cancela (UN)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	1,00000000	274,46	274,46
95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	0,05040000	1262,98	63,65
96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	SINAPI	M3	0,03528000	18,89	0,67
TOTAL SERVICO:						338,78


VALOR SEM ENCARGOS:	338,78
VALOR ENCARGOS (86.60%):	84,05
VALOR COM ENCARGOS:	422,83
VALOR BDI (28.35%):	119,87
VALOR COM BDI:	542,70

3.2. 97635 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45910000	7,00	3,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15820000	3,80	0,60
TOTAL SERVICO:						3,81

VALOR SEM ENCARGOS:	3,81
VALOR ENCARGOS (86.60%):	3,31
VALOR COM ENCARGOS:	7,12
VALOR BDI (28.35%):	2,02

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cartão	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

VALOR COM BDI:	9,14
-----------------------	-------------

3.3. 171256 - RAMPA DE DEFICIENTE EM CIMENTADO ASPERO INCLUSIVE LASTRO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099050	PEDREIRO	SBC	H	1,59920356	6,13	9,80
I099900	SERVENTE	SBC	H	2,09513144	3,80	7,96
TOTAL MAO DE OBRA:						17,76

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I000050	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	SBC	KG	43,07144567	0,51	21,97
I000100	AREIA GROSSA LAVADA	SBC	M3	0,10705051	60,00	6,42
I000200	PEDRA BRITADA #1 E 2	SBC	M3	0,08738817	70,00	6,12
TOTAL MATERIAL:						34,51

VALOR SEM ENCARGOS:	52,27
VALOR ENCARGOS (86.60%):	15,37
VALOR COM ENCARGOS:	67,64
VALOR BDI (28.35%):	19,18
VALOR COM BDI:	86,82

3.4. S00013 - Demolição de concreto manualmente (m3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro	ORSE	h	1,30000000	6,13	7,97
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	13,00000000	3,80	49,40
TOTAL MAO DE OBRA:						57,37

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	13,00000000	0,00	0,00
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,30000000	0,00	0,00
TOTAL SERVICOS:						0,00


VALOR SEM ENCARGOS:	57,37
VALOR ENCARGOS (86.60%):	49,66
VALOR COM ENCARGOS:	107,03
VALOR BDI (28.35%):	30,34
VALOR COM BDI:	137,37

3.5. 92395 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	42,60	2,42
00000679	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25 CM X 25 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	M2	1,01740000	47,75	48,58
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00640000	100,23	0,64
TOTAL MATERIAL:						51,64

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27890000	7,00	1,95

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE	VERSÃO	REF.	
			ORSE	2018/06	08/2018	
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018		
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018		
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27890000	3,80	1,06
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00690000	4,71	0,03
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,13260000	0,54	0,07
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01350000	10,22	0,14
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,12600000	0,74	0,09
TOTAL SERVIÇO:						3,34

VALOR SEM ENCARGOS:	54,98
VALOR ENCARGOS (86.60%):	2,61
VALOR COM ENCARGOS:	57,59
VALOR BDI (28.35%):	16,33
VALOR COM BDI:	73,92

3.6. 74245/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007348 TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,17000000	10,35	1,76
TOTAL MATERIAL:					1,76


SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	6,13	2,15
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	3,80	0,95
TOTAL SERVIÇO:					3,10

VALOR SEM ENCARGOS:	4,86
VALOR ENCARGOS (86.60%):	2,67
VALOR COM ENCARGOS:	7,53
VALOR BDI (28.35%):	2,13
VALOR COM BDI:	9,66

4.1. 89168 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 (M2)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87495 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,23340000	32,97	7,70
87503 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,20280000	29,72	6,03
87511 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,24700000	35,48	8,76
87519 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,31680000	31,35	9,93
TOTAL SERVIÇO:					32,42

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

VALOR SEM ENCARGOS:	32,42
VALOR ENCARGOS (86.60%):	11,74
VALOR COM ENCARGOS:	44,16
VALOR BDI (28.35%):	12,52
VALOR COM BDI:	56,68

4.2. 87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,00420000	298,67	1,25
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	6,13	0,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00700000	3,80	0,03
TOTAL SERVICIO:					1,71	

VALOR SEM ENCARGOS:	1,71
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,49
VALOR COM ENCARGOS:	2,20
VALOR BDI (28.35%):	0,62
VALOR COM BDI:	2,82

4.3. 87283 - ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,41000000	42,60	60,07
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	269,65000000	0,51	137,52
00037538	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO	SINAPI	18L	0,06333330	123,68	7,83
TOTAL MATERIAL:					205,42	


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,24000000	6,13	32,12
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	1,22000000	1,08	1,32
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	4,02000000	0,25	1,01
TOTAL SERVICIO:					34,45	

VALOR SEM ENCARGOS:	239,87
VALOR ENCARGOS (86.60%):	27,77
VALOR COM ENCARGOS:	267,64
VALOR BDI (28.35%):	75,88
VALOR COM BDI:	343,52

5.1. COMP-565765 - KIT DE CANCELA AUTOMÁTICA (HASTE 5m) - gabinete de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, haste de alumínio linear, controle remoto, sistema de escamoteamento para destravamento manual, botoeira, sistema anti-esmagamento. COM INSTALAÇÃO (unidade)

VALOR SEM ENCARGOS:	4.850,00
VALOR ENCARGOS:	0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

VALOR COM ENCARGOS:	4.850,00
VALOR BDI (17.75%):	860,88
VALOR COM BDI:	5.710,88

6.1. COMP-280153 - Gradil Nylofor (ml)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-003248	Poste Nylofor Chumbado PS 60x40x2,60m Br	PRÓPRIA	un	0,40000000	105,00	42,00
INS-074735	Tela Pannel Nylofor Slin 5 20cm Fio 4,3mm 2,50x2,43m Verde	PRÓPRIA	un	0,40000000	496,00	198,40
INS-009818	Tampa Nylofor poliamida 40x60mm Verde	PRÓPRIA	un	1,00000000	3,65	3,65
INS-166166	Fixador Nylofor Poliamida 40x60mm Verde	PRÓPRIA	un	4,00000000	6,00	24,00
TOTAL GERAL:						268,05

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	SINAPI	H	0,30000000	5,87	1,76
00025957	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	SINAPI	H	0,30000000	6,13	1,84
TOTAL MAO DE OBRA:						3,60

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001523	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,04000000	363,69	14,55
TOTAL MATERIAL:						14,55

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90085	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,04000000	5,49	0,22
TOTAL SERVICOS:						0,22

VALOR SEM ENCARGOS:	286,42
VALOR ENCARGOS (86.60%):	3,14
VALOR COM ENCARGOS:	289,56
VALOR BDI (28.35%):	82,09
VALOR COM BDI:	371,65


6.2. I09357 - Portão em gradil Belgo Nyloford 3D, de correr, soldado em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado 4", inclusive ferrolho e rodízios (m2)

VALOR SEM ENCARGOS:	592,56
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	592,56
VALOR BDI (28.35%):	167,99
VALOR COM BDI:	760,55

6.3. COMP-940377 - Portão em gradil Belgo Nyloford 3D, de abrir, soldado em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado 4", inclusive ferragem e acessórios (m²)

VALOR SEM ENCARGOS:	550,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	550,00
VALOR BDI (28.35%):	155,92

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

VALOR COM BDI:	705,93
-----------------------	---------------

6.4. S12189 - Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso (m)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro	ORSE	h	0,40000000	6,13	2,45
I06110S	Serralheiro	ORSE	h	0,60000000	6,13	3,68
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	3,80	3,80
I06160S	Soldador	ORSE	h	0,60000000	6,13	3,68
TOTAL MAO DE OBRA:						13,61

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10997S	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	ORSE	kg	0,80000000	19,25	15,40
I21012S	Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 40 mm (1 1/2"), e = 3,00 mm, *3,48* kg/m (nbr 5580)	ORSE	m	5,63000000	27,05	152,29
TOTAL MATERIAL:						167,69

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00300000	291,83	0,88
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	0,00	0,00
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,40000000	0,00	0,00
S10594	Encargos Complementares - Serralheiro	ORSE	h	0,60000000	0,00	0,00
S10603	Encargos Complementares - Soldador	ORSE	h	0,60000000	0,00	0,00
TOTAL SERVICIO:						0,88

VALOR SEM ENCARGOS:	182,18
VALOR ENCARGOS (86.60%):	11,80
VALOR COM ENCARGOS:	193,98
VALOR BDI (28.35%):	54,99
VALOR COM BDI:	248,97

6.5. S07970 - Guarda-corpo tubo ferro galvanizado 1 1/2", h=98cm, para fixação em piso (modelo p/cadeirantes) (m)


MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	6,13	6,13
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	3,80	3,80
TOTAL MAO DE OBRA:						9,93

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I07936	Guarda-corpo tubo ferro galvanizado 1 1/2", alt=98cm, p/fixação em piso, (modelo p/cadeirantes)	ORSE	m	1,00000000	154,91	154,91
TOTAL MATERIAL:						154,91

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00950000	291,83	2,77
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	0,00	0,00
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	0,00	0,00
TOTAL SERVICIO:						2,77

VALOR SEM ENCARGOS:	167,61
----------------------------	---------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p style="font-size: small;">Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Cartografia Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cartografia</p>	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

VALOR ENCARGOS (86.60%):	8,72
VALOR COM ENCARGOS:	176,33
VALOR BDI (28.35%):	49,99
VALOR COM BDI:	226,32

6.6. 73924/002 - PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	UN	0,60000000	1,45	0,87
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,07000000	9,40	0,66
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,16000000	16,88	2,70
TOTAL MATERIAL:						4,23

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	6,13	3,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	3,80	1,90
TOTAL SERVICIO:						4,97

VALOR SEM ENCARGOS:	9,20
VALOR ENCARGOS (86.60%):	4,30
VALOR COM ENCARGOS:	13,50
VALOR BDI (28.35%):	3,83
VALOR COM BDI:	17,33

7.1. S11301 - Luminária em LED slim p/ iluminação púb,03 petalas,50W,lentes policarbonato,corpo alumínio,pint.anti-incrustantes, grau de prot. IP67, IK09,temp-cor 5000°K, IRC =>70%,v.útil 50.000 h,linha Street-Light (PICO-LE- LMSL-80) (un)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista	ORSE	h	1,00000000	7,48	7,48
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	3,80	3,80
TOTAL MAO DE OBRA:						11,28

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-288045	Refletor Luminária 50w Poste Pública Led Pétala Iluminação	PROPRIA	un	3,00000000	179,00	537,00
TOTAL MATERIAL:						537,00


SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	0,00	0,00
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	0,00	0,00
TOTAL SERVICIO:						0,00

VALOR SEM ENCARGOS:	548,28
VALOR ENCARGOS (86.60%):	9,76
VALOR COM ENCARGOS:	558,04
VALOR BDI (28.35%):	158,20
VALOR COM BDI:	716,24

8.1. S04251 - Confeção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (70x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva (Un)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE		VERSÃO	REF.
			ORSE		2018/06	08/2018
		SBC		2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI		2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						

103326	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (70x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	ORSE	Un	1,00000000	145,00	145,00
TOTAL SERVIÇO:						145,00
VALOR SEM ENCARGOS:						145,00
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						145,00
VALOR BDI (28.35%):						41,11
VALOR COM BDI:						186,11

8.2. 00004814 - APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAIDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXACAO) (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	109,87
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	109,87
VALOR BDI (17.75%):	19,50
VALOR COM BDI:	129,37

8.3. 84665 - PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007343	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	SINAPI	L	0,35000000	7,63	2,67
TOTAL MATERIAL:					2,67	

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	6,13	3,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33000000	3,80	1,25
TOTAL SERVIÇO:					4,32	

VALOR SEM ENCARGOS:	6,99
VALOR ENCARGOS (86.60%):	3,74
VALOR COM ENCARGOS:	10,73
VALOR BDI (28.35%):	3,04
VALOR COM BDI:	13,77


9.1. COMP-265163 - Fornecimento e instalação de sistema Cftv Dvr 8Ch + 8 Câmeras 1010B G3 Marca de referência Intelbras incluindo suprtes, cx. de passagens, eletroduto, cabo, conectores, rasgo, quebra e chumbamento (un)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-841517	Sistema Cftv Dvr 8Ch + 8 Câmeras 1010B G3 HD 1T. Marca de referência Intelbras	PRÓPRIA	un	1,00000000	921,13	921,13
TOTAL GERAL:					921,13	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I099031	ELETROTECNICO	SBC	H	8,05000000	9,00	72,45
I099302	AJUDANTE ESPECIALIZADO - ELETROTECNICO	SBC	H	16,05000000	5,87	94,21
TOTAL MAO DE OBRA:					166,66	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I102067	CABO COAXIAL 4MM BLINDAGEM 80%	SBC	M	150,00000000	3,70	555,00
I10097	Conector BNC de solda p/CFTV	ORSE	un	16,00000000	1,66	26,56

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cartografia</small>	OBRA:		Instalação de Cancelas Ajustado	DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%																
	LOCAL:		Unidade da MPE Amazonas	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%																
	CLIENTE:		Procuradoria Geral de Justiça	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 40%;">VERSÃO</th> <th style="width: 30%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/06</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>			FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/06	08/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	FONTE	VERSÃO	REF.																		
ORSE	2018/06	08/2018																			
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																			
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

Código	Descrição	Fonte	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	8,00000000	1,75	14,00
I12990	Monitor LED HD 24" -24MT48DF-WS com HDMI, Video Player e USB - LG ou similar	ORSE	un	1,00000000	821,40	821,40
I074115	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4"	SBC	M	150,00000000	9,70	1455,00

TOTAL MATERIAL: 2871,96

VALOR SEM ENCARGOS:	3.959,75
VALOR ENCARGOS (86.60%):	144,25
VALOR COM ENCARGOS:	4.104,00
VALOR BDI (17.75%):	728,46
VALOR COM BDI:	4.832,46

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



Assinado digitalmente por PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES:00265674743
 Assinado digitalmente por PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES:00265674743
 Data: 2019.04.08 10:21:39 -0400

OBRA:	Instalação de Cancelas Ajustado	DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%
LOCAL:	Unidade da MPE Amazonas	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO
		ORSE	2018/06
		SBC	2018/01 - Manaus
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO
			REF.
			08/2018
			01/2018
			07/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

014056 - ALIMENTAÇÃO PARA OPERÁRIO CAFÉ ALMOÇO (UN)

CONSUMOS	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
014055	ALIMENTACAO - CAFE MATINAL PARA PESSOAL EM OBRAS	SBC	UN	1,00000000	5,10
TOTAL GERAL:					5,10

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-625916	Almoço para pessoal de obra entregue na obra	PROPRIA	Un	1,00000000	10,50
TOTAL SERVICOS:					10,50
VALOR SEM ENCARGOS:					15,60
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					15,60
VALOR BDI (28.35%):					4,42
VALOR COM BDI:					20,02

MPAM - 001 - EPI e Ferramental (10 Funcionários) (Mês)


EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MPAM 05/2016	Conjunto de Ferramentas de Uso Coletivo Composto por: uma Pá; uma Enxada; uma Picareta; um Balde.	PROPRIA	conj.	3,00000000	65,07
MPAM 05/2016	Conjunto de ferramenta de uso individual composta por: Uma Marreta de 1Kg; Uma Marreta de 5Kg; Uma Talhadeira; Uma Ponteira.	PROPRIA	conj.	3,00000000	78,12
TOTAL EQUIPAMENTO:					429,57

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	SINAPI	UN	10,00000000	5,10
00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	PAR	10,00000000	62,83
00012895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	SINAPI	UN	10,00000000	13,09
INS-MPAM - 002	Luva de Couro	PROPRIA	un	10,00000000	9,50
INS-MPAM - 001	Uniforme profissional para construção civil conjunto de brim, composto calça em brim pesado; cós de elástico e cad. ajust. c/ 4 bolso chapado e jaleco em brim leve; fechado com um bolso s/ botão gola (v)	PROPRIA	un	10,00000000	47,90
00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	3,00000000	131,05
00036146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	SINAPI	UN	0,02560000	222,53
TOTAL MATERIAL:					1783,05
VALOR SEM ENCARGOS:					2.212,62
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					2.212,62
VALOR BDI (28.35%):					627,28
VALOR COM BDI:					2.839,90

COMP-463550 - Vale transporte (ida e volta) (UN)

	VALOR SEM ENCARGOS:	7,60
--	----------------------------	-------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	7,60
VALOR BDI (28.35%):	2,15
VALOR COM BDI:	9,75

COMP-338425 - Complementares (Cursos, Exames e Seguros) (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-613472	Cursos de Capacitação	PRÓPRIA	H	1,00000000	0,27	0,27
INS-123208	Exames	PRÓPRIA	H	1,00000000	0,45	0,45
INS-105322	Seguro dos funcionários.	PRÓPRIA	h	1,00000000	0,02	0,02
TOTAL GERAL:						0,74

VALOR SEM ENCARGOS:	0,74
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,74
VALOR BDI (28.35%):	0,21
VALOR COM BDI:	0,95

MPAM 05/2016 - Taxas e Emolumentos (un)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MPAM 05/2160	Registro de Obra No CREA Valor do Contrato acima de R\$15.000,00	PRÓPRIA	un	1,00000000	195,96	195,96
MPAM 05/2016	Registro e Taxas na Prefeitura	PRÓPRIA	un	1,00000000	159,60	159,60
TOTAL GERAL:						355,56


VALOR SEM ENCARGOS:	355,56
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	355,56
VALOR BDI (28.35%):	100,80
VALOR COM BDI:	456,36

COMP-447205 - Base de concreto para cancela (UN)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	1,00000000	274,46	274,46
95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	0,05040000	1262,98	63,65
96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	SINAPI	M3	0,03528000	18,89	0,67
TOTAL SERVICOS:						338,78

VALOR SEM ENCARGOS:	338,78
VALOR ENCARGOS (86.60%):	84,05
VALOR COM ENCARGOS:	422,83
VALOR BDI (28.35%):	119,87
VALOR COM BDI:	542,70

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cartografia</small>	OBRA:	Instalação de Cancelas Ajustado	DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL:	Unidade da MPE Amazonas	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

COMP-565765 - KIT DE CANCELA AUTOMÁTICA (HASTE 4m) - gabinete de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, haste de alumínio linear, controle remoto, sistema de escamoteamento para destravamento manual, botoeira, sistema anti-esmagamento. COM INSTALAÇÃO (unidade)

VALOR SEM ENCARGOS:	4.850,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	4.850,00
VALOR BDI (28.35%):	1.374,98
VALOR COM BDI:	6.224,98

COMP-280153 - Gradil Nylofor (ml)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-003248	Poste Nylofor Chumbado PS 60x40x2,60m Br	PRÓPRIA	un	0,40000000	105,00	42,00
INS-074735	Tela Painel Nylofor Slin 5 20cm Fio 4,3mm 2,50x2,43m Verde	PRÓPRIA	un	0,40000000	496,00	198,40
INS-009818	Tampa Nylofor poliamida 40x60mm Verde	PRÓPRIA	un	1,00000000	3,65	3,65
INS-166166	Fixador Nylofor Poliamida 40x60mm Verde	PRÓPRIA	un	4,00000000	6,00	24,00
TOTAL GERAL:						268,05

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	SINAPI	H	0,30000000	5,87	1,76
00025957	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	SINAPI	H	0,30000000	6,13	1,84
TOTAL MAO DE OBRA:						3,60

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001523	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,04000000	363,69	14,55
TOTAL MATERIAL:						14,55


SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90085	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,04000000	5,49	0,22
TOTAL SERVIÇO:						0,22

VALOR SEM ENCARGOS:	286,42
VALOR ENCARGOS (86.60%):	3,14
VALOR COM ENCARGOS:	289,56
VALOR BDI (28.35%):	82,09
VALOR COM BDI:	371,65

COMP-940377 - Portão em gradil Belgo Nyloford 3D, de abrir, soldado em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado 4", inclusive ferragem e acessórios (m²)

VALOR SEM ENCARGOS:	550,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	550,00
VALOR BDI (28.35%):	155,92
VALOR COM BDI:	705,93

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE		VERSÃO	REF.
			ORSE		2018/06	08/2018
		SBC		2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI		2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						

S11301 - Luminária em LED slim p/ iluminação púb,03 petalas,50W,lentes policarbonato,corpo alumínio,pint.anti-incrustantes, grau de prot. IP67, IK09,temp-cor 5000°K, IRC =>70%,v.útil 50.000 h,linha Street-Light (PICO-LE- LMSL-80) (un)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista	ORSE	h	1,00000000	7,48	7,48
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	3,80	3,80
TOTAL MAO DE OBRA:						11,28

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-28804S	Refletor Luminária 50w Poste Pública Led Pétala Iluminação	PROPRIA	un	3,00000000	179,00	537,00
TOTAL MATERIAL:						537,00

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	0,00	0,00
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	0,00	0,00
TOTAL SERVICIO:						0,00

VALOR SEM ENCARGOS:	548,28
VALOR ENCARGOS (86.60%):	9,76
VALOR COM ENCARGOS:	558,04
VALOR BDI (28.35%):	158,20
VALOR COM BDI:	716,24

COMP-265163 - Fornecimento e instalação de sistema Cftv Dvr 8Ch + 8 Câmeras 1010B G3 Marca de referência Intelbras incluindo suprtes, cx. de passagens, eletroduto, cabo, conectores, rasgo, quebra e chumbamento (un)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-841517	Sistema Cftv Dvr 8Ch + 8 Câmeras 1010B G3 HD 1T. Marca de referência Intelbras	PROPRIA	un	1,00000000	921,13	921,13
TOTAL GERAL:						921,13

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099031	ELETROTECNICO	SBC	H	8,05000000	9,00	72,45
I099302	AJUDANTE ESPECIALIZADO - ELETROTECNICO	SBC	H	16,05000000	5,87	94,21
TOTAL MAO DE OBRA:						166,66

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I102067	CABO COAXIAL 4MM BLINDAGEM 80%	SBC	M	150,00000000	3,70	555,00
I10097	Conector BNC de solda p/CFTV	ORSE	un	16,00000000	1,66	26,56
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	8,00000000	1,75	14,00
I12990	Monitor LED HD 24" -24MT48DF-WS com HDMI, Video Player e USB - LG ou similar	ORSE	un	1,00000000	821,40	821,40
I074115	ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBE 3/4"	SBC	M	150,00000000	9,70	1455,00
TOTAL MATERIAL:						2871,96

VALOR SEM ENCARGOS:	3.959,75
VALOR ENCARGOS (86.60%):	144,25
VALOR COM ENCARGOS:	4.104,00
VALOR BDI (28.35%):	1.163,48
VALOR COM BDI:	5.267,48

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



Assinado digitalmente por
 PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES:00265674743
 Data: 2019.04.08 10:21:12 -0400

OBRA:	Instalação de Cancelas Ajustado	DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%
LOCAL:	Unidade da MPE Amazonas	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE VERSÃO REF.	
		ORSE	2018/06 08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus 01/2018
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO 07/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

93557 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA (MES)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	PAR	0,00000000	11,78 0,00
00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	PAR	0,00000000	62,83 0,00
00036144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	SINAPI	UN	0,00000000	1,46 0,00
00036146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	SINAPI	UN	0,00000000	222,53 0,00
00036149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA	SINAPI	UN	0,00000000	153,80 0,00
00036150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	SINAPI	UN	0,00000000	38,87 0,00
00036153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	SINAPI	UN	0,00000000	175,07 0,00
TOTAL MATERIAL:					0,00

VALOR SEM ENCARGOS:	0,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,00
VALOR COM BDI:	0,00

95423 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA (MES)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	0,00000000	3960,10 0,00
TOTAL MAO DE OBRA:					0,00

VALOR SEM ENCARGOS:	0,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,00
VALOR COM BDI:	0,00

014055 - ALIMENTACAO - CAFE MATINAL PARA PESSOAL EM OBRAS (UN)


MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I070088	COPO CAFE COM LEITE 300ml	SBC	UN	1,00000000	3,10 3,10
I070089	PAO COM MANTEIGA PREPARADO	SBC	UN	1,00000000	2,00 2,00
TOTAL MATERIAL:					5,10

VALOR SEM ENCARGOS:	5,10
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	5,10
VALOR BDI (28.35%):	1,45
VALOR COM BDI:	6,55

93141 - PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	5,00000000	1,80 9,00
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SINAPI	UN	1,00000000	0,98 0,98

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FORNTE	VERSÃO	REF.	
			ORSE	2018/06	08/2018	
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018		
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018		
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,50000000	3,57	8,93
91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	20,00000000	2,18	43,60
91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	5,00000000	2,79	13,95
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	0,37500000	4,95	1,86
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	5,18	5,18
91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	13,21	13,21
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	75,00000000	2,37	177,75

TOTAL SERVIÇO: 274,46

VALOR SEM ENCARGOS:	274,46
VALOR ENCARGOS (86.60%):	77,94
VALOR COM ENCARGOS:	352,40
VALOR BDI (28.35%):	99,91
VALOR COM BDI:	452,31

90447 - RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 (M)

SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03400000	0,18
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21600000	1,62

TOTAL SERVIÇO: 1,80

VALOR SEM ENCARGOS:	1,80
VALOR ENCARGOS (86.60%):	1,54
VALOR COM ENCARGOS:	3,34
VALOR BDI (28.35%):	0,95
VALOR COM BDI:	4,29

88247 - AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00


TOTAL GERAL: 0,00

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SINAPI	H	1,00000000	5,26

TOTAL MAO DE OBRA: 5,26

SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <p style="font-size: small;">Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cabele</p>	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE		VERSÃO	REF.
			ORSE		2018/06	08/2018
		SBC		2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI		2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						

88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL SERVICIO:						0,00
VALOR SEM ENCARGOS:						5,26
VALOR ENCARGOS (86.60%):						4,55
VALOR COM ENCARGOS:						9,81
VALOR BDI (28.35%):						2,78
VALOR COM BDI:						12,59


88236 - FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000010	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	SINAPI	UN	0,00000000	7,87	0,00
00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	0,00000000	131,05	0,00
00011359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W	SINAPI	UN	0,00000000	675,00	0,00
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,00000000	5,39	0,00
00025966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	SINAPI	L	0,00000000	12,63	0,00
00038382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	SINAPI	UN	0,00000000	7,03	0,00
00038390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	SINAPI	UN	0,00000000	21,18	0,00
00038393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	SINAPI	UN	0,00000000	9,55	0,00
00038396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	SINAPI	UN	0,00000000	491,01	0,00
00038399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	SINAPI	UN	0,00000000	161,94	0,00
00038413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	SINAPI	UN	0,00000000	695,92	0,00
00038476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	SINAPI	UN	0,00000000	243,99	0,00
00038477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	SINAPI	UN	0,00000000	690,99	0,00
TOTAL MATERIAL:						0,00
VALOR SEM ENCARGOS:						0,00
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,00
VALOR BDI (28.35%):						0,00
VALOR COM BDI:						0,00

88237 - EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	PAR	0,00000000	11,78	0,00
00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	PAR	0,00000000	62,83	0,00
00036144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	SINAPI	UN	0,00000000	1,46	0,00
00036146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	SINAPI	UN	0,00000000	222,53	0,00
00036149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA	SINAPI	UN	0,00000000	153,80	0,00
00036150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	SINAPI	UN	0,00000000	38,87	0,00
00036153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	SINAPI	UN	0,00000000	175,07	0,00
TOTAL MATERIAL:						0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cartografia</small>	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

VALOR SEM ENCARGOS:	0,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,00
VALOR COM BDI:	0,00

95316 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SINAPI	H	0,00000000	5,26	0,00
TOTAL MAO DE OBRA:						0,00
VALOR SEM ENCARGOS:						0,00
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,00
VALOR BDI (28.35%):						0,00
VALOR COM BDI:						0,00

88264 - ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
TOTAL GERAL:						0,00

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA	SINAPI	H	1,00000000	7,48	7,48
TOTAL MAO DE OBRA:						7,48


SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
TOTAL SERVICIO:						0,00

VALOR SEM ENCARGOS:	7,48
VALOR ENCARGOS (86.60%):	6,47
VALOR COM ENCARGOS:	13,95
VALOR BDI (28.35%):	3,95
VALOR COM BDI:	17,90

95332 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA	SINAPI	H	0,00000000	7,48	0,00
TOTAL MAO DE OBRA:						0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Departamento de Engenharia, Arquitetura e Construção Divisão de Engenharia, Arquitetura e Construção</small>	OBRA:		Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%		
	LOCAL:		Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%		
	CLIENTE:		Procuradoria Geral de Justiça		FONTE		VERSÃO		REF.
					ORSE		2018/06		08/2018
				SBC		2018/01 - Manaus		01/2018	
				SINAPI		2018/06 COM DESONERAÇÃO		07/2018	
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

VALOR SEM ENCARGOS:	0,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,00
VALOR COM BDI:	0,00

90456 - QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015 (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	4,53	0,10
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14400000	6,13	0,88
TOTAL SERVICOS:					0,98	

VALOR SEM ENCARGOS:	0,98
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,86
VALOR COM ENCARGOS:	1,84
VALOR BDI (28.35%):	0,52
VALOR COM BDI:	2,36

88248 - AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL GERAL:					0,00	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	1,00000000	4,53	4,53
TOTAL MAO DE OBRA:					4,53	


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
95317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL SERVICOS:					0,00	

VALOR SEM ENCARGOS:	4,53
VALOR ENCARGOS (86.60%):	3,92
VALOR COM ENCARGOS:	8,45
VALOR BDI (28.35%):	2,40
VALOR COM BDI:	10,85

95317 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,00000000	4,53	0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cartão	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%															
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%															
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/06</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>			FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/06	08/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																	
ORSE	2018/06	08/2018																	
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																	
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018																	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																			

TOTAL MAO DE OBRA:	0,00
VALOR SEM ENCARGOS:	0,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,00
VALOR COM BDI:	0,00

88267 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
TOTAL GERAL:						0,00

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	1,00000000	6,13	6,13
TOTAL MAO DE OBRA:						6,13

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
TOTAL SERVICO:						0,00

VALOR SEM ENCARGOS:	6,13
VALOR ENCARGOS (86.60%):	5,31
VALOR COM ENCARGOS:	11,44
VALOR BDI (28.35%):	3,24
VALOR COM BDI:	14,68

95335 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)


MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	H	0,00000000	6,13	0,00
TOTAL MAO DE OBRA:						0,00

VALOR SEM ENCARGOS:	0,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,00
VALOR COM BDI:	0,00

90466 - CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 (M)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05500000	4,53	0,25

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cartografia	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%		
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%		
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE		VERSÃO		REF.
			ORSE		2018/06		08/2018
		SBC		2018/01 - Manaus		01/2018	
		SINAPI		2018/06 COM DESONERAÇÃO		07/2018	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39100000	6,13	2,40
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,00300000	306,38	0,92
TOTAL SERVICOS:						3,57
VALOR SEM ENCARGOS:						3,57
VALOR ENCARGOS (86.60%):						2,36
VALOR COM ENCARGOS:						5,93
VALOR BDI (28.35%):						1,68
VALOR COM BDI:						7,61

88629 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,15000000	42,60	48,99
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	441,51000000	0,51	225,17
TOTAL MATERIAL:					274,16	

SERVICOS	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,48000000	3,80	32,22
TOTAL SERVICOS:					32,22	
VALOR SEM ENCARGOS:					306,38	
VALOR ENCARGOS (86.60%):					27,90	
VALOR COM ENCARGOS:					334,28	
VALOR BDI (28.35%):					94,77	
VALOR COM BDI:					429,05	


88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL GERAL:					0,00	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	3,80	3,80
TOTAL MAO DE OBRA:					3,80	

SERVICOS	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL SERVICOS:					0,00	
VALOR SEM ENCARGOS:					3,80	
VALOR ENCARGOS (86.60%):					3,29	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <p style="font-size: 8px;">Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cartografia</p>	OBRA:		Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%		
	LOCAL:		Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%		
	CLIENTE:		Procuradoria Geral de Justiça		FONTE		VERSÃO		REF.
					ORSE		2018/06		08/2018
				SBC		2018/01 - Manaus		01/2018	
				SINAPI		2018/06 COM DESONERAÇÃO		07/2018	
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

VALOR COM ENCARGOS:	7,09
VALOR BDI (28.35%):	2,01
VALOR COM BDI:	9,10

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,00000000	3,80	0,00
TOTAL MAO DE OBRA:						0,00
VALOR SEM ENCARGOS:						0,00
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,00
VALOR BDI (28.35%):						0,00
VALOR COM BDI:						0,00

91842 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	SINAPI	M	1,10000000	1,13	1,24
00034562	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	SINAPI	KG	0,00160000	9,47	0,02
TOTAL MATERIAL:						1,26


SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07200000	5,26	0,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07200000	7,48	0,54
TOTAL SERVICIO:						0,92
VALOR SEM ENCARGOS:						2,18
VALOR ENCARGOS (86.60%):						0,79
VALOR COM ENCARGOS:						2,97
VALOR BDI (28.35%):						0,84
VALOR COM BDI:						3,81

91852 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	SINAPI	M	1,01700000	1,13	1,15
TOTAL MATERIAL:						1,15

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12900000	5,26	0,68
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12900000	7,48	0,96
TOTAL SERVICIO:						1,64
VALOR SEM ENCARGOS:						2,79
VALOR ENCARGOS (86.60%):						1,43
VALOR COM ENCARGOS:						4,22
VALOR BDI (28.35%):						1,20
VALOR COM BDI:						5,42

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA:	Instalação de Cancelas Ajustado	DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL:	Unidade da MPE Amazonas	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
			SBC	2018/01 - Manaus	01/2018
			SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

91937 - CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	3,13	3,13
TOTAL MATERIAL:					3,13	
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14300000	5,26	0,75
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14300000	7,48	1,07
TOTAL SERVICOS:					1,82	
VALOR SEM ENCARGOS:					4,95	
VALOR ENCARGOS (86.60%):					1,57	
VALOR COM ENCARGOS:					6,52	
VALOR BDI (28.35%):					1,85	
VALOR COM BDI:					8,37	


91940 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	1,75	1,75
TOTAL MATERIAL:					1,75	
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24700000	5,26	1,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24700000	7,48	1,85
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,00090000	306,38	0,28
TOTAL SERVICOS:					3,43	
VALOR SEM ENCARGOS:					5,18	
VALOR ENCARGOS (86.60%):					2,74	
VALOR COM ENCARGOS:					7,92	
VALOR BDI (28.35%):					2,25	
VALOR COM BDI:					10,17	

91996 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

SERVICOS	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	3,95	3,95
91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	9,26	9,26
TOTAL SERVICOS:					13,21	
VALOR SEM ENCARGOS:					13,21	
VALOR ENCARGOS (86.60%):					4,20	
VALOR COM ENCARGOS:					17,41	
VALOR BDI (28.35%):					4,94	
VALOR COM BDI:					22,35	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

91946 - SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	UN	1,00000000	1,99
00038099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	SINAPI	UN	1,00000000	1,03
TOTAL MATERIAL:					3,02

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12400000	0,93
TOTAL SERVICIO:					0,93

VALOR SEM ENCARGOS:	3,95
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,80
VALOR COM ENCARGOS:	4,75
VALOR BDI (28.35%):	1,35
VALOR COM BDI:	6,10

91994 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	5,34
TOTAL MATERIAL:					5,34

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30800000	1,62
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30800000	2,30
TOTAL SERVICIO:					3,92

VALOR SEM ENCARGOS:	9,26
VALOR ENCARGOS (86.60%):	3,40
VALOR COM ENCARGOS:	12,66
VALOR BDI (28.35%):	3,59
VALOR COM BDI:	16,25


91928 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,19000000	1,84
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	0,02
TOTAL MATERIAL:					1,86

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	0,21
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	0,30
TOTAL SERVICIO:					0,51

VALOR SEM ENCARGOS:	2,37
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,44

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					


VALOR COM ENCARGOS:	2,81
VALOR BDI (28.35%):	0,80
VALOR COM BDI:	3,61

95952 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	437,68	482,76
TOTAL MATERIAL:					482,76	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92414	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	0,84000000	65,55	55,06
92426	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	2,74000000	27,10	74,25
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	0,57000000	89,61	51,08
92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	1,87000000	53,79	100,59
92509	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	0,47000000	33,01	15,51
92521	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	1,61000000	14,97	24,10
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	7,13000000	6,89	49,13
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	5,83000000	6,67	38,89
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,09000000	7,15	0,64
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	16,49000000	6,03	99,43
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	10,53000000	5,58	58,76
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	3,85000000	5,46	21,02
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,43000000	5,16	2,22
92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,82000000	5,84	4,79

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE		VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018	
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018		
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018		
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						

92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	0,83000000	6,56	5,44
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	8,47000000	6,39	54,12
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	SINAPI	KG	10,78000000	6,94	74,81
92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,00000000	6,89	6,89
95941	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_01/2017	SINAPI	M2	0,21000000	64,23	13,49
95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	SINAPI	KG	0,51000000	8,08	4,12
95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	SINAPI	KG	0,62000000	7,89	4,89
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	0,33000000	35,47	11,71
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,23000000	7,67	1,76
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,16000000	7,22	1,16
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,00000000	6,36	6,36
					TOTAL SERVICOS:	780,22

VALOR SEM ENCARGOS:	1.262,98
VALOR ENCARGOS (86.60%):	109,88
VALOR COM ENCARGOS:	1.372,86
VALOR BDI (28.35%):	389,21
VALOR COM BDI:	1.762,07


92414 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	6,14	0,06
00040271	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	MES	0,19600000	6,50	1,27
00040275	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	MES	0,39300000	10,00	3,93
00040287	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,78500000	2,50	1,96
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01900000	11,03	0,21
TOTAL MATERIAL:					7,43	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27100000	6,13	1,66
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,47800000	5,13	7,58
92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	SINAPI	M2	0,52500000	93,11	48,88
TOTAL SERVICOS:					58,12	

VALOR SEM ENCARGOS:	65,55
VALOR ENCARGOS (86.60%):	13,32

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cartão</small>	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
<small>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</small>					

VALOR COM ENCARGOS:	78,87
VALOR BDI (28.35%):	22,36
VALOR COM BDI:	101,23

88239 - AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL GERAL:						0,00

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR	SINAPI	H	1,00000000	6,13	6,13
TOTAL MAO DE OBRA:						6,13

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL SERVICO:						0,00

VALOR SEM ENCARGOS:	6,13
VALOR ENCARGOS (86.60%):	5,31
VALOR COM ENCARGOS:	11,44
VALOR BDI (28.35%):	3,24
VALOR COM BDI:	14,68

95309 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)


MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR	SINAPI	H	0,00000000	6,13	0,00
TOTAL MAO DE OBRA:						0,00

VALOR SEM ENCARGOS:	0,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,00
VALOR COM BDI:	0,00

88262 - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FORTE	VERSÃO	REF.	
			ORSE	2018/06	08/2018	
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018		
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018		
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						

00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
TOTAL GERAL:						0,00

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	1,00000000	5,13	5,13
TOTAL MAO DE OBRA:					5,13	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
TOTAL SERVICIO:					0,00	

VALOR SEM ENCARGOS:	5,13
VALOR ENCARGOS (86.60%):	4,44
VALOR COM ENCARGOS:	9,57
VALOR BDI (28.35%):	2,71
VALOR COM BDI:	12,28

95330 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	0,00000000	5,13	0,00
TOTAL MAO DE OBRA:					0,00	

VALOR SEM ENCARGOS:	0,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,00
VALOR COM BDI:	0,00


92263 - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,33500000	42,57	56,83
00004491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	SINAPI	M	2,30700000	6,40	14,76
00004517	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	SINAPI	M	8,29100000	0,94	7,79
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,21500000	8,94	1,92
TOTAL MATERIAL:					81,30	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27600000	6,13	1,69
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,38000000	5,13	7,08
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,06200000	12,32	0,76
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,21400000	10,66	2,28
TOTAL SERVICIO:					11,81	

VALOR SEM ENCARGOS:	93,11
----------------------------	--------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

VALOR ENCARGOS (86.60%):	10,13
VALOR COM ENCARGOS:	103,24
VALOR BDI (28.35%):	29,27
VALOR COM BDI:	132,51

91692 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	10,58	10,58
91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	1,61	1,61
TOTAL SERVICIO:					12,32

VALOR SEM ENCARGOS:	12,32
VALOR ENCARGOS (86.60%):	9,16
VALOR COM ENCARGOS:	21,48
VALOR BDI (28.35%):	6,09
VALOR COM BDI:	27,57

88297 - OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)


GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
00037372 EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
00037373 SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL GERAL:					0,00

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230 OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	H	1,00000000	10,58	10,58
TOTAL MAO DE OBRA:					10,58

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88237 EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
95360 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL SERVICIO:					0,00

VALOR SEM ENCARGOS:	10,58
VALOR ENCARGOS (86.60%):	9,16
VALOR COM ENCARGOS:	19,74
VALOR BDI (28.35%):	5,60
VALOR COM BDI:	25,34

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:		Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%		
	LOCAL:		Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%		
	CLIENTE:		Procuradoria Geral de Justiça		FONTE		VERSÃO		REF.
					ORSE		2018/06		08/2018
				SBC		2018/01 - Manaus		01/2018	
				SINAPI		2018/06 COM DESONERAÇÃO		07/2018	
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

95360 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	H	0,00000000	10,58	0,00
TOTAL MAO DE OBRA:						0,00
VALOR SEM ENCARGOS:						0,00
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,00
VALOR BDI (28.35%):						0,00
VALOR COM BDI:						0,00

91688 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015 (H)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250	SINAPI	UN	0,00007200	1015,69	0,07
TOTAL MATERIAL:						0,07
VALOR SEM ENCARGOS:						0,07
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,07
VALOR BDI (28.35%):						0,02
VALOR COM BDI:						0,09


91689 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015 (H)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250	SINAPI	UN	0,00001440	1015,69	0,01
TOTAL MATERIAL:						0,01
VALOR SEM ENCARGOS:						0,01
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,01
VALOR BDI (28.35%):						0,00
VALOR COM BDI:						0,01

91690 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250	SINAPI	UN	0,00005000	1015,69	0,05
TOTAL MATERIAL:						0,05
VALOR SEM ENCARGOS:						0,05
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,05
VALOR BDI (28.35%):						0,01
VALOR COM BDI:						0,06

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA:	Instalação de Cancelas Ajustado	DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL:	Unidade da MPE Amazonas	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FORNecedor	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
			SBC	2018/01 - Manaus	01/2018
			SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

91691 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

MATERIAL	FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	3,17000000	0,51	1,62
TOTAL MATERIAL:					1,62	
VALOR SEM ENCARGOS:					1,61	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					1,61	
VALOR BDI (28.35%):					0,46	
VALOR COM BDI:					2,07	

91693 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)


SERVICO	FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	10,58	10,58
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL SERVICIO:					10,66	
VALOR SEM ENCARGOS:					10,66	
VALOR ENCARGOS (86.60%):					9,16	
VALOR COM ENCARGOS:					19,82	
VALOR BDI (28.35%):					5,62	
VALOR COM BDI:					25,44	

92426 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (M2)

MATERIAL	FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	6,14	0,06
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	MES	0,19600000	6,50	1,27
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	MES	0,39300000	10,00	3,93
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,78500000	2,50	1,96
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01900000	11,03	0,21
TOTAL MATERIAL:					7,43	

SERVICO	FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16700000	6,13	1,02
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91300000	5,13	4,68
92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	SINAPI	M2	0,15000000	93,11	13,97
TOTAL SERVICIO:					19,67	
VALOR SEM ENCARGOS:					27,10	
VALOR ENCARGOS (86.60%):					6,47	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%															
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%															
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/06</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>			FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/06	08/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																	
ORSE	2018/06	08/2018																	
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																	
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018																	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																			

VALOR COM ENCARGOS:	33,57
VALOR BDI (28.35%):	9,52
VALOR COM BDI:	43,09

92451 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	6,14	0,06
00006193	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 20,0CM (1 X 8") NAO APARELHADA	SINAPI	M	0,47400000	5,38	2,55
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04900000	11,03	0,54
TOTAL MATERIAL:					3,15	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20500000	6,13	1,26
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,12000000	5,13	5,75
92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	SINAPI	M2	0,62100000	69,89	43,40
92272	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_12/2015	SINAPI	M	1,81600000	19,85	36,05
TOTAL SERVICIO:					86,46	

VALOR SEM ENCARGOS:	89,61
VALOR ENCARGOS (86.60%):	13,41
VALOR COM ENCARGOS:	103,02
VALOR BDI (28.35%):	29,21
VALOR COM BDI:	132,23


92265 - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,19000000	42,57	50,66
00004491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	SINAPI	M	0,16200000	6,40	1,04
00004517	PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	SINAPI	M	7,73400000	0,94	7,27
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,15500000	8,94	1,39
TOTAL MATERIAL:					60,36	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22200000	6,13	1,36
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11100000	5,13	5,70
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,05400000	12,32	0,67
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,16900000	10,66	1,80
TOTAL SERVICIO:					9,53	

VALOR SEM ENCARGOS:	69,89
VALOR ENCARGOS (86.60%):	8,15
VALOR COM ENCARGOS:	78,04
VALOR BDI (28.35%):	22,12
VALOR COM BDI:	100,16

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA:		Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%		
	LOCAL:		Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%		
	CLIENTE:		Procuradoria Geral de Justiça		FORTE		VERSÃO		REF.
					ORSE		2018/06		08/2018
				SBC		2018/01 - Manaus		01/2018	
				SINAPI		2018/06 COM DESONERAÇÃO		07/2018	
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

92272 - FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_12/2015 (M)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001345	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 18 MM	SINAPI	M2	0,12600000	29,18	3,68
00004491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	SINAPI	M	2,27000000	6,40	14,53
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,01700000	8,94	0,15
TOTAL MATERIAL:						18,36

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03400000	6,13	0,21
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17200000	5,13	0,88
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,02000000	12,32	0,25
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,01400000	10,66	0,15
TOTAL SERVICIO:						1,49

VALOR SEM ENCARGOS:	19,85
VALOR ENCARGOS (86.60%):	1,26
VALOR COM ENCARGOS:	21,11
VALOR BDI (28.35%):	5,98
VALOR COM BDI:	27,09

92463 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (M2)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	6,14	0,06
00006193	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 20,0CM (1 X 8") NAO APARELHADA	SINAPI	M	0,32800000	5,38	1,76
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04900000	11,03	0,54
TOTAL MATERIAL:						2,36


SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16200000	6,13	0,99
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88400000	5,13	4,53
92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	SINAPI	M2	0,23600000	69,89	16,49
92272	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_12/2015	SINAPI	M	1,48200000	19,85	29,42
TOTAL SERVICIO:						51,43

VALOR SEM ENCARGOS:	53,79
VALOR ENCARGOS (86.60%):	8,59
VALOR COM ENCARGOS:	62,38
VALOR BDI (28.35%):	17,68
VALOR COM BDI:	80,06

92509 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (M2)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	6,14	0,06

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA:		Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%		
	LOCAL:		Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%		
	CLIENTE:		Procuradoria Geral de Justiça		FONTE		VERSÃO		REF.
					ORSE		2018/06		08/2018
				SBC		2018/01 - Manaus		01/2018	
				SINAPI		2018/06 COM DESONERAÇÃO		07/2018	
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

00010749	LOCAÇÃO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	SINAPI	MES	0,27800000	4,58	1,27
00040270	VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	SINAPI	M	0,02100000	45,38	0,95
TOTAL MATERIAL:						2,28

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14100000	0,86
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,76700000	3,93
92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	SINAPI	M2	0,57700000	25,94
TOTAL SERVICOS:					30,73

VALOR SEM ENCARGOS:	33,01
VALOR ENCARGOS (86.60%):	4,28
VALOR COM ENCARGOS:	37,29
VALOR BDI (28.35%):	10,57
VALOR COM BDI:	47,86

92267 - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015 (M2)						
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,05000000	44,70	
TOTAL MATERIAL:					44,70	


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00600000	0,04
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02800000	0,14
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00500000	0,06
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00100000	0,01
TOTAL SERVICOS:					0,25

VALOR SEM ENCARGOS:	44,95
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,22
VALOR COM ENCARGOS:	45,17
VALOR BDI (28.35%):	12,81
VALOR COM BDI:	57,98

92521 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (M2)						
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	0,06	
00010749	LOCAÇÃO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	SINAPI	MES	0,39700000	1,82	
00040270	VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	SINAPI	M	0,03000000	1,36	
TOTAL MATERIAL:					3,24	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08700000	0,53
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47400000	2,43

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE		VERSÃO	REF.
			ORSE		2018/06	08/2018
		SBC		2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI		2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						

92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	SINAPI	M2	0,19500000	44,95	8,77
TOTAL SERVIÇO:						11,73
VALOR SEM ENCARGOS:						14,97
VALOR ENCARGOS (86.60%):						2,62
VALOR COM ENCARGOS:						17,59
VALOR BDI (28.35%):						4,99
VALOR COM BDI:						22,58

92759 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	9,15	0,23
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	0,12	0,14
TOTAL MATERIAL:						0,37

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02030000	4,53	0,09
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12410000	6,83	0,85
92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	5,58	5,58
TOTAL SERVIÇO:						6,52

VALOR SEM ENCARGOS:	6,89
VALOR ENCARGOS (86.60%):	1,30
VALOR COM ENCARGOS:	8,19
VALOR BDI (28.35%):	2,32
VALOR COM BDI:	10,51


88238 - AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL GERAL:						0,00

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR	SINAPI	H	1,00000000	4,53	4,53
TOTAL MAO DE OBRA:						4,53

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL SERVIÇO:						0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cartografia	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

VALOR SEM ENCARGOS:	4,53
VALOR ENCARGOS (86.60%):	3,92
VALOR COM ENCARGOS:	8,45
VALOR BDI (28.35%):	2,40
VALOR COM BDI:	10,85

95308 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR	SINAPI	H	0,00000000	4,53
TOTAL MAO DE OBRA:					0,00
VALOR SEM ENCARGOS:					0,00
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					0,00
VALOR BDI (28.35%):					0,00
VALOR COM BDI:					0,00

88245 - ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00
TOTAL GERAL:					0,00

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR	SINAPI	H	1,00000000	6,83
TOTAL MAO DE OBRA:					6,83


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,00
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,00
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,00
TOTAL SERVICIO:					0,00

VALOR SEM ENCARGOS:	6,83
VALOR ENCARGOS (86.60%):	5,91
VALOR COM ENCARGOS:	12,74
VALOR BDI (28.35%):	3,61
VALOR COM BDI:	16,35

95314 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR	SINAPI	H	0,00000000	6,83
TOTAL MAO DE OBRA:					0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FORTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

VALOR SEM ENCARGOS:	0,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,00
VALOR COM BDI:	0,00

92791 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000039	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	4,67	5,00
TOTAL MATERIAL:						5,00

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01080000	4,53	0,05
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07690000	6,83	0,53
TOTAL SERVICIO:						0,58

VALOR SEM ENCARGOS:	5,58
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,49
VALOR COM ENCARGOS:	6,07
VALOR BDI (28.35%):	1,72
VALOR COM BDI:	7,79

92760 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	9,15	0,23
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,97000000	0,12	0,12
TOTAL MATERIAL:						0,35

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01550000	4,53	0,07
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09470000	6,83	0,65
92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	5,60	5,60
TOTAL SERVICIO:						6,32


VALOR SEM ENCARGOS:	6,67
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,89
VALOR COM ENCARGOS:	7,56
VALOR BDI (28.35%):	2,14
VALOR COM BDI:	9,70

92792 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	4,93	5,28
TOTAL MATERIAL:						5,28

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cartografia</small>	OBRA:		Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%		
	LOCAL:		Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%		
	CLIENTE:		Procuradoria Geral de Justiça		FONTE		VERSÃO		REF.
					ORSE		2018/06		08/2018
				SBC		2018/01 - Manaus		01/2018	
				SINAPI		2018/06 COM DESONERAÇÃO		07/2018	
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00590000	4,53	0,03
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04200000	6,83	0,29
TOTAL SERVIÇO:						0,32
VALOR SEM ENCARGOS:						5,60
VALOR ENCARGOS (86.60%):						0,27
VALOR COM ENCARGOS:						5,87
VALOR BDI (28.35%):						1,66
VALOR COM BDI:						7,53

92761 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	9,15	0,23
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	0,12	0,09
TOTAL MATERIAL:					0,32	

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01150000	4,53	0,05
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07070000	6,83	0,48
92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	6,30	6,30
TOTAL SERVIÇO:					6,83	
VALOR SEM ENCARGOS:					7,15	
VALOR ENCARGOS (86.60%):					0,63	
VALOR COM ENCARGOS:					7,78	
VALOR BDI (28.35%):					2,21	
VALOR COM BDI:					9,99	

92793 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)


MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	5,53	6,14
TOTAL MATERIAL:					6,14	

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00320000	4,53	0,01
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02240000	6,83	0,15
TOTAL SERVIÇO:					0,16	
VALOR SEM ENCARGOS:					6,30	
VALOR ENCARGOS (86.60%):					0,16	
VALOR COM ENCARGOS:					6,46	
VALOR BDI (28.35%):					1,83	
VALOR COM BDI:					8,29	

92762 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FORTE	VERSÃO	REF.	
			ORSE	2018/06	08/2018	
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018		
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018		
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						

00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	9,15	0,23
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	0,12	0,07
TOTAL MATERIAL:						0,30

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00860000	0,04
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05290000	0,36
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	5,33
TOTAL SERVICIO:					5,73

VALOR SEM ENCARGOS:	6,03
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,42
VALOR COM ENCARGOS:	6,45
VALOR BDI (28.35%):	1,83
VALOR COM BDI:	8,28

92794 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	5,23
TOTAL MATERIAL:					5,23

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00180000	0,01
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01250000	0,09
TOTAL SERVICIO:					0,10

VALOR SEM ENCARGOS:	5,33
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,08
VALOR COM ENCARGOS:	5,41
VALOR BDI (28.35%):	1,53
VALOR COM BDI:	6,94


92763 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	0,23
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,36700000	0,04
TOTAL MATERIAL:					0,27

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00630000	0,03
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03860000	0,26
92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	5,02
TOTAL SERVICIO:					5,31

VALOR SEM ENCARGOS:	5,58
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,30

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE		VERSÃO	REF.
			ORSE		2018/06	08/2018
		SBC		2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI		2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

VALOR COM ENCARGOS:	5,88
VALOR BDI (28.35%):	1,67
VALOR COM BDI:	7,55

92795 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000031	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	4,48	4,97
TOTAL MATERIAL:						4,97

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00100000	4,53	0,00
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00700000	6,83	0,05
TOTAL SERVICIO:						0,05

VALOR SEM ENCARGOS:	5,02
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,05
VALOR COM ENCARGOS:	5,07
VALOR BDI (28.35%):	1,44
VALOR COM BDI:	6,51

92764 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	9,15	0,23
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,21200000	0,12	0,03
TOTAL MATERIAL:						0,26

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00430000	4,53	0,02
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02610000	6,83	0,18
92796	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	5,00	5,00
TOTAL SERVICIO:						5,20


VALOR SEM ENCARGOS:	5,46
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,19
VALOR COM ENCARGOS:	5,65
VALOR BDI (28.35%):	1,60
VALOR COM BDI:	7,25

92796 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000027	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	4,48	4,97
TOTAL MATERIAL:						4,97

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00370000	6,83	0,03
TOTAL SERVICIO:						0,03

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE		VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018	
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018		
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018		
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

VALOR SEM ENCARGOS:	5,00
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,02
VALOR COM ENCARGOS:	5,02
VALOR BDI (28.35%):	1,42
VALOR COM BDI:	6,44

92765 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	9,15	0,23
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,11300000	0,12	0,01
TOTAL MATERIAL:						0,24

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00280000	4,53	0,01
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01720000	6,83	0,12
92797	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	4,79	4,79
TOTAL SERVICIO:						4,92

VALOR SEM ENCARGOS:	5,16
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,13
VALOR COM ENCARGOS:	5,29
VALOR BDI (28.35%):	1,50
VALOR COM BDI:	6,79

92797 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000029	ACO CA-50, 20,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,14000000	4,19	4,78
TOTAL MATERIAL:						4,78

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00200000	6,83	0,01
TOTAL SERVICIO:						0,01


VALOR SEM ENCARGOS:	4,79
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,02
VALOR COM ENCARGOS:	4,81
VALOR BDI (28.35%):	1,36
VALOR COM BDI:	6,17

92766 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	9,15	0,23
TOTAL MATERIAL:						0,23

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00160000	4,53	0,01

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE		VERSÃO	REF.
			ORSE		2018/06	08/2018
		SBC		2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI		2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
<small>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</small>						

88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01010000	6,83	0,07
92798	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	5,53	5,53
TOTAL SERVICIO:						5,61
					VALOR SEM ENCARGOS:	5,84
					VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,06
					VALOR COM ENCARGOS:	5,90
					VALOR BDI (28.35%):	1,67
					VALOR COM BDI:	7,57

92798 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000028	ACO CA-50, 25,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,14000000	4,84	5,52
TOTAL MATERIAL:						5,52


SERVICIO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00110000	6,83	0,01
TOTAL SERVICIO:						0,01
					VALOR SEM ENCARGOS:	5,53
					VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,00
					VALOR COM ENCARGOS:	5,53
					VALOR BDI (28.35%):	1,57
					VALOR COM BDI:	7,10

92768 - ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	9,15	0,23
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	2,11800000	0,12	0,25
TOTAL MATERIAL:						0,48

SERVICIO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01400000	4,53	0,06
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08550000	6,83	0,58
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	5,44	5,44
TOTAL SERVICIO:						6,08
					VALOR SEM ENCARGOS:	6,56
					VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,94
					VALOR COM ENCARGOS:	7,50
					VALOR BDI (28.35%):	2,13
					VALOR COM BDI:	9,63

92800 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 (KG)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000039	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	4,67	5,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <p style="font-size: 8px; margin: 0;">Instituto Brasileiro de Normas e Qualidade Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</p>	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

TOTAL MATERIAL:	5,00
------------------------	-------------

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00820000	4,53	0,04
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05810000	6,83	0,40
TOTAL SERVICOS:					0,44	

VALOR SEM ENCARGOS:	5,44
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,37
VALOR COM ENCARGOS:	5,81
VALOR BDI (28.35%):	1,65
VALOR COM BDI:	7,46

92769 - ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	9,15	0,23
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,33300000	0,12	0,16
TOTAL MATERIAL:					0,39	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01050000	4,53	0,05
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06460000	6,83	0,44
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	5,51	5,51
TOTAL SERVICOS:					6,00	

VALOR SEM ENCARGOS:	6,39
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,62
VALOR COM ENCARGOS:	7,01
VALOR BDI (28.35%):	1,99
VALOR COM BDI:	9,00


92801 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	4,93	5,28
TOTAL MATERIAL:					5,28	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00440000	4,53	0,02
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	6,83	0,21
TOTAL SERVICOS:					0,23	

VALOR SEM ENCARGOS:	5,51
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,20
VALOR COM ENCARGOS:	5,71
VALOR BDI (28.35%):	1,62
VALOR COM BDI:	7,33

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

92770 - ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	9,15	0,23
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,72800000	0,12	0,09
TOTAL MATERIAL:					0,32	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00780000	4,53	0,04
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04750000	6,83	0,32
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	6,26	6,26
TOTAL SERVIÇO:					6,62	

VALOR SEM ENCARGOS:	6,94
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,43
VALOR COM ENCARGOS:	7,37
VALOR BDI (28.35%):	2,09
VALOR COM BDI:	9,46

92802 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	5,53	6,14
TOTAL MATERIAL:					6,14	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00230000	4,53	0,01
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01620000	6,83	0,11
TOTAL SERVIÇO:					0,12	


VALOR SEM ENCARGOS:	6,26
VALOR ENCARGOS (86.60%):	0,11
VALOR COM ENCARGOS:	6,37
VALOR BDI (28.35%):	1,81
VALOR COM BDI:	8,18

92874 - LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19900000	5,13	1,02
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19900000	6,13	1,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,19200000	3,80	4,53
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,06800000	1,15	0,08
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13100000	0,32	0,04
TOTAL SERVIÇO:					6,89	

VALOR SEM ENCARGOS:	6,89
----------------------------	-------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <p style="font-size: 8px;">Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Cartografia Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cartografia</p>	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

VALOR ENCARGOS (86.60%):	5,86
VALOR COM ENCARGOS:	12,75
VALOR BDI (28.35%):	3,61
VALOR COM BDI:	16,36

88309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL GERAL:						0,00

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	1,00000000	6,13	6,13
TOTAL MAO DE OBRA:						6,13

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL SERVICIO:						0,00

VALOR SEM ENCARGOS:	6,13
VALOR ENCARGOS (86.60%):	5,31
VALOR COM ENCARGOS:	11,44
VALOR BDI (28.35%):	3,24
VALOR COM BDI:	14,68

95371 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)


MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	0,00000000	6,13	0,00
TOTAL MAO DE OBRA:						0,00

VALOR SEM ENCARGOS:	0,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,00
VALOR COM BDI:	0,00

90586 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 (CHP)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,26	0,26
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <p style="font-size: 8px;">Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cartografia</p>	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE	VERSÃO	REF.	
			ORSE	2018/06	08/2018	
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018		
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018		
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,20	0,20
90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,63	0,63

TOTAL SERVIÇO: 1,15

VALOR SEM ENCARGOS: 1,15

VALOR ENCARGOS: 0,00

VALOR COM ENCARGOS: 1,15

VALOR BDI (28.35%): 0,33

VALOR COM BDI: 1,48

90582 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00012800	2099,18	0,27

TOTAL MATERIAL: 0,27

VALOR SEM ENCARGOS: 0,26

VALOR ENCARGOS: 0,00

VALOR COM ENCARGOS: 0,26

VALOR BDI (28.35%): 0,07

VALOR COM BDI: 0,33

90583 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00002880	2099,18	0,06

TOTAL MATERIAL: 0,06

VALOR SEM ENCARGOS: 0,06

VALOR ENCARGOS: 0,00

VALOR COM ENCARGOS: 0,06

VALOR BDI (28.35%): 0,02

VALOR COM BDI: 0,08

90584 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00010000	2099,18	0,21

TOTAL MATERIAL: 0,21

VALOR SEM ENCARGOS: 0,20

VALOR ENCARGOS: 0,00


VALOR COM ENCARGOS: 0,20

VALOR BDI (28.35%): 0,06

VALOR COM BDI: 0,26

90585 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 (H)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	1,25000000	0,51	0,64
TOTAL MATERIAL:					0,64	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,63	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					0,63	
VALOR BDI (28.35%):					0,18	
VALOR COM BDI:					0,81	

90587 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 (CHI)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,26	0,26
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
TOTAL SERVICIO:					0,32	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,32	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					0,32	
VALOR BDI (28.35%):					0,09	
VALOR COM BDI:					0,41	

95941 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_01/2017 (M2)


MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00400000	6,14	0,02
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,03500000	9,11	0,32
00010749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	SINAPI	MES	2,16100000	4,58	9,90
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,02100000	9,90	0,21
TOTAL MATERIAL:					10,45	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32000000	6,13	1,96
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,93000000	5,13	9,90
95934	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18 MM.	SINAPI	M2	0,46000000	91,12	41,92
TOTAL SERVICIO:					53,78	
VALOR SEM ENCARGOS:					64,23	
VALOR ENCARGOS (86.60%):					13,72	
VALOR COM ENCARGOS:					77,95	
VALOR BDI (28.35%):					22,10	
VALOR COM BDI:					100,05	

95934 - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18 MM. AF_01/2017 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE		VERSÃO	REF.
			ORSE		2018/06	08/2018
		SBC		2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI		2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001345	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 18 MM	SINAPI	M2	1,34500000	29,18	39,25
00004491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	SINAPI	M	6,48200000	6,40	41,48
00004517	PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	SINAPI	M	0,77500000	0,94	0,73
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,04000000	9,11	0,36
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,05100000	9,90	0,50
TOTAL MATERIAL:						82,32

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20500000	6,13	1,26
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,02600000	5,13	5,26
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,05500000	12,32	0,68
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,15000000	10,66	1,60
TOTAL SERVICOS:						8,80

VALOR SEM ENCARGOS:	91,12
VALOR ENCARGOS (86.60%):	7,52
VALOR COM ENCARGOS:	98,64
VALOR BDI (28.35%):	27,96
VALOR COM BDI:	126,60

95944 - ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2017 (KG)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	9,15	0,23
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,82700000	0,12	0,10
TOTAL MATERIAL:						0,33


SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04700000	4,53	0,21
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29700000	6,83	2,03
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	5,51	5,51
TOTAL SERVICOS:						7,75

VALOR SEM ENCARGOS:	8,08
VALOR ENCARGOS (86.60%):	2,14
VALOR COM ENCARGOS:	10,22
VALOR BDI (28.35%):	2,90
VALOR COM BDI:	13,12

95945 - ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017 (KG)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	9,15	0,23
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,61300000	0,12	0,07
TOTAL MATERIAL:						0,30

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:		Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%		
	LOCAL:		Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%		
	CLIENTE:		Procuradoria Geral de Justiça		FONTE		VERSÃO		REF.
					ORSE		2018/06		08/2018
				SBC		2018/01 - Manaus		01/2018	
				SINAPI		2018/06 COM DESONERAÇÃO		07/2018	
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02800000	4,53	0,13
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17500000	6,83	1,20
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	6,26	6,26
TOTAL SERVIÇO:						7,59
VALOR SEM ENCARGOS:						7,89
VALOR ENCARGOS (86.60%):						1,25
VALOR COM ENCARGOS:						9,14
VALOR BDI (28.35%):						2,59
VALOR COM BDI:						11,73

96533 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01700000	6,14	0,10
00004491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	SINAPI	M	1,16600000	6,40	7,46
00004517	PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	SINAPI	M	1,09300000	0,94	1,03
00005073	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,04900000	9,11	0,45
00006189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	SINAPI	M	1,94300000	8,07	15,68
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,03400000	11,03	0,38
TOTAL MATERIAL:						25,10


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	6,13	3,07
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,28900000	5,13	6,61
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,03200000	12,32	0,39
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02800000	10,66	0,30
TOTAL SERVIÇO:						10,37
VALOR SEM ENCARGOS:						35,47
VALOR ENCARGOS (86.60%):						8,93
VALOR COM ENCARGOS:						44,40
VALOR BDI (28.35%):						12,59
VALOR COM BDI:						56,99

96543 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	9,15	0,23
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,96650000	0,12	0,24
TOTAL MATERIAL:						0,47

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06350000	4,53	0,29
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19450000	6,83	1,33

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	5,58	5,58
TOTAL SERVIÇO:						7,20
VALOR SEM ENCARGOS:						7,67
VALOR ENCARGOS (86.60%):						1,89
VALOR COM ENCARGOS:						9,56
VALOR BDI (28.35%):						2,71
VALOR COM BDI:						12,27


96544 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)						
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	9,15	0,23
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	0,12	0,14
TOTAL MATERIAL:						0,37

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04900000	4,53	0,22
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15100000	6,83	1,03
92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	5,60	5,60
TOTAL SERVIÇO:						6,85
VALOR SEM ENCARGOS:						7,22
VALOR ENCARGOS (86.60%):						1,35
VALOR COM ENCARGOS:						8,57
VALOR BDI (28.35%):						2,43
VALOR COM BDI:						11,00

96546 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)						
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	9,15	0,23
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,46550000	0,12	0,06
TOTAL MATERIAL:						0,29

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	4,53	0,13
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	6,83	0,61
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,00000000	5,33	5,33
TOTAL SERVIÇO:						6,07
VALOR SEM ENCARGOS:						6,36
VALOR ENCARGOS (86.60%):						0,72
VALOR COM ENCARGOS:						7,08
VALOR BDI (28.35%):						2,01
VALOR COM BDI:						9,09

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cartografia</small>	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%															
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%															
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/06</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>			FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/06	08/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.																	
ORSE	2018/06	08/2018																	
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																	
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018																	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																			

96523 - ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,18900000	6,13	7,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,05300000	3,80	11,60
TOTAL SERVICOS:					18,89	
VALOR SEM ENCARGOS:					18,89	
VALOR ENCARGOS (86.60%):					16,36	
VALOR COM ENCARGOS:					35,25	
VALOR BDI (28.35%):					9,99	
VALOR COM BDI:					45,24	

88260 - CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
TOTAL GERAL:					0,00	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004759	CALCETEIRO	SINAPI	H	1,00000000	7,00	7,00
TOTAL MAO DE OBRA:					7,00	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
95328	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,00	0,00
TOTAL SERVICOS:					0,00	
VALOR SEM ENCARGOS:					7,00	
VALOR ENCARGOS (86.60%):					6,06	
VALOR COM ENCARGOS:					13,06	
VALOR BDI (28.35%):					3,70	
VALOR COM BDI:					16,76	

95328 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004759	CALCETEIRO	SINAPI	H	0,00000000	7,00	0,00
TOTAL MAO DE OBRA:					0,00	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,00	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					0,00	
VALOR BDI (28.35%):					0,00	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	Instalação de Cancelas Ajustado	DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%															
LOCAL:	Unidade da MPE Amazonas	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%															
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 33%;">FONTE</th> <th style="width: 33%;">VERSÃO</th> <th style="width: 34%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/06</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/06	08/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSÃO	REF.																
ORSE	2018/06	08/2018																
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018																
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018																
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																		

VALOR COM BDI: **0,00**

S10549 - Encargos Complementares - Servente (h)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,00000000	10,00	0,00
I00941	Fardamento	ORSE	un	0,00000000	68,59	0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00000000	5,50	0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,00000000	3,50	0,00
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00000000	9,45	0,00
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00000000	15,80	0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00000000	130,00	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00000000	3,20	0,00
I10599	Protetor solar fps 30	ORSE	un	0,00000000	17,74	0,00
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00000000	17,29	0,00
I02711S	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	ORSE	un	0,00000000	129,00	0,00
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00000000	7,30	0,00
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00000000	38,97	0,00
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarelo ou azul)	ORSE	un	0,00000000	10,55	0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00000000	8,12	0,00
TOTAL MATERIAL:					0,00	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00000000	0,00	0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00000000	0,00	0,00
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL SERVICOS:					0,00	

VALOR SEM ENCARGOS: **0,00**

VALOR ENCARGOS: **0,00**

VALOR COM ENCARGOS: **0,00**


VALOR BDI (28.35%): **0,00**

VALOR COM BDI: **0,00**

S10550 - Encargos Complementares - Pedreiro (h)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,00000000	10,00	0,00
I00941	Fardamento	ORSE	un	0,00000000	68,59	0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00000000	5,50	0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,00000000	3,50	0,00
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00000000	8,17	0,00
I04722	Colher de pedreiro	ORSE	un	0,00000000	11,90	0,00
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	un	0,00000000	16,70	0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00000000	130,00	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00000000	3,20	0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE		VERSÃO
			REF.		
		ORSE	2018/06	08/2018	
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10599	Protetor solar fps 30	ORSE	un	0,00000000	17,74	0,00
I10789	Nível de bolha de madeira	ORSE	un	0,00000000	10,60	0,00
I10790	Prumo de face	ORSE	un	0,00000000	21,00	0,00
I11243	Martelo sem unha	ORSE	un	0,00000000	16,55	0,00
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	un	0,00000000	11,75	0,00
I11246	Escala métrica de bambú	ORSE	Un	0,00000000	17,00	0,00
I11247	Serra mármore	ORSE	un	0,00000000	272,97	0,00
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	un	0,00000000	10,95	0,00
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	un	0,00000000	14,90	0,00
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00000000	7,30	0,00
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00000000	38,97	0,00
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00000000	10,55	0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00000000	8,12	0,00
TOTAL MATERIAL:						0,00

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00000000	0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00000000	0,00
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,00000000	0,00
TOTAL SERVICOS:					0,00

VALOR SEM ENCARGOS:	0,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,00
VALOR COM BDI:	0,00


91277 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,43
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,11
91275	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,54
91276	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	3,63
TOTAL SERVICOS:					4,71

VALOR SEM ENCARGOS:	4,71
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	4,71
VALOR BDI (28.35%):	1,34
VALOR COM BDI:	6,05

91273 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015 (H)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <p style="font-size: small;">Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cartografia</p>	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, COM MOTOR A GASOLINA DE 4 TEMPOS, PESO ENTRE 125 E 150 KG, FORÇA CENTRIFUGA ENTRE 2500 E 2800 KGF, LARGURA DE TRABALHO ENTRE 400 E 450 MM, FREQUENCIA DE VIBRACAO ENTRE 4.300 E 4.500 RPM, VELOCIDADE DE TRABALHO ENTRE 15 E 20 M/MIN, POTENCIA ENTRE 5,5 E 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00005330	8186,12	0,44
TOTAL MATERIAL:						0,44
VALOR SEM ENCARGOS:						0,43
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,43
VALOR BDI (28.35%):						0,12
VALOR COM BDI:						0,55

91274 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015 (H)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, COM MOTOR A GASOLINA DE 4 TEMPOS, PESO ENTRE 125 E 150 KG, FORÇA CENTRIFUGA ENTRE 2500 E 2800 KGF, LARGURA DE TRABALHO ENTRE 400 E 450 MM, FREQUENCIA DE VIBRACAO ENTRE 4.300 E 4.500 RPM, VELOCIDADE DE TRABALHO ENTRE 15 E 20 M/MIN, POTENCIA ENTRE 5,5 E 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00001400	8186,12	0,11
TOTAL MATERIAL:						0,11
VALOR SEM ENCARGOS:						0,11
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,11
VALOR BDI (28.35%):						0,03
VALOR COM BDI:						0,14


91275 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001442	COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, COM MOTOR A GASOLINA DE 4 TEMPOS, PESO ENTRE 125 E 150 KG, FORÇA CENTRIFUGA ENTRE 2500 E 2800 KGF, LARGURA DE TRABALHO ENTRE 400 E 450 MM, FREQUENCIA DE VIBRACAO ENTRE 4.300 E 4.500 RPM, VELOCIDADE DE TRABALHO ENTRE 15 E 20 M/MIN, POTENCIA ENTRE 5,5 E 6,0 HP	SINAPI	UN	0,00006670	8186,12	0,55
TOTAL MATERIAL:						0,55
VALOR SEM ENCARGOS:						0,54
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,54
VALOR BDI (28.35%):						0,15
VALOR COM BDI:						0,69

91276 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	0,81000000	4,49	3,64
TOTAL MATERIAL:						3,64
VALOR SEM ENCARGOS:						3,63
VALOR ENCARGOS:						0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

VALOR COM ENCARGOS:	3,63
VALOR BDI (28.35%):	1,03
VALOR COM BDI:	4,66

91278 - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91273	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,43	0,43
91274	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,11	0,11

TOTAL SERVICIO:	0,54
------------------------	-------------

VALOR SEM ENCARGOS:	0,54
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,54
VALOR BDI (28.35%):	0,15
VALOR COM BDI:	0,69

91283 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,61	0,61
91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,13	0,13
91281	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,77	0,77
91282	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	8,71	8,71

TOTAL SERVICIO:	10,22
------------------------	--------------

VALOR SEM ENCARGOS:	10,22
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	10,22
VALOR BDI (28.35%):	2,90
VALOR COM BDI:	13,12


91279 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00006400	9325,50	0,60
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	SINAPI	UN	0,00006400	414,32	0,03

TOTAL MATERIAL:	0,63
------------------------	-------------

VALOR SEM ENCARGOS:	0,61
----------------------------	-------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,61
VALOR BDI (28.35%):	0,17
VALOR COM BDI:	0,78

91280 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00001440	9325,50	0,13
TOTAL MATERIAL:					0,13	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,13	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					0,13	
VALOR BDI (28.35%):					0,04	
VALOR COM BDI:					0,17	

91281 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011280	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	SINAPI	UN	0,00008000	9325,50	0,75
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1")	SINAPI	UN	0,00008000	414,32	0,03
TOTAL MATERIAL:					0,78	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,77	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					0,77	
VALOR BDI (28.35%):					0,22	
VALOR COM BDI:					0,99	


91282 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,94000000	4,49	8,71
TOTAL MATERIAL:					8,71	
VALOR SEM ENCARGOS:					8,71	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					8,71	
VALOR BDI (28.35%):					2,47	
VALOR COM BDI:					11,18	

91285 - CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,61	0,61

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE		VERSÃO	REF.
			ORSE		2018/06	08/2018
		SBC		2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI		2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
<small>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</small>						

91280	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,13	0,13
TOTAL SERVIÇO:						0,74
VALOR SEM ENCARGOS:						0,74
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,74
VALOR BDI (28.35%):						0,21
VALOR COM BDI:						0,95

88310 - PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL GERAL:						0,00

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR	SINAPI	H	1,00000000	6,13	6,13
TOTAL MAO DE OBRA:						6,13

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88236	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL SERVIÇO:						0,00

VALOR SEM ENCARGOS:	6,13
VALOR ENCARGOS (86.60%):	5,31
VALOR COM ENCARGOS:	11,44
VALOR BDI (28.35%):	3,24
VALOR COM BDI:	14,68


95372 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR	SINAPI	H	0,00000000	6,13	0,00
TOTAL MAO DE OBRA:						0,00

VALOR SEM ENCARGOS:	0,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,00
VALOR COM BDI:	0,00

87495 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA:		Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%		
	LOCAL:		Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%		
	CLIENTE:		Procuradoria Geral de Justiça		FONTE		VERSÃO		REF.
					ORSE		2018/06		08/2018
				SBC		2018/01 - Manaus		01/2018	
				SINAPI		2018/06 COM DESONERAÇÃO		07/2018	
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007266	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	SINAPI	MIL	0,02793000	470,00	13,13
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,78500000	1,53	1,20
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00940000	27,16	0,26
TOTAL MATERIAL:					14,59	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,00980000	490,77	4,81
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,69000000	6,13	10,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,84500000	3,80	3,21
TOTAL SERVICOS:					18,38	

VALOR SEM ENCARGOS:	32,97
VALOR ENCARGOS (86.60%):	12,00
VALOR COM ENCARGOS:	44,97
VALOR BDI (28.35%):	12,75
VALOR COM BDI:	57,72

87292 - ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,29000000	42,60	54,95
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	193,70000000	1,60	309,92
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	185,63000000	0,51	94,67
TOTAL MATERIAL:					459,54	


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,75000000	6,13	29,12
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	1,11000000	1,08	1,20
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	3,64000000	0,25	0,91
TOTAL SERVICOS:					31,23	

VALOR SEM ENCARGOS:	490,77
VALOR ENCARGOS (86.60%):	25,17
VALOR COM ENCARGOS:	515,94
VALOR BDI (28.35%):	146,27
VALOR COM BDI:	662,21

88377 - OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cartografia	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE		VERSÃO	REF.
			ORSE		2018/06	08/2018
		SBC		2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI		2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL GERAL:						0,00

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR	SINAPI	H	1,00000000	6,13	6,13
TOTAL MAO DE OBRA:						6,13

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL SERVICIO:						0,00

VALOR SEM ENCARGOS:	6,13
VALOR ENCARGOS (86.60%):	5,30
VALOR COM ENCARGOS:	11,43
VALOR BDI (28.35%):	3,24
VALOR COM BDI:	14,67


95389 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR	SINAPI	H	0,00000000	6,13	0,00
TOTAL MAO DE OBRA:						0,00
VALOR SEM ENCARGOS:						0,00
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,00
VALOR BDI (28.35%):						0,00
VALOR COM BDI:						0,00

88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014 (CHP)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,21	0,21
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,20	0,20
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,63	0,63
TOTAL SERVICIO:						1,08
VALOR SEM ENCARGOS:						1,08
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						1,08

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:		Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%			
	LOCAL:		Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%			
	CLIENTE:		Procuradoria Geral de Justiça		FONTE		VERSÃO		REF.	
					ORSE		2018/06		08/2018	
				SBC		2018/01 - Manaus		01/2018		
				SINAPI		2018/06 COM DESONERAÇÃO		07/2018		
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						

VALOR BDI (28.35%):	0,31
VALOR COM BDI:	1,39

88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	3400,00	0,22
TOTAL MATERIAL:					0,22	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,21	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					0,21	
VALOR BDI (28.35%):					0,06	
VALOR COM BDI:					0,27	

88827 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001440	3400,00	0,05
TOTAL MATERIAL:					0,05	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,04	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					0,04	
VALOR BDI (28.35%):					0,01	
VALOR COM BDI:					0,05	


88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006000	3400,00	0,20
TOTAL MATERIAL:					0,20	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,20	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					0,20	
VALOR BDI (28.35%):					0,06	
VALOR COM BDI:					0,26	

88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	1,25000000	0,51	0,64
TOTAL MATERIAL:					0,64	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,63	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					0,63	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

VALOR BDI (28.35%):	0,18
VALOR COM BDI:	0,81

88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014 (CHI)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,21	0,21
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
TOTAL SERVICOS:					0,25	

VALOR SEM ENCARGOS:	0,25
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,25
VALOR BDI (28.35%):	0,07
VALOR COM BDI:	0,32

87503 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007266	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	SINAPI	MIL	0,02793000	470,00	13,13
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	1,53	0,64
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	27,16	0,14
TOTAL MATERIAL:					13,91	


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,00980000	490,77	4,81
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,37000000	6,13	8,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,68500000	3,80	2,60
TOTAL SERVICOS:					15,81	

VALOR SEM ENCARGOS:	29,72
VALOR ENCARGOS (86.60%):	9,78
VALOR COM ENCARGOS:	39,50
VALOR BDI (28.35%):	11,20
VALOR COM BDI:	50,70

87511 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007266	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	SINAPI	MIL	0,02831000	470,00	13,31
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,78500000	1,53	1,20
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00940000	27,16	0,26
TOTAL MATERIAL:					14,77	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:		Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%		
	LOCAL:		Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%		
	CLIENTE:		Procuradoria Geral de Justiça		FONTE		VERSÃO		REF.
					ORSE		2018/06		08/2018
				SBC		2018/01 - Manaus		01/2018	
				SINAPI		2018/06 COM DESONERAÇÃO		07/2018	
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,00980000	490,77	4,81
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,98000000	6,13	12,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,99000000	3,80	3,76
TOTAL SERVICOS:						20,71
VALOR SEM ENCARGOS:						35,48
VALOR ENCARGOS (86.60%):						14,02
VALOR COM ENCARGOS:						49,50
VALOR BDI (28.35%):						14,03
VALOR COM BDI:						63,53

87519 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007266	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	SINAPI	MIL	0,02831000	470,00	13,31
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	1,53	0,64
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	27,16	0,14
TOTAL MATERIAL:						14,09


SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,00980000	490,77	4,81
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,55000000	6,13	9,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77500000	3,80	2,95
TOTAL SERVICOS:						17,26
VALOR SEM ENCARGOS:						31,35
VALOR ENCARGOS (86.60%):						11,02
VALOR COM ENCARGOS:						42,37
VALOR BDI (28.35%):						12,01
VALOR COM BDI:						54,38

87313 - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014 (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,06000000	60,00	63,60
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	405,75000000	0,51	206,93
TOTAL MATERIAL:						270,53

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,28000000	6,13	26,24
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	1,00000000	1,08	1,08

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	3,28000000	0,25	0,82
TOTAL SERVIÇO:						28,14
VALOR SEM ENCARGOS:						298,67
VALOR ENCARGOS (86.60%):						22,68
VALOR COM ENCARGOS:						321,35
VALOR BDI (28.35%):						91,10
VALOR COM BDI:						412,45

90085 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,03250000	118,73	3,86
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,03530000	38,92	1,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06790000	3,80	0,26
TOTAL SERVIÇO:						5,49
VALOR SEM ENCARGOS:						5,49
VALOR ENCARGOS (86.60%):						0,83
VALOR COM ENCARGOS:						6,32
VALOR BDI (28.35%):						1,79
VALOR COM BDI:						8,11


5631 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	22,70	22,70
5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	5,83	5,83
5629	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	28,38	28,38
5630	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	51,43	51,43
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	10,39	10,39
TOTAL SERVIÇO:						118,73
VALOR SEM ENCARGOS:						118,73
VALOR ENCARGOS (86.60%):						9,00
VALOR COM ENCARGOS:						127,73
VALOR BDI (28.35%):						36,21
VALOR COM BDI:						163,94

5627 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:		Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%		
	LOCAL:		Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%		
	CLIENTE:		Procuradoria Geral de Justiça		FONTE		VERSÃO		REF.
					ORSE		2018/06		08/2018
				SBC		2018/01 - Manaus		01/2018	
				SINAPI		2018/06 COM DESONERAÇÃO		07/2018	
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00005600	405485,00	22,71
TOTAL MATERIAL:						22,71
VALOR SEM ENCARGOS:						22,70
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						22,70
VALOR BDI (28.35%):						6,44
VALOR COM BDI:						29,14

5628 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00001440	405485,00
TOTAL MATERIAL:					5,84
VALOR SEM ENCARGOS:					5,83
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					5,83
VALOR BDI (28.35%):					1,65
VALOR COM BDI:					7,48

5629 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010685	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	SINAPI	UN	0,00007000	405485,00
TOTAL MATERIAL:					28,38
VALOR SEM ENCARGOS:					28,38
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					28,38
VALOR BDI (28.35%):					8,05
VALOR COM BDI:					36,43


5630 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	14,91000000	3,45
TOTAL MATERIAL:					51,44
VALOR SEM ENCARGOS:					51,43
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					51,43
VALOR BDI (28.35%):					14,58
VALOR COM BDI:					66,01

88294 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00
TOTAL MATERIAL:					0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cartão</small>	OBRA:		Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%		
	LOCAL:		Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%		
	CLIENTE:		Procuradoria Geral de Justiça		FONTE		VERSÃO		REF.
					ORSE		2018/06		08/2018
				SBC		2018/01 - Manaus		01/2018	
				SINAPI		2018/06 COM DESONERAÇÃO		07/2018	
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL GERAL:						0,00

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	SINAPI	H	1,00000000	10,39	10,39
TOTAL MAO DE OBRA:						10,39

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
95357	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL SERVICOS:						0,00

VALOR SEM ENCARGOS:	10,39
VALOR ENCARGOS (86.60%):	9,00
VALOR COM ENCARGOS:	19,39
VALOR BDI (28.35%):	5,50
VALOR COM BDI:	24,89

95357 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	SINAPI	H	0,00000000	10,39	0,00
TOTAL MAO DE OBRA:						0,00

VALOR SEM ENCARGOS:	0,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,00
VALOR COM BDI:	0,00


5632 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5627	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	22,70	22,70
5628	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	5,83	5,83
88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	10,39	10,39
TOTAL SERVICOS:						38,92

VALOR SEM ENCARGOS:	38,92
VALOR ENCARGOS (86.60%):	9,00
VALOR COM ENCARGOS:	47,92
VALOR BDI (28.35%):	13,59
VALOR COM BDI:	61,51

S01903 - Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
		SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

transporte (m3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	4,00000000	3,80	15,20
TOTAL MAO DE OBRA:						15,20

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,08000000	42,60	46,01
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	452,20000000	0,51	230,62
TOTAL MATERIAL:						276,63

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	0,00	0,00
TOTAL SERVICIO:						0,00

VALOR SEM ENCARGOS:	291,83
VALOR ENCARGOS (86.60%):	13,16
VALOR COM ENCARGOS:	304,99
VALOR BDI (28.35%):	86,46
VALOR COM BDI:	391,45


S10594 - Encargos Complementares - Serralheiro (h)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,00000000	10,00	0,00
I00941	Fardamento	ORSE	un	0,00000000	68,59	0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00000000	5,50	0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,00000000	3,50	0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00000000	130,00	0,00
I10585	Arco de serra	ORSE	un	0,00000000	21,25	0,00
I10586	Torquesa	ORSE	un	0,00000000	26,98	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00000000	3,20	0,00
I10599	Protetor solar fps 30	ORSE	un	0,00000000	17,74	0,00
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00000000	7,30	0,00
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00000000	38,97	0,00
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00000000	10,55	0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00000000	8,12	0,00
TOTAL MATERIAL:						0,00

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00000000	0,00	0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00000000	0,00	0,00
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL SERVICIO:						0,00

VALOR SEM ENCARGOS:	0,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FORTE		VERSÃO
			ORSE		2018/06
		SBC		2018/01 - Manaus	01/2018
		SINAPI		2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					


VALOR BDI (28.35%):	0,00
VALOR COM BDI:	0,00

S10603 - Encargos Complementares - Soldador (h)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,00000000	10,00	0,00
I00941	Fardamento	ORSE	un	0,00000000	68,59	0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00000000	5,50	0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,00000000	3,50	0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00000000	130,00	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00000000	3,20	0,00
I10599	Protetor solar fps 30	ORSE	un	0,00000000	17,74	0,00
I11270	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	ORSE	un	0,00000000	24,94	0,00
I11271	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	ORSE	un	0,00000000	59,09	0,00
I11272	Alicate Climpador (cripador)	ORSE	un	0,00000000	68,35	0,00
I11273	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	ORSE	un	0,00000000	153,40	0,00
I11274	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	ORSE	un	0,00000000	13,10	0,00
I11275	Alicate de pressão 11"	ORSE	un	0,00000000	16,21	0,00
I11276	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	ORSE	un	0,00000000	45,51	0,00
I11277	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	ORSE	un	0,00000000	73,50	0,00
I11278	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	ORSE	un	0,00000000	25,05	0,00
I11279	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	ORSE	un	0,00000000	59,10	0,00
I11280	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	ORSE	un	0,00000000	132,98	0,00
I11281	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	ORSE	un	0,00000000	123,11	0,00
I11282	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2 Black e Decker	ORSE	un	0,00000000	382,34	0,00
I11283	Selador horizontal para fita de aço 1"	ORSE	un	0,00000000	506,30	0,00
I11284	Cavalete de ferro nº 1	ORSE	un	0,00000000	69,75	0,00
I11285	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	ORSE	un	0,00000000	2848,64	0,00
I11286	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	ORSE	un	0,00000000	284,43	0,00
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00000000	7,30	0,00
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00000000	38,97	0,00
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00000000	10,55	0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00000000	8,12	0,00
TOTAL MATERIAL:					0,00	

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00000000	0,00	0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00000000	0,00	0,00
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL SERVICOS:					0,00	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo	OBRA: Instalação de Cancelas Ajustado		DATA : 22/08/2018		L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL: Unidade da MPE Amazonas		BDI : 28,35%		L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE: Procuradoria Geral de Justiça		FONTE		VERSÃO	REF.
			ORSE		2018/06	08/2018
		SBC		2018/01 - Manaus	01/2018	
		SINAPI		2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						


VALOR SEM ENCARGOS:	0,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,00
VALOR COM BDI:	0,00

S10552 - Encargos Complementares - Eletricista (h)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,00000000	10,00	0,00
I00941	Fardamento	ORSE	un	0,00000000	68,59	0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00000000	5,50	0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,00000000	3,50	0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00000000	130,00	0,00
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00000000	15,45	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00000000	3,20	0,00
I10599	Protetor solar fps 30	ORSE	un	0,00000000	17,74	0,00
I11240	Alicate com isolamento	ORSE	un	0,00000000	22,90	0,00
I11241	Alicate volt-ampermetro	ORSE	un	0,00000000	110,99	0,00
I11242	Chave inglesa 12"	ORSE	un	0,00000000	47,00	0,00
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00000000	7,30	0,00
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00000000	38,97	0,00
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00000000	10,55	0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00000000	8,12	0,00
TOTAL MATERIAL:					0,00	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00000000	0,00	0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00000000	0,00	0,00
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,00000000	0,00	0,00
TOTAL SERVICO:					0,00	

VALOR SEM ENCARGOS:	0,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (28.35%):	0,00
VALOR COM BDI:	0,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																	
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small> Assinado digitalmente por PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA <small>LOPES:00265674743</small> Data: 2019.04.08 10:33:16 -0400	OBRA:	Instalação de Cancelas Ajustado	DATA : 22/08/2018 BDI : 28,35%														
	LOCAL:	Unidade da MPE Amazonas	L.S. Hora: 86,60% L.S. Mês: 49,17%														
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/06</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/06	08/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.															
ORSE	2018/06	08/2018															
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018															
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018															
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																	

1.1.1. 94295 - MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

			QTD
Tempo de obra	0,5	0.5	0,50
			0,50

1.2.1. CP-4892-014056 - ALIMENTAÇÃO PARA OPERÁRIO CAFÉ ALMOÇO (UN)

			QTD
Funcionários da obra	8*15	120.0	120,00
			120,00

1.3.1. MPAM - 001 - EPI e Ferramental (10 Funcionários) (Mês)

			QTD
Numero de funcionários x Mês	0,5	0.5	0,50
			0,50

1.3.2. COMP-463550 - Vale transporte (ida e volta) (UN)

			QTD
Numero de funcionários x número de dias trabalho	8*15	120.0	120,00
			120,00

1.3.3. COMP-338425 - Complementares (Cursos, Exames e Seguros) (H)

			QTD
Numero de horas trabalhadas	519,39	519.39	519,39
			519,39

2.1. 016500 - PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS (M2)

			QTD
Altura x Largura	1,7*2	3.4	3,40
			3,40

3.1. COMP-447205 - Base de concreto para cancela (UN)

			QTD
ANEXO ALEIXO - ANDRE ARAÚJO	1	1.0	1,00
ANEXO BELO HORIZONTE	2	2.0	2,00
SEDE - GUARITA 2	1	1.0	1,00
			4,00


3.2. 97635 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

			QTD
ANEXO - BELO HORIZONTE	12	12.0	12,00
			12,00

3.3. 171256 - RAMPA DE DEFICIENTE EM CIMENTADO ASPERO INCLUSIVE LASTRO (M2)

			QTD
RAMPA - lado do direito	4,50*1,00	4.5	4,50
RAMPA - lado esquerdo	4,50*1,00	4.5	4,50
			9,00

3.4. S00013 - Demolição de concreto manualmente (m3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																	
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	Instalação de Cancelas Ajustado	DATA : 22/08/2018 L.S. Hora: 86,60%														
	LOCAL:	Unidade da MPE Amazonas	BDI : 28,35% L.S. Mês: 49,17%														
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/06</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/06	08/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.															
ORSE	2018/06	08/2018															
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018															
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018															
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																	

		QTD
PISO - CALÇADA GUARITA 1	5,18	5,18
		5,18

3.5. 92395 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015 (M2)

		QTD
REPARO DE ÁREAS DANIFICADAS	25	25,00
		25,00

3.6. 74245/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (M2)

		QTD
PISO DA GUARITA - G1 + Parede lateral	39,53+(25,11*0,5)	52,085
		52,09

4.1. 89168 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 (M2)

		QTD
ACABAMENTO LATERAL RAMPAS	(0,5*4,70)	2,35
		2,35

4.2. 87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)

		QTD
ACABAMENTO LATERAL RAMPAS	0,50*4,70	2,35
		2,35

4.3. 87283 - ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014 (M3)


		QTD
PISO GUARITA/ACABAMENTO LATERAL RAMPAS	0,50*4,7	2,35
		2,35

5.1. COMP-565765 - KIT DE CANCELA AUTOMÁTICA (HASTE 5m) - gabinete de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, haste de alumínio linear, controle remoto, sistema de escamoteamento para destravamento manual, botoeira, sistema anti-esmagamento. COM INSTALAÇÃO (unidade)

		QTD
ANEXO ALEIXO -ANDRE ARAÚJO	1	1,00
ANEXO BELO HORIZONTE	1	1,00
ANEXO BELO HORIZONTE	1	1,00
GUARITA 1 - LADO SERVIDORES	1	1,00
GUARITA 1 - LADO VISITANTES	1	1,00
GUARITA 2 - SAÍDA	1	1,00
		6,00

6.1. COMP-280153 - Gradil Nylofor (ml)

		QTD
ÁREA DE VISITANTES - FORMANDO DESENHO EM L	29,80+1,60+13,56	44,96
		44,96

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																	
 <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo</small>	OBRA:	Instalação de Cancelas Ajustado	DATA : 22/08/2018 L.S. Hora: 86,60%														
	LOCAL:	Unidade da MPE Amazonas	BDI : 28,35% L.S. Mês: 49,17%														
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/06</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/06	08/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.															
ORSE	2018/06	08/2018															
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018															
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018															
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																	

		QTD
		44,96

6.2. 109357 - Portão em gradil Belgo Nyloford 3D, de correr, soldado em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado 4", inclusive ferrolho e rodízios (m2)

		QTD
FUNDO DO ESTACIONAMENTO	2*4	8,00
		8,00

6.3. COMP-940377 - Portão em gradil Belgo Nyloford 3D, de abrir, soldado em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado 4", inclusive ferragem e acessórios (m²)

		QTD
LATERAL DO ESTACIONAMENTO DE VISITANTES	4,58*2	9,16
		9,16

6.4. S12189 - Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso (m)

		QTD
RAMPA LADO SERVIDORES	9,38	9,38
RAMPA LADO VISITANTES	9,38	9,38
		18,76

6.5. S07970 - Guarda-corpo tubo ferro galvanizado 1 1/2", h=98cm, para fixação em piso (modelo p/cadeirantes) (m)

		QTD
RAMPA LADO SERVIDORES	4,69	4,69
RAMPA LADO VISITANTES	4,69	4,69
		9,38

6.6. 73924/002 - PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (M2)

		QTD
Área do guarda corpo e corrimão	18,76+9,38	28,14
		28,14


7.1. CP-9493-S11301 - Luminária em LED slim p/ iluminação públ,03 petalas,50W,lentes policarbonato,corpo alumínio,pint.anti-incrustantes, grau de prot. IP67, IK09,temp-cor 5000°K, IRC =>70%,v.útil 50.000 h,linha Street-Light (PICO-LE- LMSL-80) (un)

		QTD
SUBSTITUIÇÃO ÁREA VISITANTES	1	1,00
		1,00

8.2. 00004814 - APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAIDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXACAO) (UN)

		QTD
ANEXO ALEIXO	1	1,00
ANEXO BELO HORIZONTE	1	1,00
SEDE/GUARITA 1 - SERVIDORES	1	1,00
SEDE/GUARITA 1 -	1	1,00
SEDE/GUARITA 2	1	1,00
		5,00


8.3. 84665 - PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																	
 <small>Conselho Brasileiro de Engenharia, Arquitetura e Cartografia</small> <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cartografia</small>	OBRA:	Instalação de Cancelas Ajustado	DATA : 22/08/2018 L.S. Hora: 86,60%														
	LOCAL:	Unidade da MPE Amazonas	BDI : 28,35% L.S. Mês: 49,17%														
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/06</td> <td>08/2018</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/01 - Manaus</td> <td>01/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2018/06	08/2018	SBC	2018/01 - Manaus	01/2018	SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERSÃO	REF.															
ORSE	2018/06	08/2018															
SBC	2018/01 - Manaus	01/2018															
SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018															
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																	

		QTD
Área de demarcação no piso	25	25,00
		25,00

9.1. COMP-265163 - Fornecimento e instalação de sistema Cftv Dvr 8Ch + 8 Câmeras 1010B G3 Marca de referência Intelbras incluindo suprtes, cx. de passagens, eletroduto, cabo, conectores, rasgo, quebra e chumbamento (un)

		QTD
Equipamento	1	1,00
		1,00

COMPOSIÇÃO DO BDI					
 Conselho Nacional de Engenharia, Arquitetura e Cartografia Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cartografia	OBRA:	Instalação de Cancelas	DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL:	Unidade da MPE Amazonas	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
			SBC	2018/01 - Manaus	01/2018
			SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		


COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
	TOTAL	8,20

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
	TOTAL	6,50

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 28,35%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

COMPOSIÇÃO DO BDI					
 <small>Associação Nacional de Engenheiros, Arquitetos e Cartógrafos</small> <small>Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cartão</small>	OBRA:	Instalação de Cancelas	DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL:	Unidade da MPE Amazonas	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
			SBC	2018/01 - Manaus	01/2018
			SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,30
L	Lucro	2,50
	TOTAL	2,80

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	1,50
DF	Despesas financeiras	0,90
R	Riscos	0,50
	TOTAL	2,90

I Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 17,75%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	Instalação de Cancelas	DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%
LOCAL:	Unidade da MPE Amazonas	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%
CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO
		ORSE	2018/06
		SBC	2018/01 - Manaus
		SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
		REF.	
			08/2018
			01/2018
			07/2018

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,94	0,00
B2	Feridos	4,01	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,69
B4	13º Salário	10,85	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,77	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	8,75	6,72
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,17	16,47


C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,21	4,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,70	3,61
	TOTAL	9,91	7,61

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,04	2,93
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44	0,34
	TOTAL	8,48	3,27

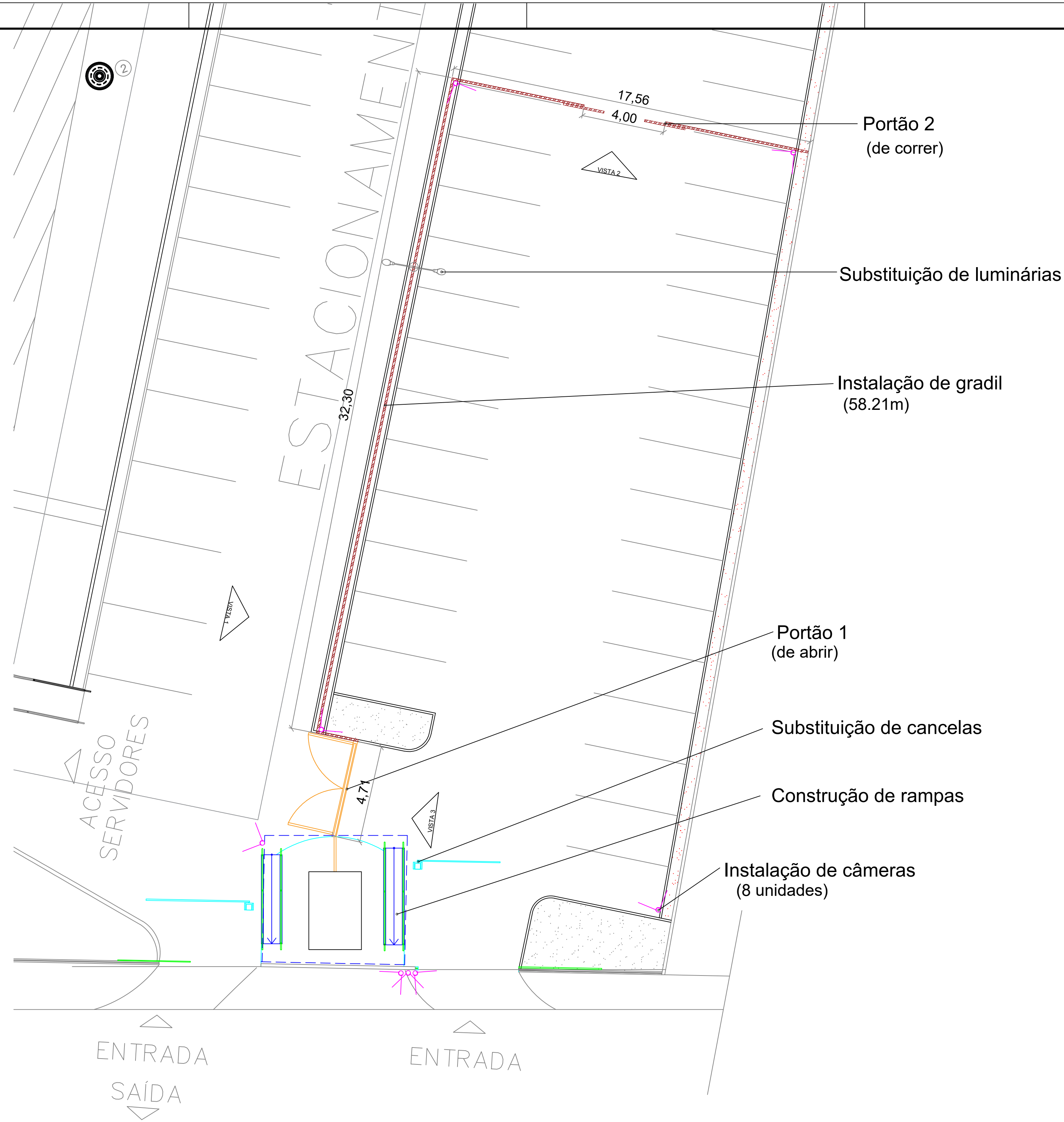
C	GRUPO C		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,68	3,59
C5	Indenização Adicional	0,44	0,34
	TOTAL	5,24	4,02

Horista = 86,60%
Mensalista = 49,17%



A + B + C + D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
	OBRA:	Instalação de Cancelas	DATA : 22/08/2018	L.S. Hora: 86,60%	
	LOCAL:	Unidade da MPE Amazonas	BDI : 28,35%	L.S. Mês: 49,17%	
	CLIENTE:	Procuradoria Geral de Justiça	FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2018/06	08/2018
			SBC	2018/01 - Manaus	01/2018
			SINAPI	2018/06 COM DESONERAÇÃO	07/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO	14.356,15	100,00 %	100,00 %
			14.356,15	14.356,15
2	PISOS E RAMPAS	4.899,88	100,00 %	100,00 %
			4.899,88	4.899,88
3	PAREDES E PAINÉIS	785,49	100,00 %	100,00 %
			785,49	785,49
4	INSTALAÇÃO DE CANCELAS	29.100,00	100,00 %	100,00 %
			29.100,00	29.100,00
5	GRADIL E PORTÕES	19.899,47	100,00 %	100,00 %
			19.899,47	19.899,47
6	ILUMINAÇÃO	559,40	100,00 %	100,00 %
			559,40	559,40
7	SINALIZAÇÃO	1.408,85	100,00 %	100,00 %
			1.408,85	1.408,85
8	CFTV	4.104,00	100,00 %	100,00 %
			4.104,00	4.104,00
9	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	17.774,04	100,00 %	100,00 %
			17.774,04	17.774,04
		92.887,28	92.887,28	92.887,28




Legenda

-  Câmera
-  Gradil

CARIMBOS:

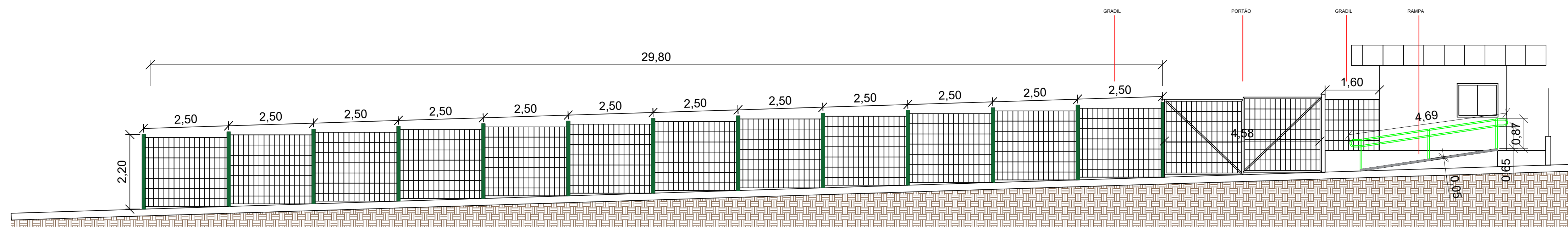
CREA-AM
ART. Nº: --
DE: 2018
REGISTRO DE: AUTORIA

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

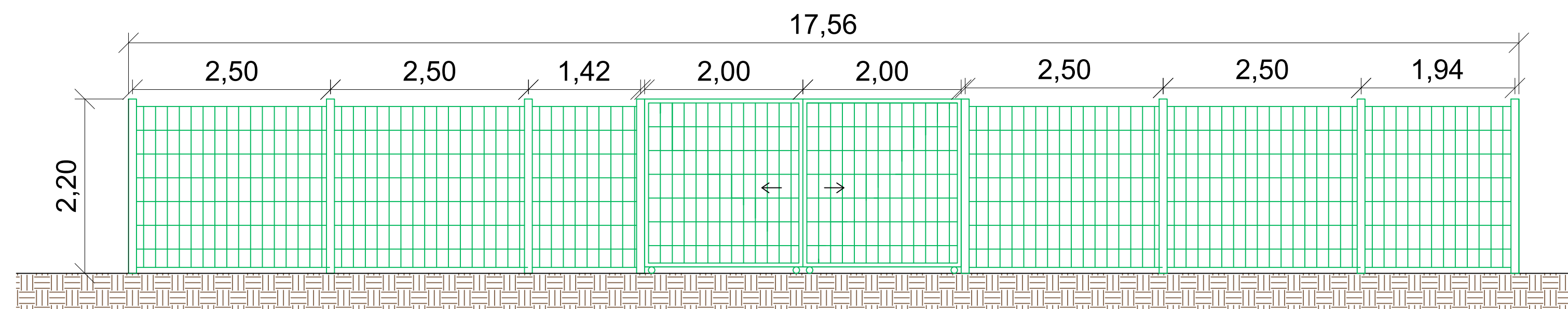
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - MPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ DIVISÃO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E CÁLCULO - DEAC
---	--

OBRA: REFORMA DO ESTACIONAMENTO DE VISITANTES MPAM			
LOCAL: Av. Coronel Pedro Teixeira, 7995, Nova Esperança - Manaus/AM			
TÍTULO: INTERVENÇÕES - GUARITA E ESTACIONAMENTO VISITANTES			PRANCHA N.º:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO AUGUSTO LOPES			ARQ-01
DESENHO: PAULO AUGUSTO LOPES	ÁREA: INDICADA	REVISÃO:	
DATA: 11/2018	ESCALA: INDICADA		

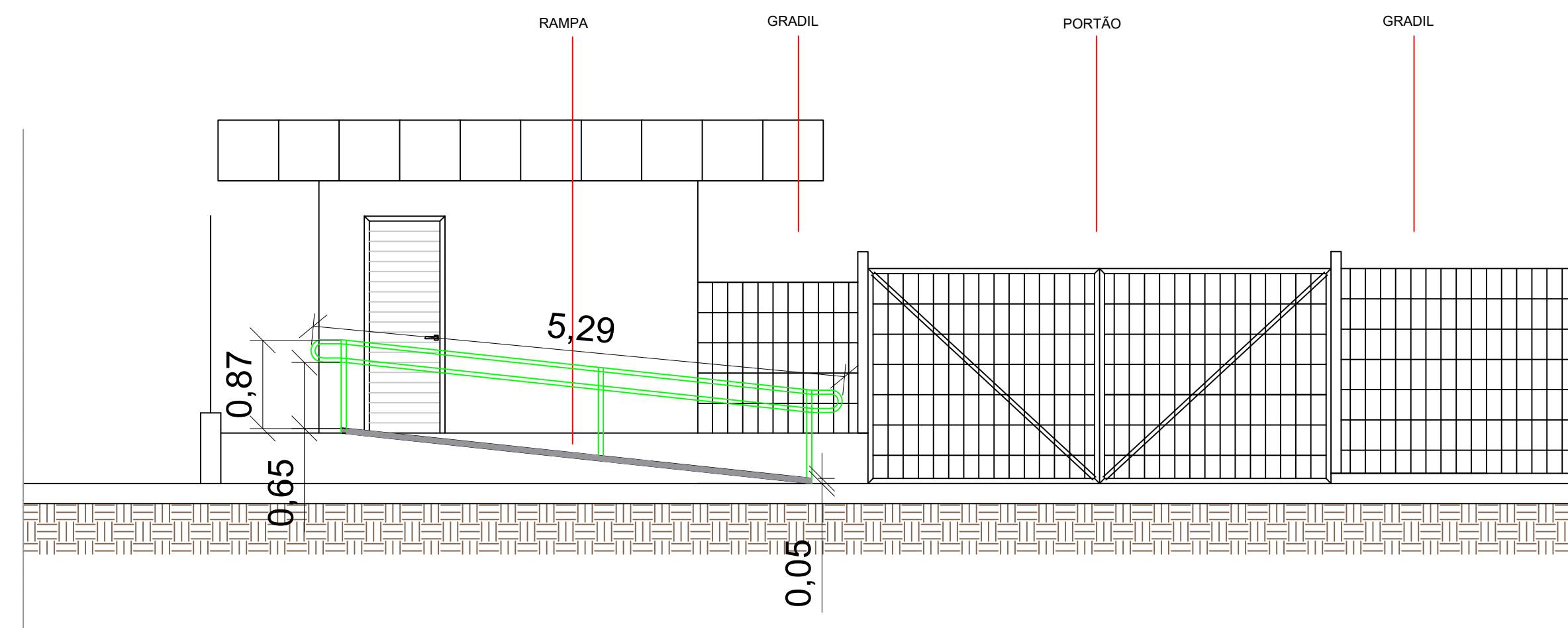
Legenda



1 VISTA 1
SEM ESCALA



2 VISTA 2
SEM ESCALA



3 VISTA 3
SEM ESCALA

CARIMBOS:

CREA-AM	
ART Nº: --	DE: 2018
REGISTRO DE:	AUTORIA

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - MPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ
DIVISÃO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E CÁLCULO - DEAC

OBRA: REFORMA DO ESTACIONAMENTO DE VISITANTES MPAM			
LOCAL: Av. Coronel Pedro Teixeira, 7995, Nova Esperança - Manaus/AM			
TÍTULO: VISTAS DAS INTERVENÇÕES			FRANCHA N.º:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO AUGUSTO LOPES			ARQ-02
DESENHO: PAULO AUGUSTO LOPES	ÁREA: INDICADA		
DATA: 11/2018	ESCALA: INDICADA	REVISÃO:	



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.

ESCLARECIMENTOS

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ACESSO DOS VISITANTES, SERVIDORES E MEMBROS AO PRÉDIO-SEDE DA PROCURADORIA -GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E INSTALAÇÃO DE CANCELAS NOS ANEXOS ESPECIFICADOS , COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

LOCAL: Estrada Macurany, S/N.º, João Novo, Parintins/AM.

DATA: 09/02/2015

Esclarecimentos acerca da elaboração dos projetos, cronograma e orçamento da obra construção de edificação destinada a instalar as Promotorias de Justiça da Comarca de Parintins/AM.

Na elaboração do orçamento foram utilizados os preços dos insumos e composições:

- 1º) ORSE 2017/07
- 2º) SBC 2017/07 - Manaus
- 3º) SEINFRA 0.24.1 – COM DESONERAÇÃO
- 4º) SINAPI 2017/08 COM DESONERAÇÃO

Para a execução da obra foram estimadas as seguintes equipes:

- 1º) Administração local: 2
- 2º) Operários: 10

Foram considerados os seguintes encargos sociais e BDI (planilha anexa)

- Horista = 86,60%;
- Mensalista = 48,37%;
- O BDI de 26,60%;

Declaro ainda que os quantitativos estão de acordo com o projeto anexo e o projeto de acordo com a realidade.

Paulo Augusto de Oliveira Lopes
Eng. Civil – CREA 6.028- D AM/RR
Agente Técnico – Eng. Civil



Resíduos da construção – Orientações Gerais

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ACESSO DOS VISITANTES, SERVIDORES E MEMBROS AO PRÉDIO-SEDE DA PROCURADORIA -GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E INSTALAÇÃO DE CANCELAS NOS ANEXOS ESPECIFICADOS , COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. Para efeito deste Contrato, são adotadas as seguintes definições:
 - I - Resíduos da construção civil: são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha;
 - II - Geradores: são pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos definidos neste memorial;
 - III -Transportadores: são as pessoas, físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação.

2. O tratamento dos resíduos da obra deverá contemplar as seguintes etapas:
 - I - caracterização: nesta etapa o gerador deverá identificar e quantificar os resíduos;
 - II - triagem: deverá ser realizada pelo gerador na origem do resíduo, respeitadas as classes de resíduos estabelecidas;
 - III - acondicionamento: o gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos em que seja possível, as condições de reutilização e de reciclagem;
 - IV - transporte: deverá ser realizado em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos;
 - V - destinação: deverá ser prevista de acordo com o estabelecido neste memorial.

3. Os resíduos da obra deverão ser classificados da seguinte forma:
 - I - **Classe A** -são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.

- a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;
- b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

II - **Classe B** -são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros;

III - **Classe C** -são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso;

IV - **Classe D** -são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

4. Os resíduos da obra deverão ser destinados das seguintes formas:

I - Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

II - Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

III - Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

IV - Classe D: deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1 Será considerado como destino final adequado para os resíduos “Classe A”:

- Pontos de beneficiamento, incluindo pedreiras de brita, devidamente legalizados com a finalidade de reciclagem de entulho;

-Aterro de cava autorizado pelo órgão ambiental;

-Áreas de transbordo e triagem do órgão competente (IMPLURB, IPAAM, SEMMAS,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.

SEMOSB) do local de realização do serviço;

-Áreas de transbordo e triagem licenciadas pelo órgão ambiental competente;
Nivelamento de terreno, desde que relacionado à projeto aprovado de construção.

O concreto (classe A) e a armadura (classe B), dos elementos de concreto armado, poderão ser separados no ponto de beneficiamento.

4.2 Será considerado como destino final adequado para os resíduos “Classe B”:

- Cooperativas de coleta e reciclagem credenciadas no órgão competente (IMPLURB, IPAAM, SEMMAS, SEMOSB) do local de realização do serviço;

-Centros de Seleção e Reciclagem (CSRs) do órgão competente (IMPLURB, IPAAM, SEMMAS, SEMOSB);

-Empresas comercializadoras legalizadas e recitadoras licenciadas pelo órgão ambiental competente.

-Áreas de transbordo e triagem licenciadas pelo órgão ambiental competente.

4.3 Será considerado como destino final adequado para os resíduos “Classe C”:

-Áreas de transbordo e triagem do órgão competente (IMPLURB, IPAAM, SEMMAS, SEMOSB);

-Áreas de transbordo e triagem licenciadas pelo órgão ambiental competente.

-Os resíduos vegetais provenientes da remoção de vegetação, poda e capina, dentre outros, serão considerados como resíduos “Classe C”, somente na impossibilidade de seu reaproveitamento, justificado tecnicamente pelo gerador dos resíduos.

4.4 A comprovação do destino final adequado para os resíduos “Classe D” se dará através da apresentação do Manifesto de Adequação de Resíduos, emitido pelo órgão ambiental competente.

4.4.1 Os resíduos “Classe D” não poderão ser segregados fora do canteiro de obras e deverão ser sempre transportados em separado.

5. Será obrigatória a adoção de transportador de resíduos credenciado pelo órgão competente (IMPLURB, IPAAM, SEMMAS, SEMOSB e outros), de em acordo com a legislação vigente, para as classes A, B e C.

6. Como forma de controle da destinação adequada dos resíduos, classe A, B ou C, será obrigatória a apresentação de documento comprovante do transporte e destino final dos resíduos da construção, contendo, no mínimo, as informações constantes do Anexo A da NBR 15.112/2004 (ou das que lhe sucederem), além da classificação do tipo de resíduo e a etapa da obra em que foi gerado.

7. Fica, portanto, expressamente proibido:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.

- I – o lançamento e disposição a céu aberto;
- II – a queima ao ar livre ou em instalações, caldeiras ou fornos não-licenciados pelo órgão estadual responsável pelo licenciamento ambiental para essa finalidade;
- III – o lançamento ou disposição em mananciais e em suas áreas de drenagem, cursos d'água, lagoas, praias, áreas de várzea, terrenos baldios, cavidades subterrâneas, poços e cacimbas, mesmo que abandonadas em áreas de preservação permanente, em áreas sujeitas à inundação num prazo menor que 100 anos;
- IV – o lançamento em sistemas de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telefone, bueiros e assemelhados;
- V - infiltração no solo, sem projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental competente;
- VI - a disposição de resíduos sólidos em locais não adequados, em áreas urbanas ou rurais;

8. A obra será mantida limpa, com desentulho permanente e completamente isenta de restos de materiais e resíduos de serviços, bem como com os materiais instalados protegidos contra danos.
9. As dependências da obra, inclusive o canteiro, deverão ser mantidas em perfeita ordem, durante todo o período de execução.
10. Será constantemente removido o entulho proveniente da obra de forma a não ocasionar acúmulos excessivos.
11. A contratada será responsável pelo acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos da obra. Este processo deve acontecer em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público e ao Meio Ambiente, de acordo com a legislação vigente e conforme citado acima.
12. A Contratada se responsabilizará pelo local onde será despejado o entulho retirado do local da realização do serviço, não cabendo a PGJ-AM nenhum ônus em caso de multa ou qualquer tipo de sanção imposta por órgãos públicos fiscalizadores, quando constatada alguma irregularidade.
13. A PGJ-AM exigirá que a Contratada informe, por escrito, o local da descarga do entulho retirado da obra.

Eng. Paulo Augusto de Oliveira Lopes
Agente Técnico – Eng. Civil
CREA 6.028-D AM/RR



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.

ANEXO IX - CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a)

.....
.., portador do documento de Identidade n.º, para
realizar a vistoria prevista no Item do Projeto Básico anexo do Edital
....., referente ao procedimento licitatório
....., o qual está habilitado a proceder à
vistoria técnica e assinar o Atestado de Vistoria contido no Anexo X.

Manaus, AM, de de 2018.

Representante(a) designado(a) pela empresa licitante



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.

ANEXO X – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Atestamos, para cumprimento dos item 6 do Projeto Básico anexo do Edital referente ao procedimento licitatório, que a empresa representada neste ato por seu profissional credenciado, o(a) Sr.(a), portador(a) do documento de identidade nº, cargo, compareceu ao local onde será executado a referida obra e, acompanhado por representante deste Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, tomou conhecimento *in loco* dos locais e instalações, tendo pleno conhecimento das especificações e condições locais para cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da licitação em questão.

Manaus, AM, de de 2018.

Representante(a) designado(a) pela empresa licitante

De acordo

Representante da PGJ-AM



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.

ANEXO XI – MODELO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA

Atestamos, para cumprimento do item 6 do Projeto Básico anexo do Edital.....
referente ao procedimento licitatório, que a
empresa,
representada pelo, o(a) Sr.(a)
....., portador(a)
do documento de identidade nº, optou por não vistoriar o local da
referida obra.

Manaus, AM, de de 2018.

Representante(a) designado(a) pela empresa licitante



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

Termo de Contrato Administrativo, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, visando à prestação de serviços de **reforma do acesso dos visitantes, servidores e membros ao prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e instalação de cancelas nas unidades descentralizadas.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por _____, residente e domiciliada em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____ e a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, tendo em vista o que consta do Processo **SEI n.º 2017.010616**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do _____, resolvem assinar o presente **TERMO DE CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93, n.º 10.520/02 e demais legislações pertinentes, e pelas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de **reforma do acesso dos visitantes, servidores e membros ao Prédio-Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e instalação de cancelas nas unidades descentralizadas**, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

execução dos serviços, nos termos do Edital de _____ –
CPL/MP/PGJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

A **CONTRATADA** fica obrigada a realizar todos os serviços seguindo as especificações, dispostas nos seguintes cadernos, integrantes do **PROJETO BÁSICO N.º 24.2018.DEAC.0265626.2017.010616:**

- a. Anexo I – Memorial Descritivo;
- b. Anexo II – Orçamento, composto por:
 - A1) Resumo do Orçamento;
 - A2) Planilha Orçamentária;
 - A3) Relatório Analítico – Composições Próprias;
 - A4) Relatório Analítico – Composições Auxiliares;
 - A5) Relatório Analítico – Composições de Custos;
- d. Anexo III – Planilha de Composição do BDI;
- e. Anexo IV – Planilha de Encargos Sociais;
- e. Anexo V – Cronograma Físico-Financeiro;
- f. Anexo VI – Projetos e Desenhos, composto por: Projeto de Reforma ARQ – 01 PLANTA BAIXA – READEQUAÇÃO DA GUARITA E ACESSO e ARQ-02 VISTA DAS READEQUAÇÕES – GRADIL E RAMPAS;
- g. Anexo VII – Esclarecimentos;
- h. Anexo VIII – Resíduos da Construção Civil.

Parágrafo primeiro. O objeto previsto nesta contratação deverá ser executado em obediência à Resolução n.º 81, de 31 de janeiro de 2012, do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 24/02/2012, pág. 113 e 114, que dispõe sobre a adequação das edificações e serviços do Ministério Público da União e dos Estados às normas de acessibilidade e dá outras providências.

Parágrafo segundo. Todos os materiais e equipamentos empregados, bem como peças e componentes substituídos/aplicados, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, de primeiro uso, novos, apropriados a sua aplicação, estar em fase normal de fabricação e observar as especificações deste documento e seus cadernos e as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

- 1) Entende-se por primeira qualidade ou qualidade extra o nível de qualidade mais elevado da linha do material ou equipamento a ser utilizado;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

- 2) Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da **CONTRATADA**;
- 3) Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da determinação da **FISCALIZAÇÃO** do contrato.

Parágrafo terceiro. O BDI, Benefícios e Despesas Indiretas, conforme definido no Edital, adotado pela **CONTRATANTE**, leva em conta todo o material, ferramentas e mão de obra para a execução dos serviços e média de preços pesquisados no mercado.

Parágrafo quarto. Os valores constantes da proposta deverão incluir todos os custos relativos à mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte, alimentação, encargos sociais e BDI, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.

Parágrafo quinto. A **CONTRATADA** será responsável pela **aprovação dos projetos nos órgãos competentes**, bem como pela **expedição do respectivo alvará**, nos locais onde a legislação municipal exija, arcando com todas as licenças e taxas necessárias à execução dos serviços.

Parágrafo sexto. Na peça **MEMORIAL DESCRITIVO** há as indicações dos locais de aplicação de cada serviço, as especificações dos materiais, bem como as normas de execução dos serviços.

Parágrafo sétimo. As especificações e referências de materiais que por ventura não estejam discriminadas no caderno de encargos serão apresentadas posteriormente pela **FISCALIZAÇÃO**.

Parágrafo oitavo. Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento dos serviços, a **CONTRATADA** deverá manter no local pessoal **técnico habilitado** e prestar toda **assistência técnica e administrativa**, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Parágrafo nono. A **CONTRATADA** fornecerá e conservará no local dos serviços, os equipamentos mecânicos e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços, de modo a assegurar a formação de equipes homogêneas e idôneas, compostas de número suficiente de operários, mestres e encarregados, assegurando, assim, o progresso satisfatório dos serviços.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

Parágrafo décimo. A CONTRATADA deverá no **prazo 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Serviço, para apresentar à **FISCALIZAÇÃO** ou ao titular da Divisão de Contratos e Convênios os seguintes documentos:

- 1) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis técnicos pela obra e serviço, recolhida no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/AM, nos termos dos art. 1º e art. 2º, da Lei n.º 6.496/77.
- 2) Apresentação da Relação de Funcionários, identificados pelo nome completo, identidade e CPF, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, informando sempre que houver qualquer alteração na mesma.
- 3) Apresentação dos documentos que indiquem as instalações, os equipamentos, aparelhamento e material, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do contrato.
- 4) Apresentação do Livro de Registro e Acompanhamento de Obra ou serviços de engenharia.
- 5) Encaminhar carta com os dados do preposto responsável pela execução do contrato, contendo pelo menos: nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação.
- 6) Placa da obra.

Parágrafo décimo primeiro. O início dos serviços fica condicionado à apresentação dos documentos relacionados nesta cláusula, ficando em caso de inobservância a CONTRATADA sujeita abertura de procedimento apuratório.

Parágrafo décimo segundo. Caso a CONTRATADA necessite de prorrogação de prazo para entrega do documentos e materiais referidos nesta cláusula, deverá fazer em tempo hábil e com as devidas justificativas, sob pena de preclusão do pedido. A CONTRATANTE poderá acatar o pedido de prorrogação, podendo ser concedido no máximo o mesmo período de dias inicialmente previstos para a obrigação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Os serviços a serem prestados serão executados nos seguinte imóveis:

1. **Unidade 1** - Prédio-Sede, localizado na Av. Coronel Teixeira, 7.995 - Nova esperança;
2. **Unidade 2** – Anexo – localizado na Av André Araújo, 23 - Aleixo;
3. **Unidade 3** - Anexo - localizado na Rua Belo Horizonte, 500 – Adrianópolis.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento como se nele estivessem transcritos, obedecidos aos termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) Edital de _____ – CPL/MP/PGJ e seus anexos, conforme a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e demais legislações correlatas
- b) Termos propostos pela **CONTRATADA**, datados de _____, que, simultaneamente:
 - constem no Processo SEI n.º **2017.010616**;
 - não contrariem o interesse público;

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A execução do objeto deste contrato dar-se-á, indiretamente, sob o regime de **execução empreitada por preço global**, pela **CONTRATADA**, a qual foi selecionada por meio do competente procedimento licitatório na modalidade de ____ de _____ – CPL/MP/PGJ.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A execução do contrato será gerida, acompanhada e fiscalizada, por servidor (es) ou representante(s) especialmente designado(s) pela autoridade **CONTRATANTE**, por meio de ato específico, doravante denominado(a) **FISCALIZAÇÃO**, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, devendo observar, além dos ditames do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93 e demais documentos constantes no **PROCESSO**, o seguinte:

- a) Abrir processo de gestão do presente contrato, fazendo constar todos os documentos referentes à fiscalização dos serviços contratados.
- b) Acompanhar e controlar a execução das obras e serviços, as avaliações e medições dos serviços, até sua conclusão, observando todas as condições expressas nos documentos que compõem o contrato, o Edital e seus anexos.
- c) Lançar no Livro de Ocorrência de Obra todas as observações dignas de registro para controle dos serviços, devidamente assinadas pelo preposto da **CONTRATADA** ou **responsável técnico**.
 - c.1 Toda troca de informações e correspondências entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, bem como todas as instruções da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

FISCALIZAÇÃO à **CONTRATADA**, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de Obra.

c.2 Todos os expedientes escritos da **CONTRATADA**, após seu registro, serão encaminhados à **CONTRATANTE**, para decisão, acompanhados de parecer da **FISCALIZAÇÃO**.

c.3 A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à **FISCALIZAÇÃO** a decisão sobre as ocorrências.

- d) Autorizar regimes especiais de trabalho, observada a conveniência da Administração da **CONTRATANTE**.
- e) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição, bem como sua retirada imediata das dependências da **CONTRATANTE**.
- f) Impugnar qualquer serviço e/ou metodologia de execução em desacordo com as normas regulamentares ou que apresentem defeito.
- g) Autorizar aplicação de material e/ou metodologia similar (observado o posicionamento técnico do respectivo projetista).
- h) **Determinar a paralisação das obras e serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à CONTRATADA, ressalvado o disposto no Edital e neste Caderno de Encargos, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação.**
 - h.1 A determinação da paralisação vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo a **FISCALIZAÇÃO**, assim que emitir ordem de paralisação, comunicar o fato à Administração Superior.
- i) Realizar relatórios fotográficos sistemáticos para instruir os autos do processo de gestão e as decisões de atesto da fatura.
- j) Realizar as medições, bem como atestar o faturamento dos serviços executados para fins de liquidação e pagamento.
- k) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.
- l) Verificar e avaliar os documentos relativos ao processo de pagamento, conforme a legislação.
- m) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, conforme definido no Edital e anexos.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

- n) Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no caderno de encargos.
- o) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da **CONTRATADA** que embarace ou dificulte a ação da **FISCALIZAÇÃO** ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.
- p) Determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da **CONTRATADA**, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas, caso constante inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exaço ou ato desabonador de tais pessoas.
- q) Atestar a liberação da garantia fixada, conforme estabelecido neste contrato, em cláusula específica.
- r) Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis.
- s) Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.
- t) Emitir os termos de recebimento dos serviços, conforme definidos neste instrumento contratual.
- u) Solicitar a documentação atualizada, necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**.
- v) Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

Parágrafo primeiro. A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui, nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente na execução do contrato.

Parágrafo terceiro. A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

Parágrafo quarto. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente contrato, serão feitas por meio de Ofícios, e-mails, via fax ou por telefone.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, fica obrigada a:

1. Alocar aos serviços toda a mão de obra, inclusive qualificada, e direção administrativa, bem como equipamentos, ferramentas, instrumentos pessoais e equipamentos de segurança individual (EPI), necessários à execução do objeto contratual, em perfeitas condições de uso, reservando-se à **CONTRATANTE** o direito de solicitar a substituição daqueles que julgar inadequados;
2. Ter no quadro de funcionários da administração da obra, no mínimo:
 - 1 (um) mestre de obra, que deverá estar presente durante toda a execução do serviço;
3. Disponibilizar, também, relação do pessoal técnico que atuará na execução dos serviços, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, informando a **CONTRATANTE** sempre que houver qualquer alteração nessa equipe.
4. Manter quadro de pessoal competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo de execução dos serviços, de modo que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados.
 - 4.1. Todos aqueles que estarão prestando serviços à **CONTRATADA**, temporariamente ou durante toda a obra, deverão estar devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.
5. Selecionar e preparar rigorosamente, inclusive quanto à prevenção de acidentes e incêndios nas áreas de trabalho, os empregados que executarão os serviços, os quais serão de sua responsabilidade única e exclusiva, sem qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
6. Afastar do local de serviços qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja, a juízo da **CONTRATANTE**, considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços, ou ainda, à disciplina ou ao interesse da instituição, substituindo-o no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação expedida pela **CONTRATANTE**.
7. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

8. Responsabilizar-se pelas condições de higiene no canteiro de obras, conforme o estabelecido pelas normas regulamentadoras.
9. Prover transporte e alimentação ao pessoal da obra, dentro das especificações da lei e da convenção coletiva do sindicato.
10. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e à medicina do trabalho, especialmente a Norma Regulamentadora NR-18, eliminando as condições inseguras por meio de instalações apropriadas à execução dos serviços e provendo seus empregados de equipamentos de proteção individual e coletiva – EPIs e EPCs - adequados a cada tipo de serviço desenvolvido, responsabilizando-se por seu uso obrigatório.
11. Aplicar, nas obras e serviços, materiais de boa qualidade, reservando-se a **CONTRATANTE** o direito de mandar efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando aqueles que julgar de má qualidade ou inadequados, debitando à **CONTRATADA** todas as despesas consequentes.
 - 11.1. Todo material de origem mineral deverá ser fornecido por pessoa física ou jurídica licenciada nos órgãos competentes.
 - 11.2. Os materiais, ferramentas e equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, conforme sua natureza, sendo a **CONTRATADA** responsável por sua guarda, segurança e proteção, até a conclusão dos serviços.
 - 11.3. Todos os materiais fornecidos ou aplicados pela **CONTRATADA** deverão ser de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto e sua aplicação estará condicionada ao aceite prévio da **CONTRATANTE**, o que ocorrerá por escrito, mediante amostras apresentadas à **FISCALIZAÇÃO**, antes da aquisição do material ou equipamento.
 - 11.4. A **CONTRATADA** deverá apresentar, ainda, a indicação da marca e o modelo/referência, conforme especificações fornecidas, para aprovação da **CONTRATANTE**.
 - 11.5. Depois de autenticadas pela **FISCALIZAÇÃO** e pela **CONTRATADA**, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

- 11.6. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.
- 11.7. Caso o material ou equipamento especificado encontre-se fora de linha ou obsoleto, deverá ser substituído pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos e especificações. A substituição deverá ser submetida à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.
- 11.8. Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenha idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.
- 11.9. É vedada a utilização de materiais e equipamentos improvisados, usados ou danificados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerada a adaptação de peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.
12. Seguir orientação da **FISCALIZAÇÃO** quando não houver descrição do material ou equipamento a ser utilizado, ou do tipo de serviço a ser executado, ou houver discrepância.
13. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material ou equipamento especificado por outro equivalente, a **CONTRATADA**, em tempo hábil, apresentar à **FISCALIZAÇÃO**, por escrito, a proposta de substituição, motivada, acompanhada de levantamento de custos, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos acordados.
- 14.1 - A **FISCALIZAÇÃO** deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas e outros, para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade etc.
14. Apresentar, por escrito, se solicitado pela **CONTRATANTE**, informações dos locais de origem dos materiais ou seus certificados de ensaios.
- 14.1. Os ensaios e as verificações serão providenciados sem ônus para a **CONTRATANTE**.
15. Substituir, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, a partir da comunicação, os materiais, ferramentas ou equipamentos, julgados pela **FISCALIZAÇÃO** como inadequados à execução dos serviços, ou que, por qualquer motivo, tenham sido adquiridos sem sua aprovação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

16. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços de acordo com as normas e padrões adotados pela **CONTRATANTE** e demais órgãos/entidades competentes e apontados nas especificações técnicas e/ou pela ABNT.
17. Fornecer todos os equipamentos pessoais e de segurança do trabalho, obedecendo à orientação da **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**.
18. Executar os serviços dentro do prazo contratado e conforme cronograma aprovado.
 - 18.1. Para o cumprimento do prazo estabelecido, os serviços deverão ser executados durante o horário normal do expediente, aos finais de semana, feriados e eventualmente no período noturno, podendo, a critério da **CONTRATANTE**, ser estendido o horário, caso seja comprovada a necessidade e seja ainda autorizado pelo agente fiscalizador da **CONTRATANTE**.
19. Obedecer, rigorosamente, na execução do objeto contratual, às normas disciplinares e de segurança da **CONTRATANTE**, podendo ser exigido o afastamento daqueles funcionários da **CONTRATADA**, cuja conduta, a critério da **CONTRATANTE**, seja considerada inconveniente.
20. Cumprir, na execução do presente contrato, todas as exigências impostas pela Lei n.º 6.514, de 22/12/77 e Portaria n.º 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, às suas exclusivas expensas.
21. Acatar todas as normas das legislações Federal, Estadual e Municipal, que sejam relacionadas com a execução do objeto contratual.
22. Comunicar à **CONTRATANTE** as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto.
23. Não divulgar nem permitir que seu preposto e/ou empregados divulguem, dados ou informações a que venham ter acesso, referentes às obras e serviços realizados, salvo se expressamente autorizados pela **CONTRATANTE**.
24. Permitir e facilitar à **CONTRATANTE** o levantamento físico da força de trabalho da **CONTRATADA** e de seus subcontratados, pertencendo à **CONTRATANTE**, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados.
25. Assegurar livre acesso e trânsito ao canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas da **CONTRATANTE** ou contratados por ela, e que por esta forem previamente credenciados.
26. Apresentar, para controle e exame, sempre que a **CONTRATANTE** o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

- comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS.
27. Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a **CONTRATADA** arcará, também, com as despesas relativas à assistência médica.
 28. Manter a **CONTRATANTE** à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a **CONTRATADA**, em quaisquer circunstâncias, nesse particular considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a **CONTRATANTE** venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.
 29. Alugar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, caso haja necessidade, terrenos fora da área da **CONTRATANTE**, para instalação de acampamentos, escritórios e/ou depósitos,
 30. Providenciar a aprovação dos projetos com as autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, bem como licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução das obras e serviços, e ainda, ligações elétricas, hidráulicas, de acordo com o previsto no edital, e pagamento das taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, sem ônus para a **CONTRATANTE**.
 31. Manter sempre cobertos por apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei, bem como promoverá o seguro de danos físicos, sendo beneficiário a **CONTRATANTE** e/ou quem por ela indicado.
 32. Havendo necessidade de afastamento de qualquer dos profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenham contribuído para classificação da **CONTRATADA** no processo licitatório, deverá ocorrer a substituição por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído, devidamente comprovadas.
 33. Submeter à aprovação da **CONTRATANTE** proposta de substituição de profissional, feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico.
 - 33.1 - Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela **FISCALIZAÇÃO**.
 - 33.2 - O ramo de atuação descrito nas certidões deverá ser compatível com o objeto contratado.
 34. Manter, em Manaus/AM, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com os recursos humanos qualificados,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, a ser comprovado e apresentado à **FISCALIZAÇÃO em até 10 (dez) dias, contados a assinatura deste contrato.**

35. Responder pela aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, bem como pela expedição do respectivo alvará, nos locais onde a legislação municipal exija.
36. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela **CONTRATANTE**, acatando as observações da **FISCALIZAÇÃO** quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessários.
37. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução dos serviços e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, dos serviços.
 - 37.1 - Caso ocorra atraso por culpa da **CONTRATANTE**, o prazo do cronograma será aumentado na mesma proporção.
38. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução deste objeto, incluindo as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.
39. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
40. Manter-se, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação e regularidade exigidas na licitação.
41. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, peças ou materiais que não atendam às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, ou rejeitados pela **FISCALIZAÇÃO**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

42. Realizar limpeza geral após a conclusão dos serviços, de forma a retirar todas as impurezas e resíduos gerados durante a execução das atividades, recolhendo todos os materiais reaproveitáveis em locais designados pela **FISCALIZAÇÃO**, a fim de que o espaço seja entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 42.1. Os materiais considerados como não aproveitáveis e o entulho serão recolhidos em recipientes apropriados e descartados em locais indicados, sem criar constrangimentos para a **CONTRATANTE**.
- 42.2. A **CONTRATADA** deverá adotar procedimentos ambientais quanto à destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços, obedecendo, em especial, à Resolução CONAMA n.º 307/02.
43. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.
44. Fornecer garantia contra defeitos ou falhas de execução dos serviços pelo **prazo mínimo de 5 (cinco) anos**, contados da data do recebimento, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**.
45. Apresentar à **CONTRATANTE** todos os documentos exigidos no contrato, tais como documentos técnicos, garantia, projetos as built, etc, **para fins de liberação da garantia contratual**.
46. Apresentar o **Certificado de Garantia**, devidamente acompanhado da Nota Fiscal de compra, Manuais e Documentações Técnicas de todos os equipamentos e aparelhos instalados, conforme dispõe o edital.

Parágrafo primeiro. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no contrato, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo. A inobservância das especificações constantes deste contrato implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito à indenização.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir fielmente o avençado em contrato, não sendo permitido executar qualquer serviço além daquele contido nas planilhas orçamentárias, sem que seja expressamente autorizado pela **CONTRATANTE**, mediante a assinatura do correspondente termo aditivo.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou SUBCONTRATADAS, não cobertas por seguro, correrão por conta da **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. Correrão por conta, responsabilidade e risco da **CONTRATADA** as consequências de:

- I. sua negligência, imperícia e/ou omissão;
- II. infiltração de qualquer espécie ou natureza;
- III. ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir à obra;
- IV. acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

Parágrafo segundo. Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir trabalhos a cargo da **CONTRATADA**, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação da **CONTRATANTE**, para dar início à reparação ou reconstrução das partes atingidas.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e danos que eventualmente venham a ocorrer.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Designar, conforme dispõe o artigo 67 e §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, representante(s) da **CONTRATANTE** a ser(em) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
2. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das condições estipuladas.
3. Aprovar previamente, através da **FISCALIZAÇÃO**, os equipamentos e materiais a serem aplicados na execução dos serviços, eventuais alterações de projeto e demais procedimentos.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

- a) A **FISCALIZAÇÃO** deverá solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras.
4. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas;
5. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento realizado em desacordo com o Contrato;
 - a) A **FISCALIZAÇÃO** deverá paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato.
6. Efetuar regularmente o pagamento da **CONTRATADA** quanto aos serviços devidamente realizados, dentro dos critérios estabelecidos no Edital e neste documento, após o atesto das notas fiscais pela **FISCALIZAÇÃO** e da apresentação dos documentos necessários.
7. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, solucionando incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos do projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
8. Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento da garantia, segurança e qualidade dos serviços prestados.
9. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO:

O valor do presente contrato é de R\$ _____ discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro, apresentados pela **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. Os valores das etapas de execução estão discriminados na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico-Financeiro, respectivamente, apresentados pela **CONTRATADA** em _____.

Parágrafo segundo. O valor fixado no *caput* compreende todas as despesas diretas e indiretas, com **mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte, alimentação, encargos sociais, Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, contribuições/impostos em cumprimento às leis sociais, fiscais, tributárias,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

previdenciárias e trabalhistas, despesas de frete, ligações provisórias e definitivas com as concessionárias de serviços públicos, seguro, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MEDIÇÃO:

Para o cumprimento desta cláusula, deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

- 1.1 Somente poderão ser considerados, para efeito de **medição e pagamento**, os serviços efetivamente executados pela **CONTRATADA**, e aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, respeitada a rigorosa correspondência com o plano de execução previamente aprovado pelo **CONTRATANTE**.
- 1.2 A medição de serviços será baseada em relatórios periódicos elaborados pela **CONTRATADA**, registrando os elementos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços executados.
- 1.3 A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento e **cronograma de execução** anexas pela **CONTRATADA** durante o certame.
- 1.4 A **CONTRATADA** solicitará da **FISCALIZAÇÃO** a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos e aprovados os serviços pela **FISCALIZAÇÃO**, a **CONTRATADA** apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa.
- 1.5 O pagamento das medições dos serviços realizados e aprovados pela **FISCALIZAÇÃO** somente ocorrerá mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, do Diário de Obras e Relatório fotográfico dos serviços, devidamente preenchido até a data final do período da medição.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado conforme cronograma físico-financeiro, após apresentação, na sede da **CONTRATANTE**, do **documento fiscal** correspondente ao serviço executado, devidamente atestado pela **FISCALIZAÇÃO**.

Parágrafo primeiro. O prazo de pagamento do **documento fiscal** será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo. O pagamento da parcela única nota fiscal ficará condicionado após a comprovação do cumprimento das cláusulas referentes a seguros e garantias contratuais, e com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra e serviços de engenharia;
- b) Licença ambiental de instalação emitida pelo órgão ambiental competente, se couber;
- c) Alvará de construção emitido pela Prefeitura e/ou alvará de demolição, se couber;
- d) Certificado de matrícula emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente à obra, consoante o disposto no art. 83 do Decreto Federal n.º 356/91, se couber;
- e) PPRA – Programa de Prevenção aos Riscos Ambientais, se couber;
- f) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
- g) Apólice dos seguros contratuais.

Parágrafo terceiro. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual foi emitido o documento fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** deverá ainda apresentar anexo ao pedido de pagamento os seguintes documentos:

- Relação nominal dos empregados alocados à execução dos serviços e sua atualização sempre que houver alteração;
- Folha de pagamento do mês do recolhimento relativa aos empregados alocados ao contrato, cujo valor-base do recolhimento deve coincidir com o da guia de recolhimento;
- Guia de Recolhimento do FGTS com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela *internet*;
- Guia da Previdência Social (GPS) com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário, ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela *internet*, do CNPJ da **CONTRATADA** e/ou da matrícula CEI;
- Protocolo de envio de arquivos emitido pela Conectividade Social e relação dos trabalhadores constantes do Arquivo SEFIP – GFIP do CNPJ da **CONTRATADA** e/ou da matrícula CEI;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

- Certidões Negativas de Débitos, relativas aos tributos federais (e à dívida ativa da União), estaduais e municipais;
- Certidão Negativa de Débito relativa às contribuições previdenciárias, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo quinto. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, poderá ser apresentada a certidão obtida mediante consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a ser convalidada pela **FISCALIZAÇÃO**.

Parágrafo sexto. Os valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela **CONTRATADA**, discriminados no contrato e na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços, não integram a base de cálculo da retenção, desde que comprovados, e em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 e alterações.

Parágrafo sétimo. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da **CONTRATANTE** e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira: a) os serviços não abrangidos pelo objeto contratual; b) ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, e c) pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo oitavo. O atraso na apresentação, por parte da **CONTRATADA**, da fatura ou dos documentos exigidos como condição de pagamento importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**, não sendo devido à **CONTRATADA** o reajustamento dos preços, correção monetária, multas ou juros moratórios.

Parágrafo nono. O documento fiscal será devolvido à **CONTRATADA**, caso contenha erros ou em caso de circunstância que impeça a sua liquidação, ficando o pagamento pendente até que seja sanado o problema. Nessa hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo décimo. A **CONTRATADA** não poderá solicitar compensação de pagamento de serviços não críticos com os serviços críticos, devendo ser respeitado o Cronograma Físico-Financeiro.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

Parágrafo décimo primeiro. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CONTRATANTE**, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i \div 365 = (6 \div 100) \div 365 = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

Parágrafo décimo segundo. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, “d”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

A **CONTRATADA** deverá comunicar, por escrito, à **CONTRATANTE** a conclusão dos serviços, para que proceda à **VISTORIA DO RECEBIMENTO**, apresentando a atualização dos projetos, *as built*, indicando as eventuais modificações havidas no projeto, para fins de recebimento.

Parágrafo primeiro. O recebimento dos serviços executados pela **CONTRATADA** será efetivado em duas etapas sucessivas:

1. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** após vistoria, que deverá ser realizada pela **FISCALIZAÇÃO**, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a **conclusão total do objeto deste contrato**, desde que a respectiva **medição final** tenha sido aprovada;

1.1. A **CONTRATADA**, na ocasião da referida comunicação, deverá efetuar a entrega do relatório de execução dos serviços previstos no Plano de Execução previamente aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

1.2. O prazo de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** será de até **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento da comunicação escrita da **CONTRATADA** da conclusão dos serviços.

1.3. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** será caracterizado pela emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, após a lavratura de ata circunstanciada, contendo a vistoria realizada pela **FISCALIZAÇÃO**, a qual deverá expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da **CONTRATADA**.

1.4. Os serviços que, a critério da **FISCALIZAÇÃO**, não estejam em conformidade com as condições estabelecidas no projeto e/ou com as normas técnicas aplicáveis, serão rejeitados e anotados no **RELATÓRIO TÉCNICO**, devendo a **CONTRATADA** tomar as providências para sanar os problemas constatados, sem que isso venha a se caracterizar como alteração contratual e sem prejuízo da aplicação, pela **CONTRATANTE**, das penalidades previstas contratualmente.

1.5. Caso as falhas não sejam **corrigidas dentro do prazo fixado**, a **CONTRATANTE** poderá entrar em juízo com a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

Parágrafo segundo. Constatada irregularidade no objeto contratual, a **CONTRATANTE**, através da **FISCALIZAÇÃO**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção;
- b) na hipótese de substituição/correção, a **CONTRATADA** deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo **máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito**, sem que isso implique em quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**;
- c) se disser respeito à diferença de partes ou peças, determinar sua complementação;
- d) na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, **no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito**, mantidos os preços inicialmente contratados.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

Parágrafo terceiro. Corrigido as falhas a **FISCALIZAÇÃO** emitirá o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**. Somente após a emissão deste Termo será liberado o pagamento da última mediação.

2. RECEBIMENTO DEFINITIVO: em segunda etapa, por servidor ou comissão designada pela **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **30 (trinta)** dias após o prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais.

2.1 O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de até **90 (noventa) dias** após a lavratura do **Termo de Recebimento Provisório**, à critério do servidor ou comissão designado.

2.2. O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** somente deverá ser lavrado quando aprovada, pelo o(s) Agente(s) Fiscalizador(es), a completa adequação do objeto aos termos contratuais e, após apresentação, por parte da Contratada, dos documentos abaixo relacionados:

- a) Apresentação de todos os elementos exigidos para entrega dos serviços, de acordo com o Edital, projeto básico e anexos;
- b) Projetos “as built”, definitivamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, bem como os demais documentos que componham o histórico da obra e serviços;
- c) Certificado de garantia da obra e serviços, bem como todas as autorizações e documentos técnicos pertinentes;
- d) Fornecimento de todas as documentações técnicas, manuais, certificados de garantia e notas fiscais de todos os equipamentos instalados (quando couber);
- e) Fornecimento do manual de uso, operação e manutenção (quando couber);
- f) Fornecimento da(s) licença(s) ambiental(is) de operação e outros, conforme legislação federal, estadual ou municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS, em seu original, específica da obra ou serviços, quando necessário;
- h) Certidão Negativa de Débito ou comprovante de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

recolhimento do ISS, específica da obra ou serviços, quando necessário;

i) Certificado de Regularidade de situação perante o FGTS, específicas da obra ou serviços, quando necessário.

Parágrafo quarto. O recebimento definitivo será feito por servidor ou comissão constituída pela **CONTRATANTE**, com observância da forma estipulada no art. 73, I, b, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo quinto. Quando acionada a **CONTRATADA** mesmo que expirado o contrato deverá se manifestar, corrigir ou refazer os serviços conforme prazos definidos nesta cláusula, tendo em vista a garantia prevista no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo sexto. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos serviços não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios de qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital e anexo, verificado posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** _____ - _____; **Programa de Trabalho:** _____ - _____; **Fonte:** _____ - _____; **Natureza da Despesa:** _____ - _____, a Nota de Empenho n.º _____, datada de _____, no valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO:

Na hipótese de o prazo de execução da obra exceder 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta, por motivos alheios a vontade da **CONTRATADA**, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro, por interesse da **CONTRATANTE** ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou força maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, ocorrida no período respectivo, somente se ainda em vigência o presente instrumento, motivado por prorrogação, e mediante solicitação expressa à **CONTRATANTE**, que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido, utilizando-se da seguinte fórmula:

R: V (I – I₀), onde:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

Io

R = Valor do reajuste procurado;

V= Valor constante da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

Io = Índice relativo ao mês da proposta;

Parágrafo primeiro. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente, tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Parágrafo segundo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo terceiro. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

Parágrafo quarto. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO:

O prazo total de **execução será de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** deverá executar o objeto do contrato na forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Edital do _____ – CPL/MP/PGJ.

Parágrafo segundo. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente autuados em processo.

Parágrafo terceiro. Caso ocorra atraso por culpa da **CONTRATANTE**, o prazo do cronograma será aumentado na mesma proporção.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, compreendendo o período de _____, podendo ser prorrogado



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

nos termos e limites fixados no art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo único. O ajuste será prorrogado ainda em razão de dilatação ou alteração do prazo de execução dos serviços, se assim necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA QUANTO À SOLIDEZ E SEGURANÇA DA OBRA:

A **CONTRATADA** prestará garantia dos serviços executados, bem como dos materiais utilizados nos serviços e equipamentos instalados, **pelo prazo de 5 (cinco) anos**, contados a partir da data do **Termo de Recebimento Definitivo**, caso o objeto contratual se enquadre no art. 618 do Código Civil Brasileiro, a ser avaliado pela **FISCALIZAÇÃO**. Esta garantia contratual cobre problemas com a fundação e problemas estruturais.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** se obriga a reparar, durante o período de garantia e sem ônus para a **CONTRATANTE**, qualquer defeito nos serviços anteriormente executados, ficando novo prazo de garantia estabelecido a partir da reparação, nas mesmas bases desta cláusula.

Parágrafo segundo. Os reparos porventura necessários a serem executados pela **CONTRATADA**, durante o período de garantia, deverão ter prévia autorização expressa da **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** deve entregar à **CONTRATANTE**, para que esta emita o Termo de Recebimento Definitivo, o Termo de Garantia mencionado nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO SEGURO:

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **FISCALIZAÇÃO**, no prazo máximo de **10 (dez) da assinatura deste contrato**, seguro contra riscos de engenharia com validade para todo o período de execução do serviço, o qual deverá cobrir eventuais prejuízos de origem súbita e imprevista por qualquer causa, inclusive as avarias causadas por erros de projetos, desentulho e despesas extraordinárias.

Parágrafo primeiro. Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a **CONTRATADA** responderá pelos danos e prejuízos que causar à Administração, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução do serviço.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar à **FISCALIZAÇÃO**, no mesmo prazo estipulado nesta cláusula, seguro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

coletivo contra acidentes de trabalho, com validade para todo o período de execução do serviço, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, e regulado pelas Leis nº 8.212, de 24/07/1991 e nº 8.213, de 24/07/1991.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste contrato, de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, que corresponde à importância de _____.

Parágrafo primeiro. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA** referentes à:

1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
2. prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. multas punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**; e
4. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**;

Parágrafo segundo. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo primeiro.

Parágrafo terceiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta caução, devidamente designada para este fim, aberta em instituição financeira oficial e mediante autorização específica da **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto. A garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e estender-se-á por mais **3 (três) meses após o término da vigência contratual**. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência contratual, a **CONTRATADA** deverá apresentar prorrogação equivalente de prazo de validade da referida garantia.

Parágrafo quinto. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

Parágrafo sexto. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** e/ou a rescisão



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

- a) O bloqueio efetuado com base neste parágrafo não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à **CONTRATADA**.
- b) A **CONTRATADA**, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

Parágrafo sétimo. A **CONTRATADA** se compromete a repor ou a completar a garantia na hipótese de utilização parcial ou total, para o pagamento da multa contratual ou encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda, na alteração do valor contratado, para manter o percentual inicial, **no prazo de até 10 (dez) dias**, contados da assinatura do termo aditivo ou a partir da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, a partir do qual se observará o disposto nesta cláusula.

Parágrafo oitavo. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todos os encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação, bem como apresentação de toda a documentação solicitada no edital pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo nono. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no prazo de três meses após o término da vigência, caso a **CONTRATANTE** não comunique a ocorrência de sinistros.

Parágrafo décimo. A **garantia não será extinta**, em caso de ocorrência de sinistro ou irregularidade, devidamente comunicada à seguradora pela **FISCALIZAÇÃO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. Na hipótese de as alterações promovidas pela **CONTRATANTE** redundarem em acréscimos no objeto ajustado, o preço a ser cobrado pelos serviços acrescidos tomarão por base os valores unitários constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela **CONTRATADA**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

Parágrafo segundo Não será considerada alteração contratual, para fins de observância da limitação a que se refere o *caput* desta cláusula, as alterações empreendidas nas especificações, que não redundarem aumento ou diminuição do valor global ajustado.

Parágrafo terceiro. Ao longo da execução deste contrato, caso haja a necessidade de se firmar termo aditivo, os custos unitários dos itens suprimidos e/ou acrescidos deverão seguir as seguintes orientações:

- a) Para **itens que já constem do contrato**, os custos corresponderão àqueles já contratados;
- b) Para **itens novos existentes no** banco de preços utilizado pela **CONTRATANTE** na elaboração do orçamento estimativo, os custos corresponderão àqueles relativos ao referido sistema, obedecendo aos critérios de aceitabilidade definidos na licitação;
- c) Para **os itens novos não constantes** no banco de preços utilizado pela **CONTRATANTE** na elaboração do orçamento estimativo, o menor custo obtido a partir da pesquisa de mercado;
 - c.1) Neste caso a **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da solicitação, proposta detalhada com a indicação dos preços unitários e totais a serem cobrados, bem como orçamentos obtidos com a pesquisa de mercado.
 - c.2) A **CONTRATANTE** avaliará a documentação enviada e caso entenda ser pertinente realizará nova pesquisa de mercado.
- d) Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os custos unitários ultrapassar os respectivos custos nos termos dos critérios ora definidos.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** deverá obedecer ainda, quando da elaboração de proposta de preços decorrente de termo aditivo, ao percentual do BDI e encargos estabelecidos nas legislações sociais.

Parágrafo quinto. A diferença percentual, entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da **CONTRATADA** em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Parágrafo sexto. Caso ocorra necessidade de alteração da metodologia e/ou tecnologia de execução inicialmente ajustada, que resulte aumento de execução dos serviços e/ou da quantidade de materiais a serem aplicados, a **CONTRATADA**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

apresentará à **CONTRATANTE**, com a necessária antecedência, as justificativas técnicas para as modificações pretendidas, as quais serão analisadas, de acordo com as circunstâncias de desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo primeiro. De acordo com o art. 88, da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens “III” e “IV”, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo segundo. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores da **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

aplicação de multa de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor total da contratação, a **CONTRATADA** que:

- 1.1. Apresentar documentação falsa;
- 1.2. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.3. Cometer fraude fiscal;
- 1.4. Fizer declaração falsa;
- 1.5. Não assinar o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Execução de Serviço no prazo estabelecido/
- 1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 1.7. Não mantiver a proposta.

Parágrafo terceiro. Para os fins da subcondição do item 1.2, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo quarto. Poderá ser aplicada sanção de **suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Administração**, com base no inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, por até 2 (dois) anos, por culpa ou dolo, no caso de inexecução parcial do objeto.

Parágrafo quinto. As penalidades acima referidas serão propostas pela **FISCALIZAÇÃO** e impostas pela autoridade competente.

Parágrafo sexto. As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS MULTAS

De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução dos serviços deste contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, a juízo da Administração, às seguintes sanções:

- Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
 - I) Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;
 - II) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

III) Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;

- Será aplicada multa nas seguintes condições:
 - a) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato no descumprimento de qualquer cláusula contratual, por falta de apresentação de documentação, certificado, relatório ou qualquer documento disciplinado no contrato ou condição não abrangida pelos itens posteriores, **para cada evento e por dia de atraso**, limitada sua aplicação a 10% (dez por cento), quando assim poderá ser considerando inexecução parcial do contrato;
 - b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da medição devida, quando detectados que os serviços não forem realizados ou produtos/equipamentos não forem fornecidos conforme previsto no cronograma, **por dia de atraso**, limitada sua aplicação a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, quando assim poderá ser considerando inexecução parcial ou total do contrato;
 - c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, do prazo de entrega da obra, limitada sua aplicação a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, quando assim poderá ser considerando inexecução parcial ou total do contrato;
 - Esgotado o prazo para a retirada do material rejeitado, será aplicada a multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de permanência excedente;
 - d) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ/AM, na forma prevista no edital.
 - e) De até 20% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas.
 - f) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, em favor do contratado, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo das demais sanções previstas



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

Parágrafo primeiro. Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas **multas**, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

Tabela 1 – Valores das multas por gravidade das infrações

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 100,00
2	R\$ 200,00
3	R\$ 400,00
4	R\$ 700,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 2.000,00

Tabela 2 – Classificação das infrações por gravidade INFRAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado desuniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	1
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado, por ocorrência.	3
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	3
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO ; por ocorrência.	3
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	3
9	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	4
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO , sem motivo justificado; por ocorrência.	4
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	6
Para os itens a seguir, deixar de:		
13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo definido no Contrato; por dia de atraso.	1
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	1
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO ; por ocorrência.	1
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	1
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	2
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO ; por ocorrência.	2

Parágrafo segundo. A **FISCALIZAÇÃO** deverá emitir relatório informando a Administração Superior sobre a possível abertura de procedimento de aplicação de penalidade à **CONTRATADA**, dever ser registrada nos livros/diários de obras, dando-se conhecimento à **CONTRATADA**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** terá acesso a todas as vistorias, bem como ao relatório, tendo **dois dias úteis, contados do recebimento do relatório, para se manifestar e emitir parecer.** A **FISCALIZAÇÃO** também terá o prazo de **dois dias úteis** para analisar e julgar o parecer.

Parágrafo quarto. Fica assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

Parágrafo quinto. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

Parágrafo sexto. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviço.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

Parágrafo sétimo. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA RESCISÃO:

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para Administração e prejuízo das sanções previstas neste ajuste.

Parágrafo primeiro - Rescisão Unilateral. Ficará o presente contrato rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - Rescisão Bilateral. Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos do art. 78, XIII a XVI, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo terceiro - Rescisão Judicial. O presente contrato poderá ser rescindido, Judicialmente, nos termos da lei.

Parágrafo quarto. A falta dos registros ou documentações, incluindo a ART ou RRT, ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ensejar o rompimento do vínculo contratual, sem prejuízo das multas contratuais, bem como das demais cominações legais.

Parágrafo quinto. Fica vedado, à **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

A rescisão de que trata o parágrafo primeiro da cláusula anterior, acarreta, no que couber, conforme dispõe o artigo 80 da Lei n.º 8.666/93, as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos da **CONTRATANTE** de:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

- assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
- ocupação e utilização dos equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, , na forma do inciso V do art. 58 da Lei de Licitações e Contratos;
- execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, sem expressa autorização da **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

Parágrafo segundo. Não será permitida a subcontratação total do objeto e a transferência ou cessão das obrigações contratuais a terceiros, salvo a subcontratação de serviços específicos contidos no projeto básico durante a execução da obra, após prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**. Não será permitido, ainda, a associação, cisão ou incorporação do objeto do contrato por parte da **CONTRATADA**.

Parágrafo terceiro. A execução de serviços que exijam responsabilidade técnica somente poderá ser subcontratada à empresa de engenharia devidamente registrada no CREA/AM ou CAU/AM e com qualificação técnica compatível com o item que pretenda executar.

Parágrafo quarto. A empresa subcontratada deverá comprovar, perante a **CONTRATANTE**, que está em situação regular fiscal, previdenciária e trabalhista, e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam cônjuges,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas e/ou no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e Ato PGJ n.º 082/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente contrato deverá respeitar as seguintes leis e/ou decretos e resoluções:

- a) Lei n.º 8.666/93 – Licitações e Contratos;
- b) Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- c) Lei n.º 5.194/66 – Regula o exercício das profissões de Engenheiro;
- d) Lei n.º 6.496/77 – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- e) Lei n.º 10.406/02 – Código Civil Brasileiro;
- f) Normas Técnicas, Especificações e Métodos de Ensaio da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial a ABNT NBR 7229/93 e 13969/97;
- g) Diretrizes, condições e padrões ambientais estabelecidos pela Resolução CONAMA n.º 307/2002;
- h) Demais legislações supervenientes e, de forma suplementar, à luz da legislação específica vigente, aplicada à construção civil, em especial as emitidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2017.010616

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2019 – MP/PGJ

até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da CONTRATANTE, baseados na legislação vigente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da CONTRATADA a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Manaus (Am.), _____ de ____ de 2019.

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/ CREDENCIAL

OUTORGANTE

Qualificação (nome, endereço, razão social, etc)

OUTORGADO

Representante devidamente qualificado

OBJETO

Representar a Outorgante no **Pregão Presencial n.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ**

PODERES

Apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de propostas e de documentos de habilitação, oferecer lances verbais, assinar ata, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, prestar declaração, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 20__.

EMPRESA

CARGO E NOME

OBSERVAÇÃO:

Se particular, a procuração será elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada. Será necessário comprovar a legitimidade do Outorgante para conceder os poderes acima mencionados.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Sob as penas da Lei, os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
2. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação;
3. Não possuo em meu quadro de pessoal, não utilizarei, nem manterei relações comerciais com outras organizações que utilizem, sob qualquer pretexto, trabalho forçado e/ou empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
4. A empresa recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
5. A prestação dos serviços da proposta está sujeita às condições especiais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos vigentes, celebrados entre os sindicatos patronais e as categorias profissionais pertinentes;
6. A empresa cumpre e cumprirá todas as exigências das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como apresentará documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, durante toda a vigência contratual;
7. Sendo vencedora da Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis, após a celebração do Contrato, a empresa providenciará, junto ao CREA/AM ou CAU/AM, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (art. 1º da Lei 6496/1977) e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, e encaminhará à contratante uma cópia autenticada da documentação que comprove o registro;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

8. A empresa apresentará, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
9. Caso seja declarada vencedora da Licitação, a empresa manterá, em MANAUS-AM, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com os recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, comprovando, posteriormente, essa condição;
10. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento por eventual retardamento da licitação.

Manaus, _____ de _____ de 20__.

EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP

Pregão Presencial n.º 5.005/2019-MP/PGJ/AM.

À

Comissão Permanente de Licitação

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.2 do Edital do **Pregão Presencial n.º 5.005/2019/CPL**, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Manaus, de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

Identidade: Órgão expedidor:

Carimbo com CNPJ:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(*Identificação completa do representante da licitante*), como representante devidamente constituído de (*Identificação completa da licitante*) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da (*identificação da licitação*) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (*identificação da licitação*), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (*identificação da licitação*) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (*identificação da licitação*), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (*identificação da licitação*) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (*identificação da licitação*) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (*identificação da licitação*) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (*identificação da licitação*) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (*órgão licitante*) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, em ____ de _____ de _____

Representante legal do licitante, com identificação completa.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

ANEXO VII

MODELO DE CARTA PROPOSTA

A (*razão social da empresa proponente*) estabelecida na (*endereço da proponente*), vem apresentar proposta para *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do acesso dos visitantes, servidores e membros ao Prédio-Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e instalação de cancelas nos anexos especificados, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, conforme especificações e condições descritas neste Edital e seus anexos.*, objeto do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ, promovido pela PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo valor global de **R\$** (**.....**).

Declara ainda que:

1. A proposta formalizada através desta carta é válida por **90 (noventa) dias**, a contar da apresentação.
2. O prazo de execução dos serviços e obras acima descritos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço por esta empresa, será de (**.....**) **dias/meses**, conforme estabelecido no Edital e Projeto Básico.
3. Executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados;
4. Os preços apresentados incluem, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
5. Dispõe dos efetivos mínimos de equipamento e pessoal técnico para condução dos serviços em tempo hábil, nos termos do Art. 30, inciso II da Lei 8666/93, para realização do objeto da licitação.

OBSERVAÇÕES

- **Dados Bancários:** (nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente);



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

- **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);*
- **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Sob as penas da Lei, os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
2. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação;
3. Não possuo em meu quadro de pessoal, não utilizarei, nem mantereirei relações comerciais com outras organizações que utilizem, sob qualquer pretexto, trabalho forçado e/ou empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
4. A empresa recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
5. A prestação dos serviços da proposta está sujeita às condições especiais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos vigentes, celebrados entre os sindicatos patronais e as categorias profissionais pertinentes;
6. A empresa cumpre e cumprirá todas as exigências das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como apresentará documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, durante toda a vigência contratual;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

7. Sendo vencedora da Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis, após a celebração do Contrato, a empresa providenciará, junto ao CREA/AM ou CAU/AM, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (art. 1º da Lei 6496/1977) e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, e encaminhará à contratante uma cópia autenticada da documentação que comprove o registro;
8. A empresa apresentará, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
9. Caso seja declarada vencedora da Licitação, a empresa manterá, em MANAUS-AM, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com os recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, comprovando, posteriormente, essa condição;
10. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento por eventual retardamento da licitação.

Local e data:

(assinatura)
(Nome do representante legal pela empresa)
(CPF)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

ANEXO VIII

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

Ao

Setor de Cadastro do SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM.

Av André Araújo, 150 – Aleixo. 3º andar, sala 310.

69060-000 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa

Nome completo e CPF do Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Manaus-AM

Ref.: Pregão Presencial n.º 5.005/2019-CPL/MP/PGJ

Prezados Senhores,

Declaramos para efeito da Licitação em epígrafe, conforme disposto no Edital e seus anexos, que indicamos, de acordo com a Resolução nº 213, de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e legislação correlata, o(s) seguinte(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s), caso venhamos a vencer a referida Licitação:

1. Responsável Técnico

Nome:

Especialidade:

Número de registro no CREA/CAU

Assinatura:

2. Responsável Técnico

Nome:

Especialidade:

Assinatura:

Número de registro no CREA/CAU

Declaramos, ainda, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal